

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	44
ATOS DE LICITAÇÃO	58
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	134
MUNICIPALIDADES	136
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.995, de 24 de novembro de 2022, página 2.

LEI Nº 5.979, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 20 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 20 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. As promoções, por antiguidade e por merecimento, serão efetuadas, anualmente, nos dias 21 de abril, 2 de junho, 5 de setembro e 25 de dezembro, para a PMMS, e nos dias 2 de março, 2 de julho, 25 de setembro e 2 de dezembro, para o CBMMS, nas vagas abertas e publicadas oficialmente até 20 (vinte) dias antes.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos do Decreto Estadual nº 7.960, de 29 de setembro de 1994, que regulamenta a concessão do auxílio-alimentação a servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores em exercício em órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou mais.

....." (NR)

"Art. 12. Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização expedir normas

complementares necessárias à implementação das disposições deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ESPECIAL

DECRETO “E” Nº 168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área terra do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “k” do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, a área de terras medindo 2.665,1725 ha, com perímetro 44.106,93 m, pertencente à área rural do Município de Alcinópolis-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Continental, registrado na matrícula nº 19.747, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Júlia Aparecida Bianchi Peretti e de Jusmari Sebastiana Bianchi, casada com Francisco Parise Filho, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 71/040.576/2022.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput deste artigo corresponde a 2.665,1725 ha, com perímetro 44.106,93 m, a ser desmembrada da matrícula nº 19.747, possuindo a seguinte descrição perimétrica, conforme documentos elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Luiz Marcelo Verão da Fonseca (CREA 5585/D-MS, CREDENCIADO INCRA AA7 e ART 1320220125875):

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AKY-P-3013	-53°19'16,005"	-18°07'53,554"	836.34	AKY-P-3014	92°01'	149,53	SERRA
AKY-P-3014	-53°19'10,922"	-18°07'53,726"	854.54	AKY-P-3015	108°08'	130,49	SERRA
AKY-P-3015	-53°19'06,705"	-18°07'55,047"	835.08	AKY-P-3016	97°10'	69,92	SERRA
AKY-P-3016	-53°19'04,345"	-18°07'55,331"	835.74	AXZ-M-1115	139°26'	61,13	SERRA
AXZ-M-1115	-53°19'02,993"	-18°07'56,842"	836.57	AKY-P-3017	137°13'	132,27	SERRA
AKY-P-3017	-53°18'59,938"	-18°07'59,999"	840.24	AKY-P-3018	147°57'	124,2	SERRA
AKY-P-3018	-53°18'57,697"	-18°08'03,423"	843.18	AKY-P-3019	151°20'	127,69	SERRA
AKY-P-3019	-53°18'55,614"	-18°08'07,067"	845.46	AKY-P-3020	155°08'	95,43	SERRA
AKY-P-3020	-53°18'54,250"	-18°08'09,883"	845.46	AKY-P-3021	152°01'	134,95	SERRA
AKY-P-3021	-53°18'52,097"	-18°08'13,759"	845.46	AKY-P-3022	169°15'	121,58	SERRA
AKY-P-3022	-53°18'51,326"	-18°08'17,644"	847.75	AKY-P-3023	191°54'	167,71	SERRA
AKY-P-3023	-53°18'52,504"	-18°08'22,980"	846.69	AKY-P-3024	240°25'	110,66	SERRA
AKY-P-3024	-53°18'55,778"	-18°08'24,757"	846.69	AKY-P-3025	192°36'	60,19	SERRA
AKY-P-3025	-53°18'56,224"	-18°08'26,667"	846.69	AKY-P-3026	211°14'	170,85	SERRA
AKY-P-3026	-53°18'59,239"	-18°08'31,417"	845.64	AKY-P-3027	152°00'	76,39	SERRA
AKY-P-3027	-53°18'58,020"	-18°08'33,611"	846.47	AKY-P-3028	180°46'	129,49	SERRA

AKY-P-3028	-53°18'58,079"	-18°08'37,821"	847.31	AKY-P-3029	236°34'	135,11	SERRA
AKY-P-3029	-53°19'01,915"	-18°08'40,242"	848.31	AKY-P-3030	222°45'	127,6	SERRA
AKY-P-3030	-53°19'04,862"	-18°08'43,288"	848.1	AKY-P-3031	191°19'	94,91	SERRA
AKY-P-3031	-53°19'05,496"	-18°08'46,315"	848.1	AKY-P-3032	93°57'	95,2	SERRA
AKY-P-3032	-53°19'02,266"	-18°08'46,529"	848.1	AKY-P-3033	59°19'	119,16	SERRA
AKY-P-3033	-53°18'58,780"	-18°08'44,552"	848.1	AKY-P-3034	149°28'	62,62	SERRA
AKY-P-3034	-53°18'57,698"	-18°08'46,306"	848.1	AKY-P-3035	102°16'	42,02	SERRA
AKY-P-3035	-53°18'56,301"	-18°08'46,596"	848.1	AKY-P-3036	345°24'	89,0	SERRA
AKY-P-3036	-53°18'57,064"	-18°08'43,795"	848.1	AKY-P-3037	38°31'	73,26	SERRA
AKY-P-3037	-53°18'55,511"	-18°08'41,932"	847.89	AKY-P-3038	63°21'	105,57	SERRA
AKY-P-3038	-53°18'52,302"	-18°08'40,392"	848.24	AKY-P-3039	60°58'	130,2	SERRA
AKY-P-3039	-53°18'48,429"	-18°08'38,338"	848.39	AKY-P-3040	133°59'	72,54	SERRA
AKY-P-3040	-53°18'46,654"	-18°08'39,976"	847.37	AKY-P-3041	92°26'	99,33	SERRA
AKY-P-3041	-53°18'43,278"	-18°08'40,114"	847.37	AKY-P-3042	338°50'	128,36	SERRA
AKY-P-3042	-53°18'44,853"	-18°08'36,221"	847.37	AKY-P-3043	317°39'	96,62	SERRA
AKY-P-3043	-53°18'47,067"	-18°08'33,898"	847.37	AKY-P-3044	15°01'	104,44	SERRA
AKY-P-3044	-53°18'46,146"	-18°08'30,618"	847.37	AKY-P-3045	312°47'	135,07	SERRA
AKY-P-3045	-53°18'49,518"	-18°08'27,634"	846.36	AKY-P-3046	26°24'	162,88	SERRA
AKY-P-3046	-53°18'47,054"	-18°08'22,889"	846.1	AKY-P-3047	14°50'	93,2	SERRA
AKY-P-3047	-53°18'46,242"	-18°08'19,960"	845.85	AKY-P-3048	49°38'	145,61	SERRA
AKY-P-3048	-53°18'42,468"	-18°08'16,893"	843.44	AKY-P-3049	75°20'	151,36	SERRA
AKY-P-3049	-53°18'37,487"	-18°08'15,648"	848.06	AKY-P-3050	83°03'	96,0	SERRA
AKY-P-3050	-53°18'34,246"	-18°08'15,270"	848.37	AKY-P-3051	126°04'	157,02	SERRA
AKY-P-3051	-53°18'29,929"	-18°08'18,277"	848.37	AKY-P-3052	96°12'	133,26	SERRA
AKY-P-3052	-53°18'25,423"	-18°08'18,746"	848.68	AKY-P-3053	122°22'	139,12	SERRA
AKY-P-3053	-53°18'21,426"	-18°08'21,169"	848.04	AKY-P-3054	70°53'	66,24	SERRA
AKY-P-3054	-53°18'19,297"	-18°08'20,463"	848.04	AKY-P-3055	109°03'	188,06	SERRA
AKY-P-3055	-53°18'13,250"	-18°08'22,460"	847.4	AKY-P-3056	40°03'	126,89	SERRA
AKY-P-3056	-53°18'10,473"	-18°08'19,302"	848.78	AKY-P-3057	77°32'	168,57	SERRA
AKY-P-3057	-53°18'04,874"	-18°08'18,119"	848.78	AKY-P-3058	44°28'	119,38	SERRA
AKY-P-3058	-53°18'02,029"	-18°08'15,349"	850.17	AKY-P-3059	00°05'	90,44	SERRA
AKY-P-3059	-53°18'02,024"	-18°08'12,408"	847.54	AKY-P-3060	53°26'	189,92	SERRA
AKY-P-3060	-53°17'56,834"	-18°08'08,729"	848.94	AKY-P-3061	89°24'	113,0	SERRA
AKY-P-3061	-53°17'52,991"	-18°08'08,692"	850.34	AKY-P-3062	53°31'	59,08	SERRA
AKY-P-3062	-53°17'51,375"	-18°08'07,549"	850.43	AXZ-M-1122	90°52'	116,19	SERRA
AXZ-M-1122	-53°17'47,424"	-18°08'07,608"	850.52	AKY-P-3063	66°47'	199,57	SERRA
AKY-P-3063	-53°17'41,185"	-18°08'05,050"	848.43	AKY-P-3064	127°45'	125,93	SERRA
AKY-P-3064	-53°17'37,798"	-18°08'07,558"	848.92	AKY-P-3065	22°23'	56,21	SERRA
AKY-P-3065	-53°17'37,070"	-18°08'05,868"	853.7	AKY-P-3066	75°42'	67,71	SERRA
AKY-P-3066	-53°17'34,838"	-18°08'05,324"	853.7	AKY-P-3067	58°29'	123,06	SERRA
AKY-P-3067	-53°17'31,269"	-18°08'03,232"	858.44	AKY-P-3068	107°12'	74,53	SERRA
AKY-P-3068	-53°17'28,848"	-18°08'03,949"	851.13	AKY-P-3069	84°16'	110,91	SERRA
AKY-P-3069	-53°17'25,094"	-18°08'03,590"	851.83	AKY-P-3070	138°50'	108,89	SERRA
AKY-P-3070	-53°17'22,657"	-18°08'06,256"	850.42	AXZ-M-6104	85°31'	99,01	SERRA
AXZ-M-6104	-53°17'19,299"	-18°08'06,005"	846.57	AKY-P-3071	58°00'	62,83	SERRA
AKY-P-3071	-53°17'17,487"	-18°08'04,923"	853.11	AKY-P-3072	100°33'	131,96	SERRA
AKY-P-3072	-53°17'13,074"	-18°08'05,709"	849.09	AKY-P-3073	122°12'	161,11	SERRA
AKY-P-3073	-53°17'08,438"	-18°08'08,501"	852.01	AKY-P-3074	161°06'	164,96	SERRA
AKY-P-3074	-53°17'06,621"	-18°08'13,577"	849.1	AKY-P-3075	154°17'	82,64	SERRA

AKY-P-3075	-53°17'05,401"	-18°08'15,998"	847.39	AKY-P-3076	133°28'	67,38	SERRA
AKY-P-3076	-53°17'03,738"	-18°08'17,506"	847.39	AKY-P-3077	186°53'	158,87	SERRA
AKY-P-3077	-53°17'04,387"	-18°08'22,635"	847.39	AKY-P-3078	222°05'	161,86	SERRA
AKY-P-3078	-53°17'08,077"	-18°08'26,542"	847.39	AKY-P-3079	132°56'	202,71	SERRA
AKY-P-3079	-53°17'03,030"	-18°08'31,032"	847.39	AKY-P-3080	61°38'	52,07	SERRA
AKY-P-3080	-53°17'01,471"	-18°08'30,228"	845.68	AKY-P-3081	102°54'	115,24	SERRA
AKY-P-3081	-53°16'57,650"	-18°08'31,065"	842.79	AKY-P-3082	171°45'	181,89	SERRA
AKY-P-3082	-53°16'56,764"	-18°08'36,919"	849.23	AKY-P-3083	217°36'	98,92	SERRA
AKY-P-3083	-53°16'58,817"	-18°08'39,468"	849.23	AKY-P-3084	272°44'	172,77	SERRA
AKY-P-3084	-53°17'04,687"	-18°08'39,199"	849.23	AKY-P-3085	233°21'	73,83	SERRA
AKY-P-3085	-53°17'06,702"	-18°08'40,632"	849.23	AKY-P-3086	173°02'	75,86	SERRA
AKY-P-3086	-53°17'06,389"	-18°08'43,081"	849.23	AKY-P-3087	227°03'	63,92	SERRA
AKY-P-3087	-53°17'07,981"	-18°08'44,497"	849.23	AKY-P-3088	180°26'	82,28	SERRA
AKY-P-3088	-53°17'08,003"	-18°08'47,173"	839.09	AKY-P-3089	98°23'	26,42	SERRA
AKY-P-3089	-53°17'07,114"	-18°08'47,298"	840.67	AKY-P-3090	164°52'	207,71	SERRA
AKY-P-3090	-53°17'05,270"	-18°08'53,820"	837.85	AKY-P-3091	159°47'	115,43	SERRA
AKY-P-3091	-53°17'03,914"	-18°08'57,343"	835.04	AKY-P-3092	118°28'	77,84	SERRA
AKY-P-3092	-53°17'01,587"	-18°08'58,550"	835.04	AKY-P-3093	196°49'	116,47	SERRA
AKY-P-3093	-53°17'02,733"	-18°09'02,176"	835.67	AKY-P-3094	164°54'	33,44	SERRA
AKY-P-3094	-53°17'02,437"	-18°09'03,225"	835.67	AKY-P-3095	229°07'	96,47	SERRA
AKY-P-3095	-53°17'04,919"	-18°09'05,279"	835.67	AKY-P-3096	163°25'	72,67	SERRA
AKY-P-3096	-53°17'04,214"	-18°09'07,544"	835.67	AKY-P-3097	210°07'	117,61	SERRA
AKY-P-3097	-53°17'06,221"	-18°09'10,852"	835.67	AKY-P-3098	157°04'	85,14	SERRA
AKY-P-3098	-53°17'05,093"	-18°09'13,402"	836.3	AKY-P-3099	223°50'	95,5	SERRA
AKY-P-3099	-53°17'07,343"	-18°09'15,642"	833.95	AKY-P-3100	249°39'	129,96	SERRA
AKY-P-3100	-53°17'11,489"	-18°09'17,111"	831.61	AKY-P-3101	259°33'	102,01	SERRA
AKY-P-3101	-53°17'14,901"	-18°09'17,712"	830.95	AKY-P-3102	265°44'	147,0	SERRA
AKY-P-3102	-53°17'19,888"	-18°09'18,067"	830.95	AKY-P-3103	278°17'	167,19	SERRA
AKY-P-3103	-53°17'25,516"	-18°09'17,282"	830.29	AKY-P-3104	246°26'	145,07	SERRA
AKY-P-3104	-53°17'30,040"	-18°09'19,168"	826.97	AKY-P-3105	257°07'	235,79	SERRA
AKY-P-3105	-53°17'37,860"	-18°09'20,876"	826.39	AKY-P-3106	276°18'	133,75	SERRA
AKY-P-3106	-53°17'42,383"	-18°09'20,398"	824.43	AKY-P-3107	247°55'	60,48	SERRA
AKY-P-3107	-53°17'44,289"	-18°09'21,137"	823.52	AKY-P-3108	233°18'	148,81	SERRA
AKY-P-3108	-53°17'48,348"	-18°09'24,029"	823.44	AKY-P-3109	253°19'	139,38	SERRA
AKY-P-3109	-53°17'52,890"	-18°09'25,330"	823.36	AKY-P-3110	232°09'	58,38	SERRA
AKY-P-3110	-53°17'54,459"	-18°09'26,494"	820.61	AKY-P-3111	218°24'	107,56	SERRA
AKY-P-3111	-53°17'56,732"	-18°09'29,235"	820.61	AKY-P-3112	288°32'	149,39	SERRA
AKY-P-3112	-53°18'01,550"	-18°09'27,691"	820.61	AKY-P-3113	300°21'	87,18	SERRA
AKY-P-3113	-53°18'04,109"	-18°09'26,258"	820.61	AKY-P-3114	277°22'	71,94	SERRA
AKY-P-3114	-53°18'06,536"	-18°09'25,957"	820.61	AKY-P-3115	210°26'	48,34	SERRA
AKY-P-3115	-53°18'07,369"	-18°09'27,313"	820.61	AKY-P-3116	107°36'	93,26	SERRA
AKY-P-3116	-53°18'04,345"	-18°09'28,230"	820.61	AKY-P-3117	134°08'	150,34	SERRA
AKY-P-3117	-53°18'00,675"	-18°09'31,636"	817.87	AKY-P-3118	189°54'	170,27	SERRA
AKY-P-3118	-53°18'01,671"	-18°09'37,090"	818.84	AKY-P-3119	228°54'	175,87	SERRA
AKY-P-3119	-53°18'06,180"	-18°09'40,850"	818.75	AKY-P-3120	243°38'	96,33	SERRA
AKY-P-3120	-53°18'09,117"	-18°09'42,240"	818.75	AKY-P-3121	114°33'	44,65	SERRA
AKY-P-3121	-53°18'07,735"	-18°09'42,844"	818.75	AKY-P-3122	63°39'	302,09	SERRA
AKY-P-3122	-53°17'58,525"	-18°09'38,485"	818.75	AKY-P-3123	129°20'	128,88	SERRA
AKY-P-3123	-53°17'55,134"	-18°09'41,143"	818.75	AKY-P-3124	57°49'	120,95	SERRA

AKY-P-3124	-53°17'51,651"	-18°09'39,049"	818.67	AKY-P-3125	10°18'	160,14	SERRA
AKY-P-3125	-53°17'50,676"	-18°09'33,925"	821.5	AKY-P-3126	62°02'	143,74	SERRA
AKY-P-3126	-53°17'46,357"	-18°09'31,733"	825.59	AKY-P-3127	99°45'	117,41	SERRA
AKY-P-3127	-53°17'42,421"	-18°09'32,381"	825.44	AKY-P-3128	107°50'	113,86	SERRA
AKY-P-3128	-53°17'38,734"	-18°09'33,515"	824.37	AKY-P-3129	89°20'	125,89	SERRA
AKY-P-3129	-53°17'34,451"	-18°09'33,468"	824.32	AKY-P-3130	140°00'	115,6	SERRA
AKY-P-3130	-53°17'31,924"	-18°09'36,349"	821.86	AKY-P-3131	102°56'	65,69	SERRA
AKY-P-3131	-53°17'29,746"	-18°09'36,827"	822.29	AKY-P-3132	54°34'	79,1	SERRA
AKY-P-3132	-53°17'27,553"	-18°09'35,336"	822.73	AKY-P-3133	98°17'	115,56	SERRA
AKY-P-3133	-53°17'23,663"	-18°09'35,877"	822.83	AKY-P-3134	127°19'	67,55	SERRA
AKY-P-3134	-53°17'21,836"	-18°09'37,210"	819.92	AKY-P-3135	132°47'	110,43	SERRA
AKY-P-3135	-53°17'19,079"	-18°09'39,649"	819.84	AKY-P-3136	203°38'	108,24	SERRA
AKY-P-3136	-53°17'20,556"	-18°09'42,874"	818.93	AKY-P-3137	151°33'	62,11	SERRA
AKY-P-3137	-53°17'19,549"	-18°09'44,650"	818.93	AKY-P-3138	119°29'	110,5	SERRA
AKY-P-3138	-53°17'16,277"	-18°09'46,419"	817.58	AKY-P-3139	169°10'	93,22	SERRA
AKY-P-3139	-53°17'15,681"	-18°09'49,397"	816.52	AKY-P-3140	214°39'	78,34	SERRA
AKY-P-3140	-53°17'17,197"	-18°09'51,493"	815.47	AKY-P-3141	124°32'	109,93	SERRA
AKY-P-3141	-53°17'14,117"	-18°09'53,520"	815.05	AKY-P-3142	157°39'	90,95	SERRA
AKY-P-3142	-53°17'12,940"	-18°09'56,256"	814.63	AKY-P-3143	146°07'	111,19	SERRA
AKY-P-3143	-53°17'10,832"	-18°09'59,258"	806.54	AKY-P-3144	146°40'	94,96	SERRA
AKY-P-3144	-53°17'09,058"	-18°10'01,839"	806.54	AKY-P-3145	205°03'	123,02	SERRA
AKY-P-3145	-53°17'10,830"	-18°10'05,463"	806.54	AKY-P-3146	242°21'	131,31	SERRA
AKY-P-3146	-53°17'14,787"	-18°10'07,445"	806.54	AKY-P-3147	216°42'	138,14	SERRA
AKY-P-3147	-53°17'17,596"	-18°10'11,047"	806.54	AKY-P-3148	176°37'	230,84	SERRA
AKY-P-3148	-53°17'17,134"	-18°10'18,541"	806.54	AKY-P-3149	228°36'	217,65	SERRA
AKY-P-3149	-53°17'22,690"	-18°10'23,220"	806.54	AKY-P-3150	180°37'	43,2	SERRA
AKY-P-3150	-53°17'22,706"	-18°10'24,625"	806.54	AKY-P-3151	111°02'	98,32	SERRA
AKY-P-3151	-53°17'19,584"	-18°10'25,773"	798.45	AKY-P-3152	144°56'	111,63	SERRA
AKY-P-3152	-53°17'17,402"	-18°10'28,744"	797.83	AKY-P-3153	150°52'	142,27	SERRA
AKY-P-3153	-53°17'15,046"	-18°10'32,786"	797.21	BML-P-A5455	169°28'	77,31	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5455	-53°17'14,566"	-18°10'35,258"	796.56	BML-P-A5454	263°54'	71,63	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5454	-53°17'16,989"	-18°10'35,505"	792.34	BML-P-A5453	197°01'	46,24	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5453	-53°17'17,450"	-18°10'36,943"	793.15	BML-P-A5452	223°46'	83,12	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5452	-53°17'19,407"	-18°10'38,895"	794.07	BML-P-A5451	296°52'	11,43	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5451	-53°17'19,753"	-18°10'38,727"	792.88	BML-P-A5450	262°11'	28,21	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5450	-53°17'20,704"	-18°10'38,851"	793.56	BML-P-A5449	197°17'	15,31	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5449	-53°17'20,859"	-18°10'39,327"	795.47	BML-P-A5448	250°05'	67,24	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5448	-53°17'23,010"	-18°10'40,071"	798.59	BML-P-A5447	258°15'	48,77	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5447	-53°17'24,634"	-18°10'40,394"	799.0	BML-P-A5446	288°12'	25,62	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5446	-53°17'25,462"	-18°10'40,134"	798.57	BML-P-A5445	309°37'	33,49	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5445	-53°17'26,340"	-18°10'39,439"	798.75	BML-P-A5444	348°51'	42,51	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5444	-53°17'26,620"	-18°10'38,083"	794.2	BML-P-A5443	189°36'	41,79	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5443	-53°17'26,857"	-18°10'39,423"	799.41	BML-P-A5442	236°37'	84,58	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5442	-53°17'29,260"	-18°10'40,936"	803.21	BML-P-A5441	292°40'	54,17	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA

BML-P-A5441	-53°17'30,960"	-18°10'40,257"	805.47	BML-P-A5440	253°40'	54,16	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5440	-53°17'32,729"	-18°10'40,753"	805.6	BML-P-A5439	275°02'	66,48	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5439	-53°17'34,982"	-18°10'40,563"	806.64	BML-P-A5438	308°23'	12,2	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5438	-53°17'35,307"	-18°10'40,316"	805.7	BML-P-A5437	277°18'	26,21	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5437	-53°17'36,192"	-18°10'40,208"	805.74	BML-P-A5436	283°41'	39,16	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5436	-53°17'37,486"	-18°10'39,906"	805.6	BML-P-A5435	213°04'	16,79	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5435	-53°17'37,798"	-18°10'40,364"	806.83	BML-P-A5434	211°43'	24,3	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5434	-53°17'38,233"	-18°10'41,036"	808.4	BML-P-A5433	242°26'	41,35	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5433	-53°17'39,480"	-18°10'41,658"	810.04	BML-P-A5432	281°15'	25,46	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5432	-53°17'40,329"	-18°10'41,496"	810.34	BML-P-A5431	283°12'	35,66	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5431	-53°17'41,510"	-18°10'41,232"	811.24	BML-P-A5430	293°28'	8,16	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5430	-53°17'41,765"	-18°10'41,126"	811.02	BML-P-A5429	280°31'	10,56	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5429	-53°17'42,119"	-18°10'41,063"	810.38	BML-P-A5428	234°27'	13,03	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5428	-53°17'42,479"	-18°10'41,309"	810.55	BML-P-A5427	249°19'	24,81	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5427	-53°17'43,269"	-18°10'41,594"	811.72	BML-P-A5426	282°38'	58,37	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5426	-53°17'45,207"	-18°10'41,179"	812.98	BML-P-A5425	301°04'	17,47	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5425	-53°17'45,716"	-18°10'40,885"	813.06	BML-P-A5424	329°38'	23,07	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5424	-53°17'46,113"	-18°10'40,238"	812.96	BML-P-A5423	264°26'	30,22	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5423	-53°17'47,136"	-18°10'40,333"	814.13	BML-P-A5422	285°26'	44,76	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5422	-53°17'48,604"	-18°10'39,946"	815.7	BML-P-A5421	240°25'	169,92	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5421	-53°17'53,632"	-18°10'42,674"	817.6	BML-P-A5420	212°33'	45,76	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5420	-53°17'54,470"	-18°10'43,928"	817.17	BML-P-A5419	216°16'	59,01	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5419	-53°17'55,658"	-18°10'45,475"	818.42	BML-P-A5418	242°13'	18,36	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5418	-53°17'56,210"	-18°10'45,753"	819.12	BML-P-A5417	270°44'	61,34	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5417	-53°17'58,297"	-18°10'45,728"	820.29	BML-P-A5416	286°19'	39,1	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5416	-53°17'59,574"	-18°10'45,370"	820.5	BML-P-A5415	303°20'	147,14	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5415	-53°18'03,756"	-18°10'42,740"	820.82	BML-P-A5414	308°45'	138,68	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5414	-53°18'07,435"	-18°10'39,916"	824.31	BML-P-A5413	341°20'	83,92	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5413	-53°18'08,348"	-18°10'37,331"	820.05	BML-P-A5412	221°01'	102,34	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5412	-53°18'10,634"	-18°10'39,842"	821.01	BML-P-A5411	222°08'	31,21	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5411	-53°18'11,346"	-18°10'40,594"	819.86	BML-P-A5410	221°02'	33,15	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5410	-53°18'12,087"	-18°10'41,408"	820.9	BML-P-A5409	247°08'	77,94	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5409	-53°18'14,530"	-18°10'42,392"	822.86	BML-P-A5408	247°15'	55,58	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5408	-53°18'16,274"	-18°10'43,091"	821.7	BML-P-A5407	247°33'	42,41	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5407	-53°18'17,608"	-18°10'43,617"	823.56	BML-P-A5406	254°29'	39,94	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5406	-53°18'18,918"	-18°10'43,965"	822.18	BML-P-A5405	254°34'	39,7	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA

BML-P-A5405	-53°18'20,220"	-18°10'44,308"	820.04	BML-P-A5404	232°04'	45,33	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5404	-53°18'21,436"	-18°10'45,214"	819.15	BML-P-A5403	226°03'	34,69	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5403	-53°18'22,286"	-18°10'45,997"	819.13	BML-P-A5402	273°56'	51,54	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5402	-53°18'24,035"	-18°10'45,882"	817.72	BML-P-A5401	221°24'	26,79	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5401	-53°18'24,638"	-18°10'46,536"	817.44	BML-P-A5400	220°47'	33,88	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5400	-53°18'25,391"	-18°10'47,370"	817.31	BML-P-A5399	220°07'	21,56	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5399	-53°18'25,864"	-18°10'47,906"	816.8	BML-P-A5398	148°11'	72,45	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5398	-53°18'24,565"	-18°10'49,908"	816.94	BML-P-A5397	191°29'	35,6	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5397	-53°18'24,806"	-18°10'51,043"	819.28	BML-P-A5396	157°05'	27,82	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5396	-53°18'24,438"	-18°10'51,876"	820.26	BML-P-A5395	195°24'	133,99	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5395	-53°18'25,649"	-18°10'56,077"	821.23	BML-P-A5394	209°42'	28,31	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5394	-53°18'26,126"	-18°10'56,877"	824.76	BML-P-A5393	212°33'	43,67	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5393	-53°18'26,926"	-18°10'58,074"	826.78	BML-P-A5392	207°18'	179,77	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5392	-53°18'29,732"	-18°11'03,269"	827.08	BML-P-A5391	217°44'	103,99	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5391	-53°18'31,898"	-18°11'05,943"	825.13	BML-P-A5390	221°51'	86,96	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5390	-53°18'33,873"	-18°11'08,049"	824.5	BML-P-A5389	222°00'	55,71	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5389	-53°18'35,141"	-18°11'09,396"	825.49	BML-P-A5388	190°35'	42,25	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5388	-53°18'35,405"	-18°11'10,746"	824.7	BML-P-A5387	190°49'	72,21	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5387	-53°18'35,866"	-18°11'13,052"	823.75	BML-P-A5386	214°40'	4,91	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5386	-53°18'35,961"	-18°11'13,184"	823.45	BML-P-A5385	222°15'	10,78	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5385	-53°18'36,208"	-18°11'13,443"	822.54	BML-P-A5384	222°27'	62,11	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5384	-53°18'37,634"	-18°11'14,933"	822.24	BML-P-A5383	230°24'	12,21	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5383	-53°18'37,954"	-18°11'15,186"	822.59	BML-P-A5382	231°47'	58,99	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5382	-53°18'39,531"	-18°11'16,373"	822.72	BML-P-A5381	248°47'	75,42	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5381	-53°18'41,924"	-18°11'17,260"	822.63	BML-P-A5380	248°29'	84,58	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5380	-53°18'44,601"	-18°11'18,269"	822.61	BML-P-A5379	269°27'	55,17	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5379	-53°18'46,478"	-18°11'18,286"	821.28	BML-P-A5378	252°46'	19,11	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5378	-53°18'47,099"	-18°11'18,470"	821.26	BML-P-A5377	263°40'	42,09	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5377	-53°18'48,522"	-18°11'18,620"	821.92	BML-P-A5376	272°10'	233,68	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5376	-53°18'56,467"	-18°11'18,331"	823.68	BML-P-A5375	130°52'	49,95	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5375	-53°18'55,182"	-18°11'19,394"	823.71	BML-P-A5374	158°59'	53,44	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
BML-P-A5374	-53°18'54,530"	-18°11'21,017"	817.77	AXZ-M-1102	110°30'	190,17	CNS: 06.226-5 Mat. 19747 SERRA
AXZ-M-1102	-53°18'48,470"	-18°11'23,183"	824.74	AXZ-M-1101	251°52'	958,23	CNS: 06.291-9 Mat. 31085
AXZ-M-1101	-53°19'19,458"	-18°11'32,874"	757.44	AKY-P-3154	314°32'	147,51	SERRA
AKY-P-3154	-53°19'23,035"	-18°11'29,509"	754.4	AKY-P-3155	343°04'	156,89	SERRA
AKY-P-3155	-53°19'24,589"	-18°11'24,628"	750.19	AKY-P-3156	15°58'	90,57	SERRA
AKY-P-3156	-53°19'23,741"	-18°11'21,796"	750.6	AKY-P-3157	49°28'	37,58	SERRA

AKY-P-3157	-53°19'22,769"	-18°11'21,002"	758.19	AKY-P-3158	324°54'	36,09	SERRA
AKY-P-3158	-53°19'23,474"	-18°11'20,041"	748.9	AKY-P-3159	19°37'	50,94	SERRA
AKY-P-3159	-53°19'22,892"	-18°11'18,481"	749.76	AKY-P-3160	298°58'	149,05	SERRA
AKY-P-3160	-53°19'27,329"	-18°11'16,132"	749.26	AKY-P-3161	281°04'	109,1	SERRA
AKY-P-3161	-53°19'30,972"	-18°11'15,451"	745.59	AKY-P-3162	338°58'	23,98	SERRA
AKY-P-3162	-53°19'31,265"	-18°11'14,723"	743.79	AKY-P-3163	26°34'	60,83	SERRA
AKY-P-3163	-53°19'30,339"	-18°11'12,953"	746.63	AKY-P-3164	38°03'	158,42	SERRA
AKY-P-3164	-53°19'27,015"	-18°11'08,897"	754.42	AKY-P-3165	47°01'	189,99	SERRA
AKY-P-3165	-53°19'22,286"	-18°11'04,685"	745.71	AKY-P-3166	112°27'	173,46	SERRA
AKY-P-3166	-53°19'16,831"	-18°11'06,839"	752.69	AKY-P-3167	84°38'	117,69	SERRA
AKY-P-3167	-53°19'12,845"	-18°11'06,482"	755.0	AKY-P-3168	80°01'	145,27	SERRA
AKY-P-3168	-53°19'07,977"	-18°11'05,664"	757.3	AKY-P-3169	41°51'	91,77	SERRA
AKY-P-3169	-53°19'05,893"	-18°11'03,441"	755.54	AKY-P-3170	354°56'	74,04	SERRA
AKY-P-3170	-53°19'06,115"	-18°11'01,042"	752.43	AKY-P-3171	294°43'	172,34	SERRA
AKY-P-3171	-53°19'11,442"	-18°10'58,699"	753.84	AKY-P-3172	312°08'	217,28	SERRA
AKY-P-3172	-53°19'16,923"	-18°10'53,957"	751.95	AKY-P-3173	320°20'	60,44	SERRA
AKY-P-3173	-53°19'18,236"	-18°10'52,444"	754.39	AKY-P-3174	309°12'	132,65	SERRA
AKY-P-3174	-53°19'21,733"	-18°10'49,718"	756.84	AKY-P-3175	271°30'	217,62	SERRA
AKY-P-3175	-53°19'29,135"	-18°10'49,531"	755.19	AKY-P-3176	21°31'	118,44	SERRA
AKY-P-3176	-53°19'27,656"	-18°10'45,947"	746.79	AKY-P-3177	334°42'	55,6	SERRA
AKY-P-3177	-53°19'28,464"	-18°10'44,312"	739.32	AKY-P-3178	59°08'	124,14	SERRA
AKY-P-3178	-53°19'24,839"	-18°10'42,241"	738.43	AKY-P-3179	24°44'	102,91	SERRA
AKY-P-3179	-53°19'23,374"	-18°10'39,201"	726.87	AKY-P-3180	304°02'	108,73	SERRA
AKY-P-3180	-53°19'26,439"	-18°10'37,222"	729.61	AKY-P-3181	297°52'	119,81	SERRA
AKY-P-3181	-53°19'30,042"	-18°10'35,400"	726.82	AKY-P-3182	355°01'	75,47	SERRA
AKY-P-3182	-53°19'30,265"	-18°10'32,954"	732.86	AKY-P-3183	29°22'	127,42	SERRA
AKY-P-3183	-53°19'28,138"	-18°10'29,343"	732.95	AKY-P-3184	32°18'	150,55	SERRA
AKY-P-3184	-53°19'25,400"	-18°10'25,205"	724.08	AKY-P-3185	14°32'	142,99	SERRA
AKY-P-3185	-53°19'24,179"	-18°10'20,704"	729.4	AKY-P-3186	330°56'	156,77	SERRA
AKY-P-3186	-53°19'26,769"	-18°10'16,247"	720.21	AKY-P-3187	347°56'	272,55	SERRA
AKY-P-3187	-53°19'28,707"	-18°10'07,579"	688.52	AKY-P-3188	325°14'	29,8	SERRA
AKY-P-3188	-53°19'29,285"	-18°10'06,783"	656.83	AKY-P-3189	357°27'	22,33	SERRA
AKY-P-3189	-53°19'29,318"	-18°10'06,057"	656.04	AKY-P-3190	344°44'	41,92	SERRA
AKY-P-3190	-53°19'29,694"	-18°10'04,742"	656.04	AKY-P-3191	325°43'	154,09	SERRA
AKY-P-3191	-53°19'32,645"	-18°10'00,601"	655.25	AKY-P-3192	76°26'	40,77	SERRA
AKY-P-3192	-53°19'31,297"	-18°10'00,290"	656.38	AKY-P-3193	77°11'	111,4	SERRA
AKY-P-3193	-53°19'27,601"	-18°09'59,486"	657.27	AKY-P-3194	105°23'	110,83	SERRA
AKY-P-3194	-53°19'23,966"	-18°10'00,443"	656.26	AKY-P-3195	109°13'	44,64	SERRA
AKY-P-3195	-53°19'22,532"	-18°10'00,921"	655.46	AKY-P-3196	48°54'	111,66	SERRA
AKY-P-3196	-53°19'19,669"	-18°09'58,534"	659.72	AKY-P-3197	48°54'	39,88	SERRA
AKY-P-3197	-53°19'18,646"	-18°09'57,681"	659.4	AKY-P-3198	30°13'	105,93	SERRA
AKY-P-3198	-53°19'16,832"	-18°09'54,704"	659.09	AKY-P-3199	67°21'	69,33	SERRA
AKY-P-3199	-53°19'14,656"	-18°09'53,836"	658.7	AKY-P-3200	95°33'	138,44	SERRA
AKY-P-3200	-53°19'09,968"	-18°09'54,272"	661.7	AKY-P-3201	125°33'	204,2	SERRA
AKY-P-3201	-53°19'04,316"	-18°09'58,135"	677.54	AKY-P-3202	107°35'	127,73	SERRA
AKY-P-3202	-53°19'00,174"	-18°09'59,390"	666.56	AKY-P-3203	109°18'	68,82	SERRA
AKY-P-3203	-53°18'57,964"	-18°10'00,130"	683.71	AKY-P-3204	129°54'	107,99	SERRA
AKY-P-3204	-53°18'55,146"	-18°10'02,383"	672.28	AKY-P-3205	109°24'	233,91	SERRA
AKY-P-3205	-53°18'47,640"	-18°10'04,912"	679.36	AKY-P-3206	138°09'	106,99	SERRA

AKY-P-3206	-53°18'45,212"	-18°10'07,504"	678.08	AKY-P-3207	124°25'	82,7	SERRA
AKY-P-3207	-53°18'42,891"	-18°10'09,024"	676.86	AKY-P-3208	95°28'	78,63	SERRA
AKY-P-3208	-53°18'40,228"	-18°10'09,268"	672.39	AKY-P-3209	192°19'	49,99	SERRA
AKY-P-3209	-53°18'40,592"	-18°10'10,856"	674.37	AKY-P-3210	212°10'	101,28	SERRA
AKY-P-3210	-53°18'42,426"	-18°10'13,644"	684.29	AKY-P-3211	156°35'	72,38	SERRA
AKY-P-3211	-53°18'41,448"	-18°10'15,804"	674.19	AKY-P-3212	54°22'	24,61	SERRA
AKY-P-3212	-53°18'40,767"	-18°10'15,338"	678.16	AKY-P-3213	33°51'	83,15	SERRA
AKY-P-3213	-53°18'39,191"	-18°10'13,093"	676.1	AKY-P-3214	07°47'	70,54	SERRA
AKY-P-3214	-53°18'38,866"	-18°10'10,820"	671.44	AKY-P-3215	34°48'	132,12	SERRA
AKY-P-3215	-53°18'36,299"	-18°10'07,292"	675.41	AKY-P-3216	350°16'	84,73	SERRA
AKY-P-3216	-53°18'36,786"	-18°10'04,576"	682.92	AKY-P-3217	272°39'	94,27	SERRA
AKY-P-3217	-53°18'39,990"	-18°10'04,434"	675.88	AKY-P-3218	282°48'	152,04	SERRA
AKY-P-3218	-53°18'45,034"	-18°10'03,338"	694.22	AKY-P-3219	300°40'	92,42	SERRA
AKY-P-3219	-53°18'47,739"	-18°10'01,805"	690.76	AKY-P-3220	309°04'	39,2	SERRA
AKY-P-3220	-53°18'48,774"	-18°10'01,001"	687.57	AKY-P-3221	303°26'	111,97	SERRA
AKY-P-3221	-53°18'51,952"	-18°09'58,994"	687.36	AKY-P-3222	304°20'	110,08	SERRA
AKY-P-3222	-53°18'55,044"	-18°09'56,974"	690.88	AKY-P-3223	311°21'	110,5	SERRA
AKY-P-3223	-53°18'57,866"	-18°09'54,600"	678.05	AKY-P-3224	337°08'	110,31	SERRA
AKY-P-3224	-53°18'59,325"	-18°09'51,294"	670.47	AKY-P-3225	342°01'	87,01	SERRA
AKY-P-3225	-53°19'00,238"	-18°09'48,602"	674.59	AKY-P-3226	319°53'	99,29	SERRA
AKY-P-3226	-53°19'02,414"	-18°09'46,132"	678.71	AKY-P-3227	302°21'	188,65	SERRA
AKY-P-3227	-53°19'07,835"	-18°09'42,848"	669.16	AKY-P-3228	60°27'	171,98	SERRA
AKY-P-3228	-53°19'02,745"	-18°09'40,091"	656.26	AKY-P-3229	61°37'	198,1	SERRA
AKY-P-3229	-53°18'56,816"	-18°09'37,028"	683.6	AKY-P-3230	62°38'	15,64	SERRA
AKY-P-3230	-53°18'56,343"	-18°09'36,795"	683.6	AKY-P-3231	49°11'	198,56	SERRA
AKY-P-3231	-53°18'51,230"	-18°09'32,575"	646.37	AKY-P-3232	37°57'	67,7	SERRA
AKY-P-3232	-53°18'49,813"	-18°09'30,839"	715.92	AKY-P-3233	289°37'	136,61	SERRA
AKY-P-3233	-53°18'54,191"	-18°09'29,346"	713.47	AKY-P-3234	272°51'	146,25	SERRA
AKY-P-3234	-53°18'59,160"	-18°09'29,109"	715.83	AKY-P-3235	314°05'	47,57	SERRA
AKY-P-3235	-53°19'00,322"	-18°09'28,032"	716.82	AKY-P-3236	285°19'	174,5	SERRA
AKY-P-3236	-53°19'06,048"	-18°09'26,533"	707.03	AKY-P-3237	274°36'	128,15	SERRA
AKY-P-3237	-53°19'10,393"	-18°09'26,198"	726.82	AKY-P-3238	225°42'	74,44	SERRA
AKY-P-3238	-53°19'12,205"	-18°09'27,889"	725.71	AKY-P-3239	235°25'	173,83	SERRA
AKY-P-3239	-53°19'17,075"	-18°09'31,096"	726.54	AKY-P-3240	236°32'	88,96	SERRA
AKY-P-3240	-53°19'19,600"	-18°09'32,692"	723.95	AKY-P-3241	243°30'	51,96	SERRA
AKY-P-3241	-53°19'21,182"	-18°09'33,445"	717.62	AKY-P-3242	231°32'	43,74	SERRA
AKY-P-3242	-53°19'22,347"	-18°09'34,330"	698.47	AKY-P-3243	186°46'	128,32	SERRA
AKY-P-3243	-53°19'22,862"	-18°09'38,474"	651.1	AKY-P-3244	240°31'	84,65	SERRA
AKY-P-3244	-53°19'25,369"	-18°09'39,829"	655.71	AKY-P-3245	316°20'	79,65	SERRA
AKY-P-3245	-53°19'27,240"	-18°09'37,955"	663.42	AKY-P-3246	297°43'	41,44	SERRA
AKY-P-3246	-53°19'28,487"	-18°09'37,328"	658.28	AKY-P-3247	253°31'	21,71	SERRA
AKY-P-3247	-53°19'29,196"	-18°09'37,528"	660.98	AKY-P-3248	242°11'	67,04	SERRA
AKY-P-3248	-53°19'31,213"	-18°09'38,545"	658.8	AKY-P-3249	224°05'	105,63	SERRA
AKY-P-3249	-53°19'33,713"	-18°09'41,013"	657.31	AKY-P-3250	241°43'	63,75	SERRA
AKY-P-3250	-53°19'35,623"	-18°09'41,995"	656.28	AKY-P-3251	294°41'	31,94	SERRA
AKY-P-3251	-53°19'36,610"	-18°09'41,561"	658.87	AKY-P-3252	256°06'	46,01	SERRA
AKY-P-3252	-53°19'38,130"	-18°09'41,920"	657.44	AKY-P-3253	224°49'	66,33	SERRA
AKY-P-3253	-53°19'39,721"	-18°09'43,450"	653.84	AKY-P-3254	193°48'	38,79	SERRA
AKY-P-3254	-53°19'40,035"	-18°09'44,675"	646.33	AKY-P-3255	228°08'	44,29	SERRA

AKY-P-3255	-53°19'41,158"	-18°09'45,636"	646.09	AKY-P-3256	290°28'	53,05	SERRA
AKY-P-3256	-53°19'42,848"	-18°09'45,033"	644.97	AKY-P-3257	313°02'	131,36	SERRA
AKY-P-3257	-53°19'46,114"	-18°09'42,117"	646.75	AKY-P-3258	334°36'	45,14	SERRA
AKY-P-3258	-53°19'46,773"	-18°09'40,790"	643.45	AKY-P-3259	302°32'	64,78	SERRA
AKY-P-3259	-53°19'48,630"	-18°09'39,657"	646.26	AKY-P-3260	318°05'	102,79	SERRA
AKY-P-3260	-53°19'50,966"	-18°09'37,170"	658.93	AKY-P-3261	326°35'	130,2	SERRA
AKY-P-3261	-53°19'53,406"	-18°09'33,635"	661.65	AKY-P-3262	295°07'	89,53	SERRA
AKY-P-3262	-53°19'56,163"	-18°09'32,399"	644.18	AKY-P-3263	242°39'	34,16	SERRA
AKY-P-3263	-53°19'57,196"	-18°09'32,909"	666.05	AKY-P-3264	211°48'	47,96	SERRA
AKY-P-3264	-53°19'58,056"	-18°09'34,234"	668.02	AKY-P-3265	223°18'	35,1	SERRA
AKY-P-3265	-53°19'58,875"	-18°09'35,065"	667.55	AKY-P-3266	200°15'	73,33	SERRA
AKY-P-3266	-53°19'59,739"	-18°09'37,302"	656.51	AKY-P-3267	181°14'	55,55	SERRA
AKY-P-3267	-53°19'59,780"	-18°09'39,109"	653.17	AKY-P-3268	120°00'	53,82	SERRA
AKY-P-3268	-53°19'58,195"	-18°09'39,984"	654.13	AKY-P-3269	160°23'	45,89	SERRA
AKY-P-3269	-53°19'57,671"	-18°09'41,390"	653.93	AKY-P-3270	224°25'	86,06	SERRA
AKY-P-3270	-53°19'59,721"	-18°09'43,388"	653.16	AKY-P-3271	189°57'	210,33	SERRA
AKY-P-3271	-53°20'00,959"	-18°09'50,125"	658.49	AKY-P-3272	109°13'	65,28	SERRA
AKY-P-3272	-53°19'58,862"	-18°09'50,824"	651.12	AKY-P-3273	145°53'	35,71	SERRA
AKY-P-3273	-53°19'58,181"	-18°09'51,786"	643.33	AKY-P-3274	211°13'	209,74	SERRA
AKY-P-3274	-53°20'01,879"	-18°09'57,619"	630.59	AKY-P-3275	334°33'	119,23	SERRA
AKY-P-3275	-53°20'03,622"	-18°09'54,118"	643.5	AKY-P-3276	322°40'	105,5	SERRA
AKY-P-3276	-53°20'05,798"	-18°09'51,389"	633.51	AKY-P-3277	301°54'	38,07	SERRA
AKY-P-3277	-53°20'06,898"	-18°09'50,735"	629.56	AKY-P-3278	291°06'	69,35	SERRA
AKY-P-3278	-53°20'09,098"	-18°09'49,923"	625.62	AKY-P-3279	295°45'	47,32	SERRA
AKY-P-3279	-53°20'10,548"	-18°09'49,254"	629.0	AKY-P-3280	232°49'	22,23	SERRA
AKY-P-3280	-53°20'11,151"	-18°09'49,690"	627.58	AKY-P-3281	190°35'	31,92	SERRA
AKY-P-3281	-53°20'11,350"	-18°09'50,711"	627.02	AKY-P-3282	172°10'	63,06	SERRA
AKY-P-3282	-53°20'11,058"	-18°09'52,743"	626.4	AKY-P-3283	227°36'	23,15	SERRA
AKY-P-3283	-53°20'11,640"	-18°09'53,250"	638.42	AKY-P-3284	200°41'	67,4	SERRA
AKY-P-3284	-53°20'12,450"	-18°09'55,301"	641.14	AKY-P-3285	267°45'	118,72	SERRA
AKY-P-3285	-53°20'16,486"	-18°09'55,452"	713.44	AKY-P-3286	162°21'	216,76	SERRA
AKY-P-3286	-53°20'14,252"	-18°10'02,170"	638.87	AKY-P-3287	150°33'	118,33	SERRA
AKY-P-3287	-53°20'12,273"	-18°10'05,521"	642.94	AKY-P-3288	186°57'	32,73	SERRA
AKY-P-3288	-53°20'12,408"	-18°10'06,578"	648.34	AKY-P-3289	254°30'	70,03	SERRA
AKY-P-3289	-53°20'14,704"	-18°10'07,187"	642.83	AKY-P-3290	249°37'	93,15	SERRA
AKY-P-3290	-53°20'17,675"	-18°10'08,241"	636.42	AKY-P-3291	305°31'	94,55	SERRA
AKY-P-3291	-53°20'20,293"	-18°10'06,454"	635.83	AKY-P-3292	286°40'	212,93	SERRA
AKY-P-3292	-53°20'27,233"	-18°10'04,467"	639.89	AKY-P-3293	235°07'	28,3	SERRA
AKY-P-3293	-53°20'28,023"	-18°10'04,994"	636.22	AKY-P-3294	250°50'	52,06	SERRA
AKY-P-3294	-53°20'29,696"	-18°10'05,549"	635.5	AKY-P-3295	215°53'	96,31	SERRA
AKY-P-3295	-53°20'31,616"	-18°10'08,087"	639.73	AKY-P-3296	199°14'	188,67	SERRA
AKY-P-3296	-53°20'33,732"	-18°10'13,880"	669.28	AKY-P-3297	314°16'	22,47	SERRA
AKY-P-3297	-53°20'34,279"	-18°10'13,370"	668.17	AKY-P-3298	340°27'	217,13	SERRA
AKY-P-3298	-53°20'36,751"	-18°10'06,716"	720.5	AKY-P-3299	332°06'	36,17	SERRA
AKY-P-3299	-53°20'37,326"	-18°10'05,676"	723.72	AKY-P-3300	299°53'	115,99	SERRA
AKY-P-3300	-53°20'40,747"	-18°10'03,796"	724.79	AKY-P-3301	327°03'	101,01	SERRA
AKY-P-3301	-53°20'42,616"	-18°10'01,039"	755.17	AKY-P-3302	247°14'	53,98	SERRA
AKY-P-3302	-53°20'44,310"	-18°10'01,718"	768.27	AKY-P-3303	281°31'	60,99	SERRA
AKY-P-3303	-53°20'46,343"	-18°10'01,322"	797.43	AKY-P-3304	347°11'	239,5	SERRA
AKY-P-3304	-53°20'48,149"	-18°09'53,727"	795.23	AKY-P-3305	332°30'	193,52	SERRA
AKY-P-3305	-53°20'51,189"	-18°09'48,144"	797.7	AKY-P-3306	348°09'	95,88	SERRA
AKY-P-3306	-53°20'51,858"	-18°09'45,093"	794.69	AKY-P-3307	19°35'	77,28	SERRA
AKY-P-3307	-53°20'50,977"	-18°09'42,725"	800.08	AKY-P-3308	359°44'	83,03	SERRA
AKY-P-3308	-53°20'50,989"	-18°09'40,025"	800.68	AKY-P-3309	37°57'	78,41	SERRA
AKY-P-3309	-53°20'49,348"	-18°09'38,014"	801.2	AKY-P-3310	242°04'	96,04	SERRA
AKY-P-3310	-53°20'52,235"	-18°09'39,477"	801.73	AKY-P-3311	333°01'	95,71	SERRA
AKY-P-3311	-53°20'53,712"	-18°09'36,703"	800.26	AKY-P-3312	348°13'	79,06	SERRA
AKY-P-3312	-53°20'54,261"	-18°09'34,186"	798.8	AKY-P-3313	21°01'	163,21	SERRA
AKY-P-3313	-53°20'52,269"	-18°09'29,231"	802.29	AKY-P-3314	288°17'	155,39	SERRA
AKY-P-3314	-53°20'57,289"	-18°09'27,645"	802.29	AKY-P-3315	06°41'	76,33	SERRA
AKY-P-3315	-53°20'56,986"	-18°09'25,180"	805.79	AKY-P-3316	344°36'	216,46	SERRA
AKY-P-3316	-53°20'58,940"	-18°09'18,392"	806.27	AKY-P-3317	40°49'	183,12	SERRA

AKY-P-3317	-53°20'54,867"	-18°09'13,886"	804.86	AKY-P-3318	17°59'	97,17	SERRA
AKY-P-3318	-53°20'53,846"	-18°09'10,881"	803.45	AKY-P-3319	96°15'	102,72	SERRA
AKY-P-3319	-53°20'50,373"	-18°09'11,244"	806.52	AKY-P-3320	97°41'	103,2	SERRA
AKY-P-3320	-53°20'46,894"	-18°09'11,693"	806.52	AKY-P-3321	15°06'	43,98	SERRA
AKY-P-3321	-53°20'46,504"	-18°09'10,312"	809.6	AKY-P-3322	47°42'	140,55	SERRA
AKY-P-3322	-53°20'42,968"	-18°09'07,236"	803.24	AKY-P-3323	318°48'	46,46	SERRA
AKY-P-3323	-53°20'44,008"	-18°09'06,100"	803.24	AKY-P-3324	316°24'	220,2	SERRA
AKY-P-3324	-53°20'49,173"	-18°09'00,913"	799.7	AKY-P-3325	298°44'	88,05	SERRA
AKY-P-3325	-53°20'51,799"	-18°08'59,536"	796.14	AKY-P-3326	324°16'	209,58	SERRA
AKY-P-3326	-53°20'55,963"	-18°08'54,003"	792.47	AKY-P-3327	318°07'	152,97	SERRA
AKY-P-3327	-53°20'59,436"	-18°08'50,299"	792.95	AXZ-M-1125	32°05'	214,84	SERRA
AXZ-M-1125	-53°20'55,553"	-18°08'44,379"	787.28	AXZ-M-1124	67°17'	268,25	SERRA
AXZ-M-1124	-53°20'47,136"	-18°08'41,012"	748.07	AXZ-M-1123	36°29'	441,51	SERRA
AXZ-M-1123	-53°20'38,206"	-18°08'29,467"	813.62	AKY-P-3328	156°32'	91,2	SERRA
AKY-P-3328	-53°20'36,970"	-18°08'32,188"	816.95	AKY-P-3329	213°38'	132,65	SERRA
AKY-P-3329	-53°20'39,470"	-18°08'35,780"	816.95	AKY-P-3330	184°06'	77,04	SERRA
AKY-P-3330	-53°20'39,658"	-18°08'38,278"	816.95	AKY-P-3331	77°01'	131,38	SERRA
AKY-P-3331	-53°20'35,303"	-18°08'37,320"	816.95	AKY-P-3332	30°40'	230,24	SERRA
AKY-P-3332	-53°20'31,308"	-18°08'30,880"	816.95	AKY-P-3333	45°13'	114,37	SERRA
AKY-P-3333	-53°20'28,546"	-18°08'28,260"	816.95	AKY-P-3334	83°01'	206,38	SERRA
AKY-P-3334	-53°20'21,578"	-18°08'27,445"	820.79	AKY-P-3335	54°03'	141,8	SERRA
AKY-P-3335	-53°20'17,673"	-18°08'24,738"	820.79	AKY-P-3336	105°35'	76,12	SERRA
AKY-P-3336	-53°20'15,179"	-18°08'25,403"	820.5	AKY-P-3337	63°55'	147,25	SERRA
AKY-P-3337	-53°20'10,680"	-18°08'23,298"	820.64	AKY-P-3338	358°15'	106,03	SERRA
AKY-P-3338	-53°20'10,790"	-18°08'19,851"	820.64	AKY-P-3339	51°48'	77,58	SERRA
AKY-P-3339	-53°20'08,716"	-18°08'18,291"	823.47	AKY-P-3340	23°49'	343,96	SERRA
AKY-P-3340	-53°20'03,990"	-18°08'08,058"	823.36	AKY-P-3341	38°47'	137,48	SERRA
AKY-P-3341	-53°20'01,060"	-18°08'04,573"	823.36	AKY-P-3342	52°53'	244,42	SERRA
AKY-P-3342	-53°19'54,430"	-18°07'59,778"	824.61	AKY-P-3343	89°44'	206,69	SERRA
AKY-P-3343	-53°19'47,399"	-18°07'59,748"	828.45	AKY-P-3344	97°25'	125,29	SERRA
AKY-P-3344	-53°19'43,173"	-18°08'00,274"	828.45	AKY-P-3345	71°32'	81,41	SERRA
AKY-P-3345	-53°19'40,547"	-18°07'59,436"	828.45	AKY-P-3346	117°17'	88,73	SERRA
AKY-P-3346	-53°19'37,865"	-18°08'00,759"	832.3	AKY-P-3347	48°46'	92,87	SERRA
AKY-P-3347	-53°19'35,489"	-18°07'58,769"	834.32	AKY-P-3348	96°37'	107,6	SERRA
AKY-P-3348	-53°19'31,853"	-18°07'59,172"	834.32	AKY-P-3349	54°56'	212,88	SERRA
AKY-P-3349	-53°19'25,927"	-18°07'55,195"	834.32	AKY-P-3350	73°20'	115,49	SERRA
AKY-P-3350	-53°19'22,163"	-18°07'54,118"	834.32	AKY-P-3013	84°31'	181,88	SERRA

Art. 2º Autoriza-se o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, em seu nome, por via amigável ou judicial, da área de terra de que trata o art. 1º deste Decreto, e contribuir com os procedimentos expropriatório a cargo da Procuradoria-Geral do Estado, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 0244 e 0254, devendo o valor devido a título de indenização ser depositado em juízo, em razão das restrições de indisponibilidade à margem da matrícula imobiliária citada.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV/MS Nº 336, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Processados, referente ao exercício financeiro de 2017, da Unidade Gestora 510101 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03, em atendimento ao art. 15 do Decreto Estadual nº 16.044 de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Eventual reconhecimento de direito, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.282, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que disciplina as condições, regras e procedimentos necessários ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, conforme previsto no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício a competência que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 4º

.....
§ 2º O contratado poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

§ 3º *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias." (NR)

Art. 11. *As instituições financeiras credenciadas e contratadas para prestação dos serviços de arrecadação de receitas estaduais será devido pagamento no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento de arrecadação, efetivamente utilizado, relacionado no art. 7º desta Resolução, e por depósito*

identificado recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.
....." (NR)

Art. 2º A cláusula quarta do Anexo IV à Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Ao BANCO, o(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ <<.....>>, estabelecido pela Resolução/SEFAZ nº 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ <<.....>> para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contratado poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 261/2022 – PROCESSO n. 11/021538/2019 (ALIM n. 2639-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 120/2020 – RECORRENTE: Caed Comércio de Grãos Ltda. – I.E. n. 28.419.117-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA A RAZÕES DE DEFESA – OCORRÊNCIA – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – SUPERAÇÃO – NÃO DECLARAÇÃO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – DOCUMENTO FISCAL COM INDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DIVERSO DO EMITENTE – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL DECRETADA IMPROCEDENTE DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificado pelo contexto fático ser indevida a exigência fiscal, imperiosa é a aplicação do art. 29, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, para superar o vício e não declarar a nulidade da decisão singular decorrente da omissão relativa às razões de defesa relevantes para a solução do conflito.

Existindo no documento fiscal elementos indicativos do local da retirada das respectivas mercadorias, ainda que em local distinto do campo próprio para essa finalidade, não se configura a sua inidoneidade, impondo-se decretar, de ofício, improcedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 120/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário e, de ofício, pela decretação de improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2022.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 262/2022 – PROCESSO n. 11/012631/2017 (ALIM n. 34800-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão 112/2022) – RECORRENTE: Alimentos Santa Cruz Ltda. – I.E. n. 28.348.334-2 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Lourenço Barbosa Prado (OAB/MS n. 20.999) e outros - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Parcialmente Provido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 112/2022). OMISSÃO – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE – INEXISTÊNCIA. DEFERIMENTO EM PARTE SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido o pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes, para acrescentar à decisão o dispositivo legal em que se fundamenta o arbitramento, indeferindo-o quanto às demais alegações de omissão, por não se verificarem.

Constatado que a decisão não padece das demais irregularidades alegadas como contradição e obscuridade, não se defere, também quanto a esta parte, o pedido de esclarecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 112/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 263/2022 – PROCESSO n. 11/012579/2017 (ALIM n. 34822-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão 113/2022) – RECORRENTE: Alimentos Santa Cruz Ltda. – I.E. n. 28.325.080-1 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Lourenço Barbosa Prado (OAB/MS n. 20.999) e outros - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 112/2022). OMISSÃO – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE – INEXISTÊNCIA. DEFERIMENTO EM PARTE SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido o pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes, para acrescentar à decisão o dispositivo legal em que se fundamenta o arbitramento, indeferindo-o quanto às demais alegações de omissão, por não se verificarem.

Constatado que a decisão não padece das demais irregularidades alegadas como contradição e obscuridade, não se defere, também quanto a esta parte, o pedido de esclarecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 113/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora



Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 264/2022 – PROCESSO n. 11/022325/2018 (ALIM n. 40975-E/2018) – REXAME NECESSÁRIO n. 6/2022 – RECORRIDA: A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.424.371-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADOS: Luiz Otávio Margutti Ramos (OAB/MS n. 17.956) e outro -DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo o ato de lançamento a propósito do qual não se descreve, suficientemente, no ALIM, a respectiva matéria tributável, bem como o ato de imposição de multa para o qual não se descreve, no referido documento, a respectiva infração, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou essa nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 6/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/10/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 265/2022 – PROCESSO n. 11/017907/2019 (ALIM n. 43354-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 166/2020 – RECORRENTE: Centro América Materiais Médicos Ltda. EPP – I.E. n. 28.296.187-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE IMPUTAÇÃO DE PAGAMENTO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIACÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO INEXISTENTE. PETIÇÃO NÃO CONHECIDA.

Verificado que o pedido de imputação de pagamento ao crédito tributário, com manifestação da intenção de quitação de eventual diferença remanescente, formulado pelo sujeito passivo após proferida a decisão singular, não é nominado como recurso voluntário, não é dirigido a este Tribunal e não confronta a decisão singular, configura-se o respectivo pedido como conformidade com o decidido.

Em sendo competente para a apreciação do pedido de imputação de pagamento a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, o Tribunal Administrativo Tributário não deve conhecer desse pedido, incumbindo o seu encaminhamento ao órgão competente, para exame e decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 166/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento da petição, recebida indevidamente como recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 266/2022 – PROCESSO n. 11/020417/2019 (ALIM n. 43946-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 138/2022) – RECORRENTE: Derli Lorenzoni Nicolodi – IE n. 28.690.489-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e Outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO RELATIVO A RECURSO VOLUNTÁRIO JÁ JULGADO – PEDIDO APRESENTADO COMO SENDO DE ESCLARECIMENTO (ART. 68 DA LEI Nº 2.315, DE 2015) – NÃO CONHECIMENTO – PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO RELATIVA A PROCESSO DIVERSO PENDENTE DE JULGAMENTO OU NA SUA UTILIZAÇÃO COMO PARADIGMA NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL – PEDIDO CONHECIDO COMO DIREITO DE PETIÇÃO EM SENTIDO AMPLO – AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL – INDEFERIMENTO.

Verificado que, não obstante apresentado como pedido de esclarecimento, invocando-se o art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, a pretensão do sujeito passivo visa ao sobrestamento de processo relativo a recurso voluntário já julgado, conhece-se do pedido considerando-se o direito de petição em sentido amplo (art. 6º e 7º da Lei nº 2.315, de 2001), e não como pedido de esclarecimento.

Por falta de previsão legal, não se defere pedido de sobrestamento de processo relativo a recurso voluntário já julgado, formulado com a pretensão de que sejam estendidos, sendo favoráveis ao autor do pedido, os efeitos de decisão relativos a processo e sujeito passivo diversos, pendente de julgamento, ou de que seja utilizada essa decisão como paradigma na interposição de recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 138/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento e pelo conhecimento e indeferimento do pedido do requerente.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 267/2022 – PROCESSO n. 11/020416/2019 (ALIM n. 43947-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 208/2022) – RECORRENTE: Derli Lorenzoni Nicolodi – IE n. 28.690.489-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e Outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. SOBRESTAMENTO DE PROCESSO RELATIVO A RECURSO VOLUNTÁRIO JÁ JULGADO – PEDIDO APRESENTADO COMO SENDO DE ESCLARECIMENTO (ART. 68 DA LEI Nº 2.315, DE 2015) – NÃO CONHECIMENTO - PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO RELATIVA A PROCESSO DIVERSO PENDENTE DE JULGAMENTO OU NA SUA UTILIZAÇÃO COMO PARADIGMA NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL – PEDIDO CONHECIDO COMO DIREITO DE PETIÇÃO EM SENTIDO AMPLO - AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL – INDEFERIMENTO.

Verificado que, não obstante apresentado como pedido de esclarecimento, invocando-se o art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, a pretensão do sujeito passivo visa ao sobrestamento de processo relativo a recurso voluntário já julgado, conhece-se do pedido considerando-se o direito de petição em sentido amplo (art. 6º e 7º da Lei nº 2.315, de 2001), e não como pedido de esclarecimento.

Por falta de previsão legal, não se defere pedido de sobrestamento de processo relativo a recurso voluntário já julgado, formulado com a pretensão de que sejam estendidos, sendo favoráveis ao autor do pedido, os efeitos de decisão relativos a processo e sujeito passivo diversos, pendente de julgamento, ou de que seja utilizada essa decisão como paradigma na interposição de recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 208/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento e pelo conhecimento e indeferimento do pedido do requerente.



Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 268/2022 – PROCESSO n. 11/004609/2020 (ALIM n. 45521-E/2020) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 190/2021 – RECORRENTE: Arcelormittal Brasil S.A. – I.E. n. 28.327.244-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodolfo de Lima Gropen (OAB/MG n. 53.069), João Manoel M. Vieira Rolla (OAB/MG n. 78.122) e Gabriel Lopes da Costa Oliveira (OAB/MG n. 115.699) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 190/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0001/2021/GL/COINF/SED

N° Cadastral 14546

Processo: 29/039.100/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 001/2021.
Valor: Referente a segunda reprogramação de preços que foi realizada entre a décima primeira e a décima segunda medição, o valor para reajuste é de R\$ 326.742,75 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), que será acrescido ao primeiro reajuste no valor de R\$ de 2.365.363,05 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), totalizando o valor do reajuste em R\$ 2.692.105,80 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinco reais e noventa centavos).
Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 24/11/2022
Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2020/GL/COINF/SED

N° Cadastral 13391

Processo: 29/004.059/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Amparo Legal: Contrato n. 003/2020.
art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 22/11/2022 à 21/12/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Carlos Scardini Neto

Extrato do I Termo Aditivo a OES Nº 0083/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 19626**

Processo: 29/058.126/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 083/2022.

Valor: Fica suprimido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 2.516,34, (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 0,84% a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 297.834,15 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 295.317,81 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Beatriz Milanezi Mazeto

Extrato do Contrato Nº 0149/2022/SED **Nº Cadastral 20307**

Processo: 29/033.995/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de notebook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato Nº 0152/2022/SED **Nº Cadastral 20381**

Processo: 29/057.856/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARILENE LIRA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 03/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marilene Lira

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0050/2022 - GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 18530**

Processo: 29/033.126/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e M.S.DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 050/2022.

Valor: DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$

7.040,71 (sete mil e quarenta reais e setenta e um centavos) correspondente ao percentual de 2,18 % no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 322.827,30 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), para R\$ 329.868,01 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Amparo Legal:

Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

22/11/2022

Assinam:

Edio Antonio Resende de Castro e Marcio Sergio da Silva

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Permissão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 29/024.234/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Prorroga-se a vigência do Termo de Cessão de Uso do Imóvel Localizado no Município de Naviraí, derivado do Termo de Cooperação n. 113/SED/2017, até **31 de dezembro de 2024**.

Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022.

Assinaturas: **MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA (SED), ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO (IFMS), ANA CAROLINA ARAUJO NARDES (SAD).**

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32638

Processo n. 29/076.620/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA**, Município de Inocência – MS, CNPJ/MS n. 03.050.179/0001-80, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática R\$ 75.632,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 73.989,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE015362 de 21/11/2022 e Capital: R\$ 1.643,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE015354 de 17/11/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em **30/11/2024**.

Assinatura: 23/11/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA, - CPF/MF N. 178.572.871-72,

Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência – CONVENIENTE

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/036.544/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ORISMAR TIAGO DA SILVA E WILBERTO ANTONIO DE AMARAL

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos aluguéis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a ORISMAR TIAGO DA SILVA E WILBERTO ANTONIO DE AMARAL, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. José Garcia Leal, no município de Paranaíba/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio

Valor: Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.
R\$ 4.577,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro; Orismar Tiago da Silva e Wilberto Antonio de Amaral

Extrato do Acordo de Cooperação Mutua n. 66/SED/2022**Processo n.29/061.466/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e EDILSON FARIAS SANTANA 01669426181- E PRO SOLUÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 38.453.831/0001-91.

Objeto: oportunizar aos estudantes da rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul vagas de Estágio Não Obrigatório, de caráter remunerado.

Amparo legal: Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Assinatura. 22/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

EDILSON FARIAS SANTANA - CPF/MF N. 016.694.261-81

E PRO SOLUÇÕES

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/SED/2022**PROCESSO N.29/043.130/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e o INSTITUTO NATURA, CNPJ/MF sob o nº 724.551.958-72.

Objeto: a disponibilização de consultoria técnica especializada para levantamento e registro da institucionalização de políticas públicas implementadas pela Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de contribuir com seu fortalecimento e perenidade.

Amparo legal: Lei 13.019 de 31/07/2014, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016.

Assinatura. 22/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

DAVID SAAD- CPF/MF N.º 175.203.068- 01

INSTITUTO NATURA

Retificação por ter havido incorreção na publicação constante na página 17, do Diário Oficial N. 10.934, do dia 08/09/2022, Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N.55/2022, processo N. 29/053178/2022, onde consta o nome CRISTIANE PIROLA NARIMATSU, passe a constar **RICARDO DUARTE GOULART**.

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 22/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000578/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: PARANAIBA	9532E82W3PR010825	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315371	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.343.118/0001-00					
Termo n. 46 /2021					
Prefeito: Maycol Henrique Queiroz Andrade					
CPF: 951.098.111-72					



Processo: 29/000625/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: PARANHOS	9532E82W8PR008925	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315387	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 01.998.335/0001-03					
Termo n. 47 /2021					
Prefeito: Donizete Aparecido Viaro					
CPF: 465.735.341-15					
Processo: 29/001704/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: SONORA	9532E82WXP015424	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315350	RS 317.900,00	R\$ 511.532,00
CNPJ: 24.651.234/001-67					
Termo n. 62 /2021					
Prefeito: Enelto Ramos Da Silva					
CPF: 492.177.041-72					
Processo: 29/000475/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: CASSILÂNDIA	9532E82W2PR014817	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315397	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.342.920/0001-86					
Termo n. 22/2021/2021					
Prefeito: Valdecy Pereira da Costa					
CPF: 542.375.131-49					
Processo: 29/000503/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: AMAMBAI	9532E82WXP010823	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315368	RS 317.900,00	R\$ 953.114,00
CNPJ: 03.568.433/0001-36					
Termo n. 76/2021					
Prefeito: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira					
CPF: 663.061.161-68					
Processo: 29/042.441/2020	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: MUNDO NOVO	9532E82W6PR011967	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315411	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.741.683/0001-26					
Termo n. 06/2021					
Prefeito: Valdomiro Brischiliari					
CPF: 244.601.849-15					

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 22/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM			VALOR
Processo: 29/000748/2021	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	VALOR
				TOTAL



Município: Corguinho	9532E82W7PR011668	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315358	R\$ 317.900,00	R\$ 898.796,00
CNPJ: 03.501.525/0001-07					
Termo n. 24/2021					
Prefeita: Marcela Ribeiro Lopes					
CPF: 943.528.441-87					

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 23/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000468/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: AQUIDAUANA	9532E82W3PR011490	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315399	RS 317.900,00	R\$ 759.482,00
CNPJ: 03.452.299/0001-03					
Termo n. 71/2021					
Prefeito: Odilon Ferraz Alves Ribeiro					
CPF: 609.079.321-34					
CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000.575/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: BANDEIRANTES	9532E82W1PR012167	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315384	RS 317.900,00	R\$ 898.796,00
CNPJ: 03.501.491/0001-42					
Termo n. 73/2021					
Prefeito: EDERVAN GUSTAVO SPROTTE					
CPF: 638.245.401-00					
CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000535/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: BATAYAPORÃ	9532E82W2PR011044	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315370	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.505.013/0001-00					
Termo n. 79/2021					
Prefeito: Germino da Roz Silva					
CPF: 039.376.251-35					
CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000.331/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL

Município: BELA VISTA	9532E82W6PR009474	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315356	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: ° 03.217.916/0001-96					
Termo n. 15/2021					
Prefeito: REINALDO MIRANDA BENITES					
CPF: 489.666.491-49					
CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/042436/2020	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: JUTI	9532E82W0PR011043	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315393	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 24.644.296/0001-41					
Termo n. 08/2021					
Prefeito: Gilson Marcos da Cruz					
CPF: 366.598.781-49					
CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/001869/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: NIOAQUE	9532E82WXP015312	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	800315367	RS 317.900,00	R\$ 953.114,00
CNPJ: 03.073.699/0001-08					
Termo n. 41/2021					
Prefeito: Valdir Couto de Souza Junior					
CPF: 002.137.881-95					

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do XXI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES N° Cadastral: 13051

Processo: 27/001.614/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Contrato de Gestão 01/2020, visando a manutenção de 10 (dez) leitos de Clínica Médica Respiratória – CMR no valor de R\$ 730,00/leito, por dia disponibilizados ao Complexo Regulador Estadual.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, vinculado ao 18º Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor mensal de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), totalizando o valor estimado de R\$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais), valor correspondente a 10 leitos de CMR, conforme Anexo I – Planilha Orçamentária. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor	Emissão
20.27901.10.302.2043.4072.0027	33903996	0248000145	120.000,00	22/11/2022
		0248000146	118.500,00	22/11/2022
		0248000147	450,00	22/11/2022
		0248000148	48.000,00	22/11/2022
		0248000155	370.050,00	22/11/2022

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; Resolução nº 12/CIB/SES; bem como pelos

princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e SAMIR REZENDE SIVIERO

Extrato da Apostila ao Contrato 0003/2022/SES**Nº Cadastral: 19238****Processo:** 27/007.684/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS**Objeto:** Apostile-se ao Contrato de Gestão n. 03/2022 – GCONT 19238, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Por Resultado - IGPR, Processo n. 27/007.684/2021, vigente até 23/10/2027, a alteração do CNPJ n. 20.288.745/0001-05 para o CNPJ n. 20.288.745/0003-77, bem como os dados bancários para pagamento (Banco do Brasil, Agência 5783-5, Conta Corrente 19.547-2), conforme Ofício CoEx n.º 05/2022 – ME, para fins bancários.**Data da Assinatura:** 21/11/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto**Resolução N. 147/2022/SES/MS****22 de novembro de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Sonora	24.651.234/0001-67 10.381.732/0001-22	27/009566/2022	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes	R\$ 150.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 071/2022 – Hemosul.**Processo nº: 27/004153/2022****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos – Vicentina/MS – CNPJ nº 24.644.502/0001-13.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul à Agência Transfusional do Contratante.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 23/11/2022.

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF nº 822.458.351-15
Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF nº 000.824.041-86
José Durando Ferreira - CPF/MF nº 596.370.211-91

Extrato do Termo de Compromisso nº. 072/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/004153/2022

Partes: Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;

Contratante: Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos – Vicentina/MS - CNPJ nº 24.644.502/0001-13.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 23/11/2022.

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF nº 822.458.351-15
Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF nº 000.824.041-86
José Durando Ferreira - CPF/MF nº 596.370.211-91

RESOLUÇÃO N. 157/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprovar a atualização a rede de laboratório de citopatológico e anatomopatológico do colo do útero do Sistema Único do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme decisão da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regularizar a situação da distribuição por municípios na quantidade de estabelecimentos de saúde que compõe a rede de laboratório de citopatológico e anatomopatológico do colo do útero do Sistema Único do Estado de Mato Grosso do Sul, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª reunião ordinária, realizada no dia 12 agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição por municípios na quantidade de estabelecimentos de saúde que compõe a rede de laboratório de citopatológico e anatomopatológico do colo do útero do Sistema Único do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando composta por 7 laboratórios do Tipo 1, conforme o **anexo 1**.

Art. 2º Todos os laboratórios do art. 1º são monitorados pelo Laboratório externo de qualidade – LACEN/MS, habilitado como Tipo 2.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 144/CIB/SES/2022, publicada no DOE 10.964 Edição Extra, de 14/10/2022, sem prejuízo aos seus efeitos causados.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS

ANEXO 1

DIAGNOSE CUNHA (Campo Grande)	HISTOLAB (Campo Grande)	SCAPULATEMPO (APC) (Campo Grande)	SCREENLAB (Campo Grande)	FALCÃO (Campo Grande)	COSTA ROSA (Naviraí)	MR VENTURA (Três Lagoas)
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Amambai	Água Clara
Aquidauana	Alcinópolis	Antônio João	Anastácio	Bandeirantes	Anaurilândia	Aparecida do Ta- boado
Bonito	Aral Moreira	Bodoquena	Deodápolis	Camapuã	Angélica	Bataguassú
Bela Vista	Coxim	Caracol	Fátima do Sul	Corguinho	Bataiporã	Brasilândia
Caarapó	Cassilândia	Cel. Sapucaia	Guia Lopes da Laguna	Dois Irmãos do Buriti	Eldorado	Paranaíba
Corumbá	Dourados	Douradina	Jardim	Figueirão	Iguatemi	Santa Rita do Pardo
Costa Rica	Paranhos	Glória de Dourados	Maracaju	Jaraguari	Itaquirai	Selvéria
Chapadão do Sul		Inocência	Nioaque	Pedro Gomes	Ivinhema	Três Lagoas
Itaporã		Jateí	Paraíso das Águas	Ribas do Rio Pardo	Japorã	
Ladário		Laguna Caarapã	Rio Brilhante	Rio Negro	Juti	
		Miranda	São Gabriel D'Oeste	Rio Verde de MT	Mundo Novo	
		Nova Alvorada do Sul	Sidrolândia	Rochedo	Navirai	
		Ponta Porã		Terenos	Nova Andra- dina	
		Porto Murtinho		Sonora	Novo Horizonte do Sul	
		Sete Quedas			Taquarussu	
		Vicentina			Tacuru	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: VIVIAN HILUY LOBO FELÍCIO - MATRÍCULA: 495558022

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILLIAN BURIN DA CRUZ - MATRÍCULA: 484936022

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CIRO CARLOS JALES CARVALHO - MATRÍCULA: 495610022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CESAR CENTURIÃO ENCISO - MATRÍCULA: 87280023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/049.446/2021

CONTRATO Nº 071/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Delegacia de Polícia Civil no município de Caarapó/MS.

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Apostila ao Contrato 0144/2022/SEJUSP

Nº Cadastral: 19100

Processo:

31/038.562/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TORINO INFORMATICA LTDA

Objeto:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 144/2022/SEJUSP - GCont nº 19100, Processo nº 31/038.562/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa TORINO INFORMATICA LTDA, referente à aquisição de 729 monitores, tela Full HD, para atender as necessidades da SEJUSP/MS. Conforme Parecer nº 1800/2022/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores: Alterar os dados do CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 144/2022/SEJUSP para: empresa TORINO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, com sede na Avenida 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial TIMS, CEP 29161-419, Serra/ES, neste ato representada pelo sócio procurador, Sr. RODRIGO DO AMARAL RISSIO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 27.954.969-6 SSP/SP e CPF nº 220.807.218-95, residente e domiciliado na Rua Angelina Parolina Zocca, nº 82, Bairro Santa Rosália, CEP 18090-090, Sorocaba/SP.

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura:

21/11/2022

Assinam:

ARY CARLOS BARBOSA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/DGPC/MS Nº 195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Constitui Comissão Para Análise e Atualização do Decreto Estadual 12.218/2006, da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências elencadas no art. 13, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de análise e atualização do Decreto Estadual nº 12.218/2006, visando propiciar melhoria nas competências e composição dos cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, Comissão para análise, atualização e elaboração de minuta do Decreto Estadual nº 12.218/2006, da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

- Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso - Delegado de Polícia-Classe Especial-
Presidente;

- Márcio Rogério Faria Custódio- Delegado de Polícia-Classe Especial;

- Rodrigo Vasconcellos Braga- Delegado de Polícia-Classe Especial;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AEM-MS****Nº Cadastral: 10053****Processo:** 7101210081/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018 e da Cláusula Nona – Da vigência dos Contratos Aderentes que integram o presente instrumento.**Valor:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**Amparo Legal:** 5.1 – O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e o valor semestral corresponde à R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme planilha abaixo: Órgão/ Entidade Histórico Natureza e Item de Despesa Programa de Trabalho Fonte de Recursos Valor estimado (R\$ 1,00) Mensal Semestral **AEM** Material para manutenção de veículos (peças) 33903039 710201.23.665.0020.4396.0001 281000000 22.000,00 132.000,00 Manutenção e conservação de veículos (mão de obra) 33903919 16.000,00 96.000,00 **Subtotal 38.000,00 228.000,00****Do Prazo:** 2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 001/2018 será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.**Data da Assinatura:** 11/11/2022**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PARANHOS/MS**, CNPJ/MF n. 01.998.335/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito(a) **DONIZETE APARECIDO VIARO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO QUADRA 07, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ROSANGELA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	***.087.251-**	07	16

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BRASILÂNDIA/MS**, CNPJ/MF n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição

Suspensiva e, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO BATISTA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF CONJUGÊ	QD	LT
FRANCISCA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	***.106.998-**	ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA	***.679.991-**	17	19

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/AGEPREV

Nº Cadastral: 14349

Processo: 55/503.059/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: JORGE OLIVEIRA MARTINS
Amparo Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro do 2023
Data da Assinatura: 21/11/2022
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato Nº 0070/2022/AGRAER

Nº Cadastral 20335

Processo: 71/035.704/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar incluindo mão de obra e fornecimento de peças necessárias à manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: O valor deste contrato é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), sendo que R\$ 30.406,92 (trinta mil e quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos) refere-se ao item 001; R\$ 127.480,32 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) refere-se ao item 02 e R\$ 27.112,76 (vinte e sete mil cento e dois reais e setenta e seis centavos) refere-se ao item 03.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Estadual n. 16727/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A referida contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: 21/11/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Rodinei Schimitt
 EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº252/2022
 PROCESSO 71/049.255/2022
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Água Clara - CNPJ nº 03.184.066/0001-77.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) carreta n. 120.896;um (01) distribuidor de sementes 72.457; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Gerolina da Silva Alves**, pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3693 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Portaria IAGRO MS Nº 3.561, de 28 de setembro de 2016, que estabelece o cadastramento de produtores no sistema informatizado da IAGRO, e-SANIAGRO, através da Inscrição Sanitária e regulamenta o trânsito de animais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 3.823 de 21 de dezembro de 2009 e 4.518 de 07 de abril de 2014 e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a necessidade do controle de dados cadastrais em sistema de informação eletrônico, auditável e com geolocalização dos estabelecimentos rurais, a fim de assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária e

Considerando a necessidade do cadastramento de produtores que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE) junto à Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ para a regularização do saldo de animais e do trânsito.

R E S O L V E:

Art 1º Os dispositivos, abaixo especificados, da Portaria IAGRO MS Nº 3.561, de 28 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º:

.....

§ 1º O cadastro referido no caput deste artigo será formalizado pelo produtor ou seu representante legal, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro (Anexo Único) devidamente assinada, com firma reconhecida e entregue na Unidade Local do município da propriedade a que se refere. É necessária uma ficha de cadastro para cada propriedade a ser atualizada ou cadastrada, sendo possível o cadastramento de várias IS no mesmo CPF/CNPJ em diferentes propriedades.

.....

§ 3º O servidor da Unidade Local da IAGRO ao receber a ficha de cadastro deverá assinar o recebimento, e encaminhar a documentação, via sistema e-DOC (Gerenciador Eletrônico de Documentos e Processos) à Coordenadoria de Inteligência – COI, para a devida análise, e abertura da inscrição sanitária, caso haja o deferimento”.(NR)

Art 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO ÚNICO

CADASTRO PRODUTOR POR INSCRIÇÃO SANITÁRIA

CADASTRO DO PRODUTOR		
Nome do Produtor:		
CPF/CNPJ:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
CADASTRO DA PROPRIEDADE		
Proprietário:		CPF:
Propriedade:	IE / IS / CPF / CNPJ:	
Coordenadas:	Município/UF:	
Via de Acesso:		Área total:
Telefone:		
INSCRIÇÃO SANITÁRIA (PREENCHIMENTO PELO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL)		
Nome para impressão de documentos:		
CPF do produtor:		Nº IS*:
Via de Acesso:		
Coordenadas:		Área utilizada:

Obs: Deve ser entregue na IAGRO o documento original devidamente preenchido e assinado pelo produtor e pelo proprietário da propriedade, com firma reconhecida.

PORTARIA IAGRO N. 356, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3722
2. Nº do registro MAPA: 19920
3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BUICK
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA (SFMNPV)
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 357, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3709
2. Nº do registro MAPA: 35419
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS SA
4. Marca comercial do agrotóxico: VITANICA DUO PROTECT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 01; BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 04
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 361 de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Lucas Monteiro Teixeira	6660	2606

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/072292/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 348/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01435139017-0	HSA-8653

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 2606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/068253/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 325/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01180340903-1	HQM-0347

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1009/2022/FCMS

N° Cadastral 20491

Processo: 75/002.975/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical da cantora “Jakeline Sanfoneira”, através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Mulheres de Negócio”, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Pernambuco nº 1205 Bairro Cruzeiro, Campo Grande/MS, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual

nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengal Neto

Extrato do Contrato Nº 1014/2022/FCMS **Nº Cadastral 20496**
Processo: 75/003.010/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no evento "Festa da Proclamação da República", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Paróquia Maria Mãe da Igreja, na Rua Felipe Calarge nº 723 Vila Jussara, em Campo Grande/MS, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato Nº 1041/2022/FCMS **Nº Cadastral 20580**
Processo: 75/003.005/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS 95472800153
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do bailarino "Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI, a ser realizada no espetáculo de dança artístico cultural "Espetáculo Oásis", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, no dia 11 de dezembro de 2022, a partir das 17 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

Data da Assinatura: do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
23/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Nidal Abulahad Rios MEI

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1047/2022/FCMS – GCONT Nº 20593 PROCESSO Nº 75/003151/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
CONTRATADA: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61,
OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Amanda Evelyn de Barros Salgado**, matrícula nº **498341021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1052/2022/FCMS – GCONT Nº 20599, PROCESSO Nº 75/003219/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **18/11/2022**
CONTRATADA: **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, nome fantasia "**ESCRIVANO PRODUÇÕES**", CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS,
OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1024/2022/FCMS – GCONT Nº 20507, PROCESSO Nº 75/003148/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1021/2022/FCMS – GCONT Nº 20511, PROCESSO Nº 75/003144/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jessika Cristina Ferreira dos Anjos**, matrícula nº **497511021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1023/2022/FCMS – GCONT Nº 20509, PROCESSO Nº 75/003147/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
CONTRATADA: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1008/2022/FCMS – GCONT Nº 20479, PROCESSO Nº 75/003133/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **10/11/2022**
CONTRATADA: **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, nome fantasia "**ESCRIVANO PRODUÇÕES**", CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1022/2022/FCMS – GCONT Nº 20510, PROCESSO Nº 75/003145/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **11/11/2022**
CONTRATADA: **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, nome fantasia "**ESCRIVANO PRODUÇÕES**", CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1029/2022/FCMS – GCONT Nº 20517, PROCESSO Nº 75/003135/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **11/11/2022** CONTRATADA: **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, nome fantasia "**ESCRIVANO PRODUÇÕES**", CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jôquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1031/2022/FCMS – GCONT Nº 20530, PROCESSO Nº 75/003173/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de novembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/11/2022** CONTRATADA: **AR Produções LTDA**, pessoa física, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Lidiane Alves Lima Ferreira, matrícula 101046021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de novembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1038/2022/FCMS – GCONT Nº 20573, PROCESSO Nº 75/003026/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de novembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **18/11/22**, CONTRATADA: **R N Ferreira LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **08.955.624/0001-74**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de novembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1026/2022/FCMS – GCONT Nº 20513, PROCESSO Nº 75/003013/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de novembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/11/22**, CONTRATADA: **JW produções e Eventos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.563.480/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de novembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Processo n.º 23104.034015/2022-22 – UFMS/FUNDECT**

Processo: 71/047.878/2022

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ 15.461.510/0001-33.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação **Técnica** tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", em conformidade com o Plano de Trabalho (3648188), parte integrante do presente instrumento.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais normas legais pertinentes

Recursos: O repasse financeiro ocorrerá pela FUNDECT, através da contratação do projeto aprovado por meio de Termo de Outorga, na Funcional Programática: 10.71207.19.571.2068.4470.0013; Fonte de recurso: 0100000000.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 24 de novembro de 2022.

Assinam: **Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: 070.327.978-57 – Reitor - UFMS



Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.662/2022-PROCESSO n. 51/006.764/2022**

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e A Federação Sul Mato Grossense de Bbminton- CNPJ/MF sob o nº 24.230.320.0001/04, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “**VI ETAPA DO CIRCUITO NACIONAL DE BADMINTON 2022**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento

Valor do Termo: R\$ 385.011,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e onze reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:**

2022NE000822 de 23 de novembro de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 385.011,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e onze reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 23/11/2022 até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Mateus Barbosa Aguilera – CPF 051051.231-31.

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.994 página 61 de 23 de novembro de 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matricula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matricula n. 497564021, cargo gestão intermediária e assistência, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/006.490/2022 Termo de Credenciamento nº15/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: “*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022*”. Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 31894/2022
PROCESSO N. 65/003.841/2022**

PARTES: O Estado de MS, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 com sede a rua 13 de maio, 2773 – centro em Campo Grande/MS, e a Conveniente Executora Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, CNPJ. N.15.461.510/0001-33 com sede na AV. Costa e Silva, s/n, cidade Universitária- Campo Grande/ MS e Interveniente Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, CNPJ N. 15.513.690/0001-50 com sede a rua 9 de julho,1922 vila Ipiranga, Campo Grande - MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento retificar o erro material constante na designação dos participantes do Convênio nº 31894/2022, de acordo com as recomendações contidas no PARECER PGE/MS/PAA/Nº066/2022, assim, onde se lê **CONCEDENTE: O Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação do trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB** leia-se **CONCEDENTE: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB**, desta forma a minuta do convênio passa a ter a redação que segue abaixo:



CONCEDENTE: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.484.426/0001-81, estabelecida na Rua 13 de Maio, n. 2773, centro, nesta capital, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. Marcos Henrique Derzi Wasilewski, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG n. 657042 SEJUSP/ MS, inscrito no CPF sob o n. 501.282.301-00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Convênio n. 31894/2022 não expressamente modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski – CPF. 501.282.301-00
Marcelo Augusto Santos Turine – CPF. 070.327.978-57
Nilde Clara De Souza Benites Brun- CPF. 273.362.551-91

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 94/2022-PROPI/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA – CIPE/UEMS (2023-2025)

(Referente ao Edital Nº 90/2022 – PROPI/UEMS – de 27/10/22, publicado no D.O.E/MS n. 10.977, de 28/10/22 págs. 44-46)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação final, pós recurso, das inscrições para a eleição de docentes para preenchimento de vagas do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS) como representantes das Áreas de Conhecimento gestão 2023 - 2025, conforme Resolução CEPE/UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018 que Homologa com alterações, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1- **ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ**

2- **EDILSON COSTA**

3- **LUIZA CRISTIANE FIALHO ZAZYCKI**

4- Marcos Antonio Camacho da Silva

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1- **SÁURIA LÚCIA ROCHA DE CASTRO**

2- Valéria Flávia Batista da Silva

3- **YZEL RONDON SÚAREZ**

CIÊNCIAS DA SAÚDE

1- **FABIANA PEREZ RODRIGUES BERGAMASCHI**

2- **ROGÉRIO DIAS RENOVATO**

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

1- **CLAUDIA ANDREA LIMA CARDOSO**

2- **SANDRO MARCIO LIMA**

CIÊNCIAS HUMANAS

1- **ALAÍDE PEREIRA JAPECANGA AREDES**

2- **MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS**

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1- **CAMILA DE BRITO ANTONUCCI BENATTI BRAGA**

2- **GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA**

3- **ISAEEL JOSÉ SANTANA**

4- Leonardo Schmitt de Bem

ENGENHARIAS

1 - **LEILA CRISTINA KONRADT MORAES**

2 - Dalton Pedroso de Queiroz

3 - João Victor Maciel de Andrade Silva

4 - **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

1- **ANA CLAUDIA DUARTE MENDES**

2 - Carla Regina de Souza Figueiredo

2. Ficam indeferidas as inscrições abaixo relacionadas:



Ciências Biológicas**ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK, EM DESACORDO COM O ITEM 2.1 D), DO EDITAL.****Linguística, Letras e Artes****CARLOS ALBERTO TURATI, EM DESACORDO COM O ITEM 2.1 C), DO EDITAL.**

3. Os recursos serão recebidos conforme cronograma do edital e serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (apoiopesquisa@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2538 – (67) 3902 2532.

Dourados, 24 de novembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL N. 1230/2022**Processo: 29/043546/2022****Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE PISA.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo promover atividades que promovam mutuamente um melhor entendimento do ordenamento jurídico dos dois países, Brasil e Itália.**Data de Assinatura:** 23 de novembro de 2022.**Vigência:** Este acordo será válido por 3 anos e será renovado pela mesma duração, se não for rescindido dentro de 6 meses após o vencimento.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
FRANCESCO DAL CANTO – Profº - PISA**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 049/2022 - Processo nº 71/402459/2020****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o Sr. MILTON LAMEIRO FERREIRA, CPF: 104.601.799-34.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4), Fazenda Baia de Santa Clara – Aquidauana/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 00855/2020.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.**VALOR REFERENCIA:** R\$ 1.200.982,12 (um milhão, duzentos mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**GRAU DE IMPACTO:** 0,630% (zero vírgula seiscentos e trinta por cento).**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 7.566,19 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) que corresponde a 160,30 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2022 é de R\$ 47,20.**META:** Gestão Ambiental.**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 22.11.2022.**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; NEURO BULHÕES DE ALMEIDA, CPF: 499.654.509-78 (procurador).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 5/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.980, de 1º de novembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita de Música, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita de Música é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
2. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

Campo Grande - MS, de 24 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA**

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	D	11	C
2	C	12	A
3	B	13	C
4	A	14	A
5	C	15	B
6	D	16	B
7	D	17	A
8	A	18	D
9	A	19	B
10	B	20	C

EDITAL n. 6/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.980, de 1º de novembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Escrita de Música, conforme o Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, de 24 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA**

ORD.	INSCR.	NOME	MATR.	PONTUAÇÃO
1	8440	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	14774021	2,5

EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979 de 31 de outubro de 2022, e no Edital n. 5/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**2ª chamada**), torna público para conhecimento dos interessados, **o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**, relativos a INSCRIÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-15), analisado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral da PMMS, por meio da PORTARIA "P" N. 109/DRSP/PMMS, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.982, de 04 de novembro de 2022:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO:

ORD.	ALM.	MAT.	NOME	GRAD.	RESULTADO DO RECURSO
1	0087	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	3º SGT QPPM	PROVIDO
2	0107	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	3º SGT QPPM	PROVIDO

As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP) - Telefone 3318-4448.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM

Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.005, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE nº 10.913 de 12 de agosto de 2022, e o Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **terceira chamada (recurso provido)**, das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - **Turma 15**, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15), desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e no Edital de Abertura, conforme segue:

1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.
3. Para efetuar a inscrição, **do dia 25 de novembro de 2022 até o dia 27 de novembro de 2022**, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "**INSCRICAO** - CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e

- d) clicar no botão **"Acessar formulário"**.
4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
- 4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão **"salvar"**, sendo redirecionado para a opção de impressão.
- 4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
- 4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado nas Listas de Acessos, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionadas criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida nos respectivos almanaques de Sargentos da Corporação.
- 5.1. Os candidatos relacionados no **Anexo I – Reserva-Técnica**, serão convocados para a matrícula somente se estiverem dentro do número de vagas oferecidas de acordo com o item 2.1. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022.
6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em conformidade com este Edital;
- b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, contudo já agendou, perante a Policlínica da PMMS, a data para sua realização;
- c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora seu respectivo agendamento.
- 6.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, a data de sua realização, o parecer da Junta, e para que fim foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 6.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar em que data está agendada sua Inspeção de Saúde.
- 6.6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." do Edital de Abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.
- 11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15).**
12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos do Edital de Abertura.
- b) verificadas falsidades ou inexistências nas informações prestadas pelo candidato;
13. É vedada a inscrição de policial militar, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br)
15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas no Edital n. 1/2022

- PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022, de abertura do certame, não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de **360 (trezentas e sessenta)**.

16. Para atendimento do interesse da Corporação, as vagas remanescentes do presente certame poderão ser disponibilizadas, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, aos Terceiros-Sargentos PM.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM

Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus - (3ª CHAMADA)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM/QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES – RESERVA TÉCNICA**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM/QPE-1-Mus					
ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA DE PROMOÇÃO
001	0087	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	3º SGT QPPM	05/09/2020
002	0107	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	3º SGT QPPM	05/09/2020

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 084/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidato considerado apto, observando: Dia 28/11/2022 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Jackson Alves da Silva	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Campo Grande	Apto

EDITAL Nº 085/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4), conforme decisão constante nos autos n. 1408915-77.2022.8.12.0000, observando: Dia 28/11/2022 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE
Brunno de Oliveira Viana	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Nova Andradina

CAMPO GRANDE, 24 de novembro de 2022.

Walter B. Carneiro Junior
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital de retificação**

A O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 57/2022-RTR/UEMS - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENSINO SUPERIOR, de 28/09/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.953, do dia 29/09/2022, página 112 e 128, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Evento	Data	Local
Realização da prova prática e de títulos	04 e 05 de dezembro de 2022	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.

LEIA-SE:

Evento	Data	Local
Realização da prova prática e de títulos	03 e 04 de dezembro de 2022	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Edital nº 031/2022 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 025/2022 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.974 de 26 de outubro de 2022, páginas 87 a 98, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, AMPLA CONCORRÊNCIA, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso em 2023.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MESTRADO		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	AMANDA MATOS DA SILVA SANTOS	Dourados
2	ANNA JÚLIA MOLINA E SILVA	Dourados
3	CRISTIANE APARECIDA DE SALES	Naviraí
4	DEBORAH REGINA DE PAULA RIBEIRO ANANIAS	Naviraí
5	FÁBIO DA CUNHA OLINSKI	Dourados
6	GABRIEL DA SILVA SOARES	Dourados
7	GILBERTO DE SALES ANDRADE	Dourados
8	GISELMA CAVALCANTE DE LIMA FERRO	Naviraí
9	IANCA BEATRIZ PAES ARAGÃO FERREIRA	Dourados
10	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	Dourados
11	JESSICA JAQUES DE SOUZA	Dourados
12	JONAILCE OLIVEIRA DIODATO	Dourados
13	KARINE AZEVEDO DA SILVA	Dourados
14	KYMBERLI FERNANDES GADEA	Dourados
15	LARISSA CABRAL FLORES	Dourados
16	LETÍCIA ROCHA NUNES	Dourados
17	LIDIANA DA SILVA SOUSA	Dourados
18	MARIANA SILVA DA COSTA	Naviraí
19	MATHEUS DAS NEVES FERREIRA	Dourados
20	NICOLE CARNEIRO COERTJENS	Dourados
21	PAMELA ALVES CARVALHO	Dourados
22	PAMELA KÉLLY FERNANDES SILVA	Dourados
23	TATIANE REIS SOUZA	Dourados



INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MESTRADO		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
24	VINICIUS EDSON SOARES DE OLIVEIRA	Dourados

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DOUTORADO		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	Dourados
2	ANTONIO CASTOR RODRIGUES	Dourados
3	ELAINE DOS SANTOS SOUZA	Dourados
4	KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	Naviraí
5	MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Naviraí
6	MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	Dourados
7	VANESSA CORREIA MOTA TOBIAS	Dourados
8	VINICIUS NUNES GOMES	Dourados

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 25 e 28 de novembro de 2022.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2022.

Dr. Etenaldo Felipe Santiago

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Edital nº 032/2022 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 026/2022 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.974 de 26 de outubro de 2022, páginas 99 a 110, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, EXCLUSIVO PARA SERVIDORES UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso em 2023.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MESTRADO		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	Dourados
2	EDILENE VIRGULINA CARDOSO RADIS	Dourados
3	EVERALDO MENDONÇA SANTOS	Dourados
4	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Dourados

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DOUTORADO		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA	Dourados
2	MARCELO VIEIRA DA SILVA	Dourados



2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 25 e 28 de novembro de 2022.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2022.

Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 04/2022 – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL –
UEMS

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento da função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1037, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.945, de 21 de setembro de 2022, página 176 e PORTARIA "P"/UEMS nº 1196, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.970, de 24 de outubro de 2022, página 151, torna público, após a análise e julgamento dos recursos, a DIVULGAÇÃO do Gabarito Oficial da Prova realizada no dia 20 de novembro de 2022 (Anexo I).

Dourados, 24 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

ANEXO I - Gabarito Oficial

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	C	E	B	C	D	C	B	Anulada
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	E	B	B	C	Anulada	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	C	E	D	C	A	E	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	D	C	A	B	E	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	Anulada	A	B	C	B	D	A	E

EDITAL Nº 05/2022 – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento da função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1037, de 19 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.945, de 21 de setembro de 2022, página 176 e **PORTARIA "P"/UEMS nº 1196, de 21 de outubro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.970, de 24 de outubro de 2022, página 151, torna público, no Anexo I, o resultado da prova objetiva realizada no dia 20 de novembro de 2022.

1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com anexo I, **estão CONVOCADOS** a comparecerem para a realização da prova prática que ocorrerá nos dias 3 e 4 de dezembro de 2022, na Sede da UEMS, em Dourados, às 8 horas (horário de MS), bloco B, sala de reuniões da PROPI, piso superior.

2. A realização da prova prática se dará pela ordem do total de acertos, do maior para o menor, da prova objetiva.

2.1 Os candidatos que concorrem para a unidade de Campo Grande realizarão a prova no dia 3 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos que concorrem para a unidade de Dourados realizarão a prova no dia 4 de dezembro de 2022.

3. Caso o candidato não possa realizar a prova prática no dia 3 de dezembro de 2022 (sábado) por motivos religiosos, deverá enviar declaração à comissão organizadora pelo e-mail especificado no edital de abertura, de modo que sua avaliação seja realizada no dia 4 de dezembro de 2022 (domingo).

4. O não comparecimento à prova prática ocorrerá automaticamente na eliminação do candidato.

Dourados, 24 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

Anexo I**Candidatos Campo Grande:**

Nome	Cpf	LP	R L	L	I	CE	Total	Situação
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	913.036.561-91	10	05	03	03	14	35	Aprovado
Silmara Vilanova Valério Urquiza	653.371.821-53	12	02	02	03	15	34	Aprovado
Cleverson Rogério dos Santos	052.023.449-96	07	05	02	03	16	33	Aprovado
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	582.672.801-97	11	04	04	01	13	33	Aprovado
Ana Letícia Barboza dos Santos Eques	002.062.301-17	09	04	03	02	14	32	Aprovado
Carlos Roberto de Oliveira Lima	037.727.071-73	11	03	03	02	13	32	Aprovado
Daniel Pereira Matias	334.173.878-92	13	03	04	04	08	32	Aprovado
Helder Henrique Silva Siqueira	020.200.101-60	07	05	02	04	13	31	Aprovado
Eduardo Figueira Rodrigues	831.312.052-53	08	04	03	01	14	30	Aprovado
Bruno Ribeiro da Cruz	035.859.181-31	08	04	04	01	12	29	Aprovado
Walterley Cunha da Silva	616.314.001-00	10	05	03	02	09	29	Aprovado
Jessika da Silva Garcia	025.313.021-23	10	03	04	02	09	28	Aprovado
Jessé Macedo	048.049.251-47	06	03	04	04	10	27	Aprovado
Hemilde Higa	933.199.751-53	07	03	03	03	09	25	Aprovado
Karolaine Leonel de Oliveira	064.269.511-37	0	0	0	0	0	0	Ausente

Candidatos Dourados:

Nome	Cpf	LP	R L	L	I	CE	Total	Situação
Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31	07	04	04	03	18	36	Aprovado
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49	10	04	02	03	12	31	Aprovado
Maiara Silva Prestes	052.416.591-29	11	04	03	03	10	31	Aprovado
Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	907.707.811-87	07	04	01	03	12	27	Aprovado
Auréliio da Silva Alencar	554.526.121-49	07	03	03	02	12	27	Aprovado
Rosimeire Conceição da Silva	799.611.691-15	08	04	02	01	11	26	Aprovado
Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	994.726.351-72	08	04	02	02	10	26	Aprovado



Darlane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60	06	04	01	01	13	25	Aprovado
Fabiane Paim de Matos Silva	004.213.011-55	07	03	03	02	10	25	Aprovado
Patrícia Taffarel	088.420.299-20	06	04	03	02	10	25	Aprovado
Alessandra Rosa de Lima	956.393.571-34	06	05	02	04	01	24	Reprovado

Língua portuguesa – **LP**

Raciocínio Lógico – **RL**

Legislação – **L**

Informática – **I**

Conhecimento específico – **CE**

Total – Total de questões corretas.

Edital nº 15/2022 – PPGLetras/UEMS, de 25 de novembro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS- DOUTORADO ESTRATÉGICO/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), área de concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, torna público o edital de inscrições para a seleção de 02 (dois) bolsistas em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado - Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

A bolsa destina-se a recém doutores(as), que deverão desenvolver projeto de pesquisa na área de Linguística e Literatura, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de Mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao PPGLetras, previstas no Plano de trabalho proposto para este Edital.

1. DA BOLSA

1.1 O presente edital contempla a oferta total de 02 duas bolsas de pós-doutorado concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022. Uma bolsa será implementada a partir de janeiro/2023 e a outra em março/2023.

1.2 As bolsas terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses da data de sua implementação, improrrogáveis, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES ou do PPGLetras mediante requerimento do supervisor e do pós-doutorando;

1.3 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

1.4. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista (Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013).

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022, das 8h às 16h (horário oficial de MS), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande. Também serão aceitas inscrições por *e-mail*, até às 17h, do 05 de dezembro de 2022; o candidato que optar pela inscrição por *e-mail* deverá enviar, em arquivos anexados (em pdf e/ou digitalizadas), toda a documentação exigida pelo presente edital. O endereço eletrônico para envio da documentação é ppgletras@uems.br. Ao enviar a documentação por *e-mail*, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem "Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem (obs.: a confirmação de e-mail recebido não implica em inscrição deferida).

3. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

O(A) candidato(a) à bolsa do PDPG-Edital Capes 16/2022 deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

3.1 Ter título de doutor(a) (diploma e/ou ata de defesa), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

3.1.1 Se estrangeiro ou brasileiro titulado no exterior, possuir título de doutor(a), obtido nos últimos 5 anos; com título obtido nos últimos 5 anos

3.1.2 Ter carta de aceite do Professor Supervisor vinculado ao PPGLetras;

3.2 Ser brasileiro(a) nato ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

3.3 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento



da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.4 Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades referentes ao plano de trabalho;

3.5 Ter disponibilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho na Unidade Universitária de Campo Grande/MS de forma presencial;

3.6 Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

3.7 Disponibilizar Curriculum Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.8 É vedada a concessão de bolsas para docentes e técnicos efetivos que integram a estrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

3.9 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

3.10 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	25/11 a 05/12/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	06/12/2022
Período para Recurso	07/12/2022
Homologação Definitiva das Inscrições	08/12/2022
Resultado	10/12 /2022
Implementação da Bolsa 1	A partir de janeiro de 2023
Implementação da Bolsa 2	A partir de março de 2023

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição (Anexo A) devidamente preenchida com a indicação do docente para o qual se destina a inscrição, conforme Anexo B.

5.2 Projeto de pesquisa vinculado a um docente, conforme Anexo B;

5.3 Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, para pesquisadores brasileiros, ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

5.4 Plano de Trabalho para 24 (vinte e quatro) meses, com cronograma de atividades pretendidas no PPGLetras/UEMS/Campo Grande, indicando a modalidade de bolsa pretendida, conforme item 3.3 deste Edital.

5.4.1 São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós-doutorado no PPGLetras/UEMS/Campo Grande: desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor e/ou da linha de pesquisa; submissão de pelo menos um artigo de B1 a A1 com resultados da pesquisa desenvolvida, em coautoria com o supervisor, sendo o bolsista autor e o supervisor coautor da publicação, durante a vigência da bolsa; palestras, aulas, minicursos e seminários; orientação de dissertação; atividades de apoio ao grupo de pesquisa do supervisor; desenvolver atividades de ensino e pesquisa vinculadas à pós-graduação, dentre outras.

5.5 Cópia do RG;

5.6 Cópia do CPF;

5.7 Cópia da frente e verso do diploma de doutorado ou documento equivalente;

5.8 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (deve ser conta corrente, no nome exclusivo do candidato).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho; e Análise de currículo.

6.2 Primeira etapa: Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (100 pontos).

6.3 Segunda etapa: Avaliação do Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

6.3.1 Análise do Curriculum Lattes do candidato, referente aos últimos 05 (cinco) anos – 2018 a 2022 -, avaliado conforme Anexo III deste Edital;

6.3.2 Para pontuação da produção acadêmica será considerado o último Qualis disponível no sistema WebQualis (2013-2016) (página oficial da CAPES).

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os projetos considerados aptos e a classificação será em ordem de maior pontuação obtida na avaliação do Curriculum Lattes, conforme Anexo III, e Plano de Trabalho, conforme Anexo II.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Coordenação de Curso publicará Edital com Resultado da Seleção no dia 10 de dezembro de 2022, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande e na Página http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico, no link Processo Seletivo.

9. RECURSOS

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, até às 23h59min do dia correspondente discriminado no item 4 (Cronograma), encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, no correio eletrônico ppgletras@uems.br que constituirá Comissão de três docentes para julgamento do recurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico, no link Processo Seletivo.

10.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico, no link Processo Seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Letras, no âmbito de sua competência.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras

Edital nº 15/2022 – PPGLetras/UEMS, de 25 de novembro de 2022

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato		
Nome:		
Data nascimento:		
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:
Data emissão:	Nacionalidade:	
Sexo: () masculino () feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone (nº Whatsapp): ()		e-mail:
Formação acadêmica		

Graduação:	Instituição:
Ano de conclusão:	
Mestrado:	Instituição:
Ano de conclusão:	
Doutorado:	Instituição:
Ano de conclusão:	

Indicação de Docente
() Ruberval Franco Maciel () Andre Rezende Benatti () Altamir Botoso () Nataniel Santos Gomes () Ana Paula Tribesse Patrício Dargel () Vanessa Arlésia de Souza Ferretti () Marcos Vinicius Teixeira

Edital nº 15/2022 – PPGLetras/UEMS, de 25 de novembro de 2022

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Nome do candidato:
1.2 Programa:
1.3 Área de concentração:
1.4 Nome do (a) Supervisor (a):
1.5 Período:

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino (3,0)
2.2 Pesquisa (3,0)
2.2 Extensão (2,0)
2.3 Inovação (2,0)

Local e data:

Nome por extenso do pós-doutorando e assinatura digital

Edital nº 15/2022 – PPGLetras/UEMS, de 22 de novembro de 2022

ANEXO III
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO: DE 2018 – 2022

ÁREA: LINGÜÍSTICA E LITERATURA

Candidato(a): _____

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Valor	Quantidade	Total
1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16		
1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14		
1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12		
1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10		
1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
2. Livro ou capítulo de livro publicado				
2.1	Livro publicado	13		
2.2	Organização de Livro	7,0		
2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
2.4	Tradução de Livro	4,0		
2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
3.1	Completo	2,5		
3.2	Resumo expandido	1,0		
3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
4.1	Registro de patente	20,0		
4.2	Software registrado	16,0		
4.3	Trabalhos técnicos	2,0		
4.4	Produtos	2,0		
4.5	Processos	1,0		
5. Produção artística				
5.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		
5.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
5.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
5.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
6. Orientações concluídas				
6.1	Doutorado	5,0		
6.2	Mestrado	4,0		
6.3	Especialização (máximo 05)	2,5		
6.3	Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0		
6.4	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
6.5	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
7.1	Doutorado	4,0		
7.2	Mestrado	2,0		
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
7.4	Especialização (máximo 05)	0,3		
7.5	Monografia de final de curso (máximo 05)	0,2		
7.6	Participação em banca de comissões julgadoras	0,1		
8. OUTROS				

8.1	Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0		
8.2	Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0		
8.3	Participação como membro em Comitês/ Conselhos/ Comissões na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
8.4	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
8.5	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo	3,0		
8.6	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa	2,0		
8.7	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
8.8	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo (máximo 5)	1,5		
8.9	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5		
8.10	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
8.11	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0		
8.12	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/ Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5		
PONTUAÇÃO				

**CARTA DE ACEITE PARA SUPERVISÃO
ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – UEMS/CG**

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGLetras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) _____, egresso(a) da _____, após sua aprovação no Edital nº _____/_____, do _____.

- () Processo Seletivo para bolsista do Processo Seletivo para bolsa de Pós-Doutorado Estratégico/CAPES
() Processo Seletivo para estágio voluntário

O Projeto de Pesquisa apresentado, intitulado _____

_____, encontra-se vinculado à Linha de Pesquisa _____
_____, e terá duração de _____ meses.

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Supervisor(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0003/2022

PROCESSO: 51/001.086/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARQUIVAMENTO DE DADOS.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0003/2022, constante do processo n. 51/001.086/2022, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o LOTE ÚNICO: **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.**, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.993, de 22 de novembro de 2022, página 78.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/005.567/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 100/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E PRIME BUFFET MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.426.851/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: PRIME BUFFET MS LTDA - ME					
1	Pão - Tipo: francês com sal; Igridiente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Kg	7.947	PRIME	R\$ 14,15	R\$ 112.450,05
			COTA PRINCIPAL			
	ITEM 001.1: PRIME BUFFET MS LTDA - ME					
1	Pão - Tipo: francês com sal; Igridiente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Kg	2.649	PRIME	R\$ 14,15	R\$ 37.483,35
			COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
	ITEM 002: PRIME BUFFET MS LTDA - ME					
1	Pão - Tipo: forma; Requisito: com sal; fatiado na vertical; Dados Complementares: fresco do dia.	1 - Pct	4.742	PRIME	R\$ 6,10	R\$ 28.926,20
			EXCLUSIVO ME/EPP			
	ITEM 003: PRIME BUFFET MS LTDA - ME					

1	Pão - Tipo: de forma 100% integral fatiado; Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral e aveia. com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas do produto e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans; Dados Complementares: produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia. aroma característico de trigo integral e leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas, contendo informações de acordo com rdc nº 259/02 anvisa.	1 - Pct	3.000 EXCLUSIVO ME/EPP	PRIME	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
ITEM 004: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: côco; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Un.	12.000 EXCLUSIVO ME/EPP	PRIME	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00
ITEM 005: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: creme de baunilha; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Un.	24.000 EXCLUSIVO ME/EPP	PRIME	R\$ 2,15	R\$ 51.600,00
ITEM 007: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	20.853 COTA PRINCIPAL	PRIME	R\$ 4,75	R\$ 99.051,75
ITEM 007.1: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	6.951 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	PRIME	R\$ 4,75	R\$ 33.017,25
ITEM 008: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	12.240 COTA PRINCIPAL	PRIME	R\$ 5,05	R\$ 61.812,00
ITEM 008.1: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	4.080 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	PRIME	R\$ 5,05	R\$ 20.604,00
ITEM 009: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						

1	Salgado - Tipo: minipizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	14.880 EXCLUSIVO ME/EPP	PRIME	R\$ 4,68	R\$ 69.638,40
ITEM 010: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: minipizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	14.880 EXCLUSIVO ME/EPP	PRIME	R\$ 4,68	R\$ 69.638,40
ITEM 011: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: minipizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	14.880 EXCLUSIVO ME/EPP	PRIME	R\$ 4,55	R\$ 67.704,00
ITEM 012: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	11.430 COTA PRINCIPAL	PRIME	R\$ 10,00	R\$ 114.300,00
ITEM 012.1: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	3.810 COTA RESERVADA ME/EPP	PRIME	R\$ 10,00	R\$ 38.100,00
ITEM 013: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	17.132 COTA PRINCIPAL	PRIME	R\$ 6,15	R\$ 105.361,80
ITEM 013.1: PRIME BUFFET MS LTDA - ME						
1	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	5.710 COTA RESERVADA ME/EPP	PRIME	R\$ 6,15	R\$ 35.116,50
VALOR GLOBAL						R\$ 1.005.103,70

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/SAD/2022.
PROCESSO Nº 55/014.860/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 26.396.672/0001-51.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Máscara - Tipo: Respiratória; Classe: PFF2 (N95); Requisito: Sem válvula de exalação; Dados Complementares: Peça semifacial filtrante para poeiras, névoas, fumos e gases ácidos.	1 - Un.	40.860 (Exclusiva ME e EPP)	NUTRIEX	R\$ 1,09	R\$ 44.537,40
VALOR GLOBAL						R\$ 44.537,40

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Superintendência de Patrimônio e Transportes - SUPAT/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.939/2022:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0007/2022

PROCESSO: 55/007.898/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM BENS MÓVEIS INSTALADOS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.reginaaudeleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.
Superintendência de Patrimônio e Transportes - SUPAT/SAD/MS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS			
Lote 001			
Descrição	Matrículas	Área Total	Valor da Avaliação
Área “D” com 14.894,30 m², na Rua Projetada, localizada na zona urbana do município de Porto Murtinho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Porto Murtinho/MS, com as seguintes confrontações: Norte: Gleba G2; Sul: Rua 13 de junho; Leste: Área “E” e Gleba G5; Oeste: Lotes urbanos, Gleba G4, hospital, escola e Gleba G3.	2.663	Área de 47.363,81 m²	R\$ 17.300.000,00
Área “E” com 21.604,19 m², Porto 1, localizada na zona urbana do município de Porto Murtinho, constando a construção de um Galpão Industrial Mista, com 3.783,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Porto Murtinho/MS, com as seguintes confrontações: Norte: Área remanescente; Sul: Gleba G5; Leste: Gleba G5; Oeste: Área “D” e Gleba G2.	2.664		
Área “F” com 10.865,32 m², Porto 2, localizada na zona urbana do município de Porto Murtinho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Porto Murtinho/MS, com as seguintes confrontações: Norte: Rio Paraguai; Sul: Área remanescente; Leste: Gleba G6; Oeste: Gleba G1.	2.665		
Descrição	Quantidade		Valor da Avaliação
Balança rodoviária: 21m; kit DFE pesagem eletrônica marca líder, mod. LD 1001, nº série 2429, 8 (oito) células de carga; capacidade máxima de 80.000 kg.	1		R\$ 15.200,00
Plataforma de descarga traseira: marca saur, mod. S-80-40-21-e, nº série19270/07, capacidade para 80.000 kg, comprimento 21m, largura 3m, ângulo de basculamento de 40 graus, cilindros hidráulicos com 4 (quatro) estágios e pressão de trabalho 140 bar, travamento hidráulico das rodas traseiras; balança eletrônica marca toledo integrada com sistema de pesagem epm tecnologia, mod. Sp-600.	1		R\$ 90.900,00
Unidade hidráulica da plataforma de descarga: marca saur; quadro elétrico; motor metalcorte mod. B200I4/bp, 50 cv; bomba eaton/vickers mod. Ct10c30	1		
Compressor de ar industrial (alta pressão): marca chiaperini, mod. Cj 40 ap 3v, pressão máx. 175 psi/12 bar, reservatório 425 litros, motor elétrico 10hp - 7,5 kw-4 p	1		R\$ 4.200,00
Compressor de ar industrial: marca schulz, mod. Max msv 20/250, pressão máx. 175 psi/12 bar, reservatório 261 litros, motor elétrico 5hp - 3,7 kw.	1		R\$ 3.600,00
Elevador industrial em aço galvanizado i: marca kepler webber, modelo ea4, altura 36m, cap. 240 t/h, motorreductor diretamente ligado ao eixo, com pé autolimpante, marca sew eurodrive mod. Ka107 drn225s4/rs, tensão 220/440v, correia 15 pol. Pl-41, caçamba de carga de plástico 340x184mm.	1		R\$ 43.700,00
Elevador industrial em aço galvanizado ii: marca kepler webber, modelo ea4, altura 36m, cap 240 t/h, motorreductor diretamente ligado ao eixo, com pé autolimpante, marca sew eurodrive mod. Ka107 drn225s4/rs, tensão 220/440v, correia 15 pol pl-41, caçamba de carga de plástico 340x184mm.	1		

Balança de fluxo: marca cianorte, mod.bfq 2000 fluxo, com conversor ethernet box.	1	R\$ 79.400,00
Tulha para expedição rodoviária: metálica (aço); vol.150 m³, cap. 120 t/h.	1	R\$ 46.300,00
Correia transportadora ct-1: dimensões 78m x 24 pol. (comprimento x largura), 1200 3l, para recepção de carga dos elevadores 1 e 2; cap. 200 t/h; motor weg, mod.w22-plus, tensão 220/380v; redutor marca sew eurodrive, mod. Rmgs30.	1	R\$ 136.800,00
Correia transportadora ct-2: dimensões 86m x 24 pol (comprimento x largura), pl 1200 3l, para recepção de carga dos elevadores 1 e 2; cap. 200 t/h; motor marca weg, mod. W22 plus, tensão 220/380v; redutor marca sew eurodrive, mod. Rmgs30.	1	
Correia transportadora ct-3: dimensões 129m x 24 pol. (comprimento x largura), pl 1200 3l, para recepção de carga da balança de fluxo e elevador 1; cap.200 t/h (correia transportadora ct-4 e mesma correia ct-3, troca de nomenclatura quando é utilizada no modo reversão), motor marca weg, mod w22 plus, tensão 220/380v; redutor marca sew eurodrive, mod. Rmgs30.	1	
Correia transportadora (ct-5): dimensões 14m x 24 pol.(comprimento x largura), recepção de carga da moega rodoviária e da moega plataforma de descarga traseira; cap. 400 t/h substituída por transportador de corrente - motivo: não atendia demanda de descarga simultânea de duas moegas rodoviárias).	1	
Transportador de corrente (redler): instalada em 2019, marca kepler weber, mod. Tcra 500, comprimento 14 metros, movimentação simples, para recepção de carga da moega rodoviária e da moega plataforma de descarga traseira; cap. 600 t/h. Motor-redutor marca sew eurodrive mod. K107b drn160mp4, tensão 220/440v.	1	R\$ 75.600,00
Quadro de comando elétrico: marca fockink	1	R\$ 4.900,00
Moega de recepção (móvel): sem marca/modelo, metálica (aço); cap. 30 t.	1	R\$ 13.300,00
Equipamento de aeração: marca projelmec, mod. Ils 1000, motor elétrico 40 cv.	1	R\$ 7.800,00
Equipamento termometria microprocessada: marca crematec, tmcr-i, composto por um conjunto de 4 pêndulos e 144 sensores.	1	R\$ 5.600,00
Cabo de aço; proteção do mancal; etc.	1	R\$ 17.900,00
Vergalhão cc ca-50 20,00mm pr; perfil I 2x1/8 rtf um	1	R\$ 6.400,00
Partes de elevador agrícola (parcial ref. ppea1 e ppea2)	1	R\$ 117.900,00
Partes de correia transportadora (parcial: ref. Ppct-4); partes de elevador agrícola (parcial: ref. Ppea1); canalização agrícola (parcial: ref. Cn-3); partes de elevador agrícola (parcial: ppea2)	1	

Partes de correia transportadora (parcial: ref. Ppct-4); canalização agrícola (parcial: ref. Cn -3)	1	R\$ 32.700,00
Partes de elevador agrícola (parcial ref. Ppea1 e ppea2)	1	R\$ 14.300,00
VALOR PARA LANCE INICIAL		R\$ 18.016.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/SAD/2022-1.

PROCESSO Nº 55/014.860/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP, inscrita no CNPJ 08.583.229/0001-08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP						
1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G X 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	450 (Exclusiva ME e EPP)	KAWASUMI/PI0300	R\$ 13,20	R\$ 5.940,00
ITEM 003: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP						
1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G X 25 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	250 (Exclusiva ME e EPP)	KAWASUMI/PI03021	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
VALOR GLOBAL						R\$ 9.240,00

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2022

PROCESSO: 55/014.775/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do inciso III do item 5.1.4 do Edital, passando a constar:

5.1.4. III. Certificado de Avaliação de Conformidade, para os itens 06 e 28, válido e ativo para pneus novos conforme a Portarias n. 544 de 25 de outubro de 2012, n. 379 de 14 de setembro de 2021 ou Portaria nº 482, de 07 de dezembro de 2010.

2) Alterar a redação do item 10.1.2 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

10.1.2. Apresentar o Certificado de Avaliação de Conformidade, para os itens 06 e 28, válido e ativo para pneus novos conforme a Portarias n. 544 de 25 de outubro de 2012, n. 379 de 14 de setembro de 2021 ou Portaria nº 482, de 07 de dezembro de 2010.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 12 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2022

PROCESSO: 55/006.894/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2022

PROCESSO: 55/014.843/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0105/2022

PROCESSO: 55/002.153/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0129/2022

PROCESSO: 27/011.183/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Raquel Pereira Martins

Secretaria de Estado de Saúde – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização



da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 57/004.647/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 13 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES E VÍSCERAS HUMANAS - CGP

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2022

PROCESSO: 31/028.858/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO CONDICIONADOR DE AR (TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 202142104-5)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2022

PROCESSO: 29/068.097/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 15, de 06 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.

PROCESSO: 31/026.674/2021

ITENS FRACASSADOS: 034, 034.1 e 042.

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	1.470,00
001.1	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	1.562,00
003	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	2.345,00
003.1	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	2.345,00
004	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	685,00
006	IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP.	230,00
006.1	IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP.	230,00
024	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	84,30
030	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	195,00
031	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI.	44,00
032	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	590,59
032.1	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	590,59
037	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	500,00
037.1 (UNIFICADO)		
038	BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA. EPP.	35.000,00
038.1	BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA. EPP.	35.000,00
040	MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP	3.000,00
040.1	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP	4.200,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU n. 204 de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra dos itens 03 e 03.1 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2022.

PROCESSO: 55/011.669/2021.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
09	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDIO-HOSPITALAR LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 30 de novembro de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção: Publicado no D.O.E. 10.993 de 22 de novembro de 2022, pag 79.

ONDE SE LÊ: Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 24 de outubro de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 29 de novembro de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU n. 204 de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e **prosseguimento dos itens 01 e 03, Lotes 01 e 02** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAL (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022.

PROCESSO: 55/005.635/2022.

LOTE	ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
-	01	J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA	APROVADO
-	03	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	APROVADO
01	01	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	APROVADO
01	02	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	APROVADO
02	01	OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	APROVADO
02	02	OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 29 de novembro de 2022 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 210, de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento pré hospitalar

PREGÃO ELETRÔNICO: 0107/2022

PROCESSO: 27/005.823/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 03	C. C. M. REZENDE LTDA	393,30	11.799,00
Item 04	C. C. M. REZENDE LTDA	66,99	6.699,00
Item 05	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE	62,00	6.200,00
Item 06	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	128,00	12.800,00
Item 07	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	140,00	4.200,00
Item 013	C. C. M. REZENDE LTDA	11,05	1.657,50
Item 014	C. C. M. REZENDE LTDA	11,20	2.240,00
Item 015	C. C. M. REZENDE LTDA	11,06	553,00
Item 016	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE	5,50	2.475,00
Item 017	C. C. M. REZENDE LTDA	16,12	1.209,00
Item 018	C. C. M. REZENDE LTDA	81,45	4.887,00
Item 019	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	4,75	9.500,00
Item 020	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	5,71	11.420,00
Item 021	C. C. M. REZENDE LTDA	58,99	35.394,00
Item 025	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	16,59	4.977,00
Item 026	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	48,00	7.200,00
Item 027	C. C. M. REZENDE LTDA	0,89	2.670,00
Item 028	C. C. M. REZENDE LTDA	1,25	3.750,00
Item 029	C. C. M. REZENDE LTDA	1,63	4.890,00
Item 031	C. C. M. REZENDE LTDA	14,75	14.750,00
Item 032	C. C. M. REZENDE LTDA	13,57	27.140,00
Item 033	C. C. M. REZENDE LTDA	13,15	39.450,00

ITENS DESERTOS: 022 e 023.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 08, 09, 010, 011, 012, 024 e 030.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 24 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica-se por incorreção: Publicado no D.O.E. 10.995 de 24 de novembro de 2022, pág 230.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise do item **03 e 03.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS, PARA ATENDER A PC, CBM, DOF E PM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022.

PROCESSO:31/033.596/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **29 de novembro de 2022, às 10:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 696 de 06 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO da licitação para confecção de Adendo à pedido do órgão.**

OBJETO: Aquisição de material gráfico - talonário de notificação de receita "A"

PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2022

PROCESSO: 27/009.859/2022

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 24 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS N. 210 de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS CUSTODIADOS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL E UNIDADES EDUCACIONAIS DE INTERNAÇÃO - UNEIS E SEMILIBERDADES - UESL DA SAS/ SEJUSP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2022.

PROCESSO: 31/071.496/2021.

Lotes	Itens	Empresa Vencedora	Valor Unit.(R\$)	Valor Total Item (R\$)
01	01	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	4,50	324.000,00
01	02	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	16,41	1.181.520,00
01	03	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	4,30	309.600,00
01	04	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	15,90	1.144.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			2.959.920,00	
02	01	GALETO LTDA	5,05	156.348,00
02	02	GALETO LTDA	18,70	578.952,00
02	03	GALETO LTDA	4,83	149.536,80

02	04	GALETO LTDA	18,70	578.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			1.463.788,80	
03	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	5,56	114.091,20
03	02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	17,28	354.585,60
03	03	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	5,25	107.730,00
03	04	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	17,28	354.585,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03			930.992,40	
04	01	M.A.B LIMA & CIA LTDA	5,47	80.737,20
04	02	M.A.B LIMA & CIA LTDA	17,91	264.351,60
04	03	M.A.B LIMA & CIA LTDA	5,05	74.538,00
04	04	M.A.B LIMA & CIA LTDA	17,91	264.351,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04			683.978,40	
07	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	7,50	18.900,00
07	02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	22,90	57.708,00
07	03	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	21,55	54.306,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07			130.914,00	
10	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,16	55.440,00
10	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	172.080,00
10	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	172.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10			399.600,00	
11	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	3,90	36.504,00
11	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	15,00	140.400,00
11	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	15,00	140.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11			317.304,00	
12	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,66	23.976,00
12	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,93	68.148,00
12	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,81	67.716,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12			159.840,00	
13	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,13	8.827,20
13	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,42	26.524,80
13	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,42	26.524,80
VALOR TOTAL DO LOTE 13			61.876,80	
14	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,20	11.160,00
14	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	17,91	32.238,00
14	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	17,91	32.238,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14			75.636,00	
15	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,10	48.312,00
15	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	16,85	133.452,00
15	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	16,85	133.452,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15			315.216,00	
16	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	6,61	16.657,20
16	02	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	21,10	53.172,00
16	03	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	20,52	51.710,40
VALOR TOTAL DO LOTE 16			121.539,60	
17	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,25	33.750,00
17	02	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	103.248,00
17	03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,12	103.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17			240.246,00	
18		MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	6,21	22.356,00
18		MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
18		MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	18,25	65.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18			153.756,00	

LOTES DESERTOS: 06, 08 e 09.

LOTE FRACASSADO: 05

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/065329/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.977,87 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (2): DAVI MENDES DOS SANTOS, CNPJ N. 24.652.232/0001-92, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.682,07 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 15, 16, 20, 21, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.089,76 (quatro mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

IVINHEMA/MS, 24 de novembro de 2022.

Irinéia Rita Matos Alves da Conceição
Presidente da UEx. da EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO
CPF N. 005.453.591-39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/068140/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.614,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quatorze reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 3, 8, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.145,41 (oito mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.727,20 (nove mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.138,70 (oito mil e cento e trinta e oito reais e setenta centavos);

Empresa (5): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.094,72 (quatro mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 9, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.733,80 (dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DOURADOS/MS, 24 de novembro de 2022.

Eva Cristina Pereira Ballenzuela
Presidente da UEx. da Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO
CPF N. 956.649.711-34

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 043/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/082.034/2022

Objeto: Serviços de Reforma e readequação do PSCIP na EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no Município de Paranaíba/MS.

Abertura: 14/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/009.884/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos, do item 1 e 2, em favor da empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** no valor de **R\$ 21.645,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/11/2022

PROCESSO Nº 27/012.314/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de **R\$ 78.010,38 (setenta e oito mil e dez reais e trinta e oito centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/11/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2022

PROCESSO Nº. 27/001.095/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS PARA COLETA).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 072/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: : MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 25.595.488/0001-05				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	GREINER	1 - UN	765	66,99
001.1	GREINER	1 - UN	255	66,99

EMPRESA VENCEDORA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 11.352.270/0001-88				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	NEOVACCUMI	1 - UN	1.463	39,56

EMPRESA VENCEDORA: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 20.220.317/0001-40				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002.1	NEOVACCUMI /SVP400A3I	1 - UN	487	38,69
003	NEOVACCUMI /SVP400A3I	1 - UN	100	38,63

Em, 24/11/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Ratifico a inexigibilidade, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso II do Art. 25 c/c inciso VI do Art. 13 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) vagas para participação no Seminário Nacional: Desafios práticos para a aplicação



da LEI nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/085.914/2022	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor-Presidente **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II art. 74 da Lei 8666/93, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 71034793/2022
FAVORECIDO: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
VALOR: R\$ 1.190,00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em renovação de certificado digital

Campo Grande MS, 24 de novembro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2022;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 71047875/2022;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 15/12/2022, às 10 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de pneus automotivos para a frota de veículos oficiais da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 24 de novembro de 2022.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Modalidade: Concorrência.

Edital: 122/2022-DLO/AGESUL.

Processo: 57/007.856/2022.

Objeto: Obra infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) em diversas ruas, no município de Inocência - MS.

Nova data de abertura das Propostas:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ABERTURA: Dia 29/11/2022 às 16:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 119/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/007.786/2021.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS VICINAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 – MS-157 – MS-379 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 21,78 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ITAPORÃ E DOURADOS – MS.

RECORRENTE: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000910 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10972 de 25/10/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **25/11/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 12/12/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;



e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06, 07 e 08 de dezembro de 2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e

este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 - Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 - Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3 - Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro



um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jabotão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000910.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/FOX 1.6 ROUTE	2008/2009	PRATA	9BWAB05Z994002914	CCR001743	5.502,00
2	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011	VERMELHO	9BWL05U1B050652	CCR411358	8.709,00
3	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR042525	HA07EX042525	688,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R192773	JC30E78192773	1.294,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R196497	JC30E78196497	1.489,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R237540	JC30E23012305	1.585,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR563301	JC41E2C563301	1.981,00
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R011290	JC30E23011290	1.487,00
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R166993	JC30E23166993	1.506,00
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R102720	JC30E14102720	1.461,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR533936	KC16E7B533936	2.148,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR526872	KC16E7C526872	2.329,00
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR091588	KC15E5A091588	2.070,00
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR173420	KC15E5A173420	2.074,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R112187	KC08E58112187	1.983,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R044840	KC08E25044840	1.540,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R040762	KC08E25040762	1.704,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R058386	KC08E27058386	2.068,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR521062	KC16E5B521062	2.393,00



20	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2014/2015	BRANCA	9C2KD0810FR403813	KD08E1F403813	2.208,00
21	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR447958	HB02E1C447958	1.244,00
22	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M209518	F466BR266731	1.226,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0025880	E3G7E-025878	1.680,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0047109	E3C8E-047118	1.641,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090025848	E3D1E-025860	1.291,00
26	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080093659	G347E-098191	2.178,00
27	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	9C6KE126090003975	E3D3E-004955	1.013,00
28	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0026959	E3L2E-036474	1.553,00
29	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1410DR007392	HC14E1D007392	2.024,00
30	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	9C2JC4830GR200126	JC48E3G200135	2.718,00
31	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04208R113147	JA04E28113147	1.930,00
32	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R106918	JC42E29106918	2.021,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4220AR119347	JC42E2A119347	2.194,00
34	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	9C2JC4220AR116754	JC42E2A116754	2.206,00
35	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R114589	JA04E28114589	1.976,00
36	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	9C2JC4830KR441393	JC48E3K441542	3.272,00
37	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R017640	JA04E27017640	1.955,00
38	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	9C2HA07004R016614	HA07E-4016614	1.239,00
39	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R801228	HA07E3801228	1.105,00
40	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	9C2HA07103R020353	HA07E13020353	1.311,00
41	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R234995	HA07E-1234995	917,00
42	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	9C6KE084050003163	E367E-003400	860,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000928 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10532 de 10/06/2021, 10725 de 07/01/2022, 10972 de 25/10/2022, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **25/11/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **12/12/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.



2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06, 07 e 08/12/2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados**.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 19/12/2022 ao dia 23/12/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arre-

matados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000928.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	I/AUDI A4 2.0	2001/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.045,00
002	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	AZN072157	584,00
003	VW/PARATI CL 1.8 MI	1997/1997	PRATA	UDD033569	708,00
004	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	420,00
005	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	397,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	472,00
007	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	CCN609670	1.401,00
008	GM/CORSA GLS WD	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	550,00
009	FIAT/PALIO ED	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	405,00
010	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERDE	5303491	600,00
011	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	1997/1997	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	688,00
012	GM/CORSA ST	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	931,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11070403	277,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	291,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58100341	436,00
013	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	MC35E-7023266	414,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18030780	401,00
014	HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	C100KSEP0004197	76,00
014	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	593,00
014	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E338E-067838	151,00
014	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	A2G9002888	121,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y054257	209,00
015	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	ARANJA	KC08E27092172	441,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	182,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W121202	192,00
015	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y034577	222,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12050210	256,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X136175	197,00
016	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1997	ROXA	MC27E-V005690	212,00
016	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7058938	97,00
016	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	ROXA	E338E-037875	143,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27059093	453,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	222,00
017	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	JBK7070378	123,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	E3C9E-041040	311,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET073243	181,00
017	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	F466BR127426	223,00
017	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5016422	318,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	JC41E1E404601	421,00
018	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5015394	296,00
018	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	E3G7E-060689	377,00
018	HONDA/CBX 200 STRADA	1993/1994	PRETA	MC27E0000702	145,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13156208	322,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/068466/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Juscelino Cavalcante Constantino-ME	16.480.511/0001-98	Campo Grande

Campo Grande / MS, 21 de novembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.223/2022

Do Objeto: contratação de **Studio B. Compani Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**", para que realize 01 (um) show musical no dia 02 de dezembro de 2022, a partir das 20:00 horas, no **Evento Fechamento de ano da TV Educativa**, na Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n – Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Facorecido: **Studio B. Compani LTDA**

CNPJ 02.739.299/0001-26

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.226/2022

Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, de nome artístico "**Juliana Monteiro**", para que realize

01 (um) Show Musical, no dia 03 de dezembro de 2022, a partir das 20:00 horas, no Evento Encontro Estadual Laço Comprido, no Clube de Laço Rancho dos Tropeiros de Figueirão, em Figueirão/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ **23.978.634/0001-19**

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.222/2022

Do Objeto: contratação de **New Vintage Produções Artísticas EIRELI**, na condição de empresário exclusivo do artista/pianista "**Glaucio Cristelo**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de dezembro de 2022, a partir das 20 horas, no Evento Encerramento do Ciclo de Gestão de 2022, na TV Educativa, Av Des. Leão do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **New Vintage Produções Artísticas EIRELI**

CNPJ. 31.725.449/0001-40

Do Preço: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/011.452/2022	Aquisição Emergencial de Desinfetantes (Hipoclorito 1% e 2,5%)	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	001 e 002	R\$ 16.872,74

Em 24 de novembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022**PROCESSO Nº: 29/079735/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Bloco de Laboratórios Didáticos, na Unidade Universitária da UEMS de Maracaju – MS.

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas (horário do Mato Grosso do Sul), do dia 25 (Vinte e cinco) de novembro de 2022, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 12 (Doze) de dezembro de 2022 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itaum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (Aba Tomada de Preço).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 24 de novembro de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/053.916/2022	FSG Inovação Agrícola Ltda	378,00

Campo Grande, 23 de novembro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.295, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM RR NILTON CESAR MARQUEZIN, matrícula n. 114066022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/071897/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.297, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Policiais Penais relacionados na tabela abaixo a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Instituição no âmbito nacional e/ou no estadual, Processo nº 31/602138/2020:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
ADOLFO VAREIRO GARCIA	54380021	24/10/2001	Policial Penal
ANTONIO LOPEZ	89499021	16/5/1995	Policial Penal
AROLD COLANZI VEGAS	74766022	14/1/2005	Policial Penal
ANA CRISTINA SILVA E BRITO TEODORO	56975021	20/6/1988	Policial Penal
BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	75813023	11/2/2005	Policial Penal
CAROLINA GIATTI SODRÉ ARRUDA COELHO	117614021	1º/11/2001	Policial Penal
CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	114134021	29/10/2001	Policial Penal
CRISTIANE SOARES CAMARGO	75446022	11/11/2008	Policial Penal
DJAIR APARECIDO TIVIROLI	57909022	14/1/2005	Policial Penal
DORIEDSON DOMINGOS ROSA	90796022	25/1/2005	Policial Penal
EDEMAR LITTER	63 139021	13/3/1992	Policial Penal
EDICLEI DOS SANTOS SILVA	121175021	27/10/2001	Policial Penal
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	468315022	17/5/2017	Policial Penal
ELIENE TAVEIRA LEMES	72 177022	4/4/2005	Policial Penal

ÉRIKA LÚCIA SALOMÃO FUNES	97424022	11/8/2005	Policial Penal
ÉLVIS DE OLIVEIRA VIRACÃO	431326027	3/7/2017	Policial Penal
EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	117109022	25/10/2001	Policial Penal
FERNANDO DOS SANTOS QUEIRÓZ	112825022	3/5/2005	Policial Penal
FLÁVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	14/8/2008	Policial Penal
GIZELDA WINCKLER MARTINEZ	107651022	26/5/1995	Policial Penal
IRONI SOARES XAVIER	57236021	2/3/1995	Policial Penal
IVAN NUNES DUARTE	11438022	10/1/2005	Policial Penal
IVANILDE SILVA PEREIRA	Aposentada	Aposentada	Policial Penal
JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	57431021	7/3/1996	Policial Penal
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	9656022	30/7/2014	Policial Penal
JESUS FERREIRA GUTIERRES	34309021	24/10/2001	Policial Penal
JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	101334021	25/10/2001	Policial Penal
JOSÉ ANTÔNIO GARCIA SALES	87399022	2/2/2005	Policial Penal
JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	114506022	14/8/2008	Policial Penal
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	467932022	1º/3/2018	Policial Penal
JULIO CESAR GOES DA SILVA	109208022	12/1/2005	Policial Penal
KAMILA NASCIMENTO NUNES	467963022	10/7/2017	Policial Penal
LAILA RAMOS HASSAN	Aposentada	Aposentada	Policial Penal
LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131 132022	24/1/2005	Policial Penal
LILEIA SOUZA LEITE	457967022	14/6/2017	Policial Penal
LILIANE AMARILHA	468331022	30/5/2017	Policial Penal
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	127011022	25/10/2001	Policial Penal
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	87755022	3/9/2008	Policial Penal
LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	36291025	6/11/2008	Policial Penal
MARCELO LINO DE ALMEIDA	83463021	25/10/2001	Policial Penal
MARCIA JOANITA CASTEDO	73501021	18/3/1996	Policial Penal
MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	97723022	7/4/2005	Policial Penal
MARIA APARECIDA DE BARROS	114890022	3/2/2005	Policial Penal
MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	58773021	22/9/1995	Policial Penal
NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	80145022	22/5/2009	Policial Penal
NELIO MICHELS	63133021	1º/1/1990	Policial Penal
ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	114633021	25/10/2001	Policial Penal
SILVIA CATARINA LEONI	27281021	31/10/2001	Policial Penal
WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	84669022	14/2/2012	Policial Penal

WILSON APARECIDO MEDINA	61720023	26/10/2001	Policial Penal
-------------------------	----------	------------	----------------

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.298, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER às autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas relacionadas na tabela abaixo, a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional e/ou no estadual, Processo nº 31/602138/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ADRIANO NOLETO RAMPAZZO	Tenente-Coronel BM
BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	Técnico de Enfermagem - Secretaria de Estado de Saúde
CARLOS EDUARDO DE JESUS CORREA	Técnico de Enfermagem - Secretaria de Estado de Saúde
CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES	Odontóloga - Secretaria de Estado de Saúde
CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	Enfermeira - Secretaria de Estado de Saúde
CHANG FAN	Delegado de Polícia Federal - Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
CLAUDINEI DA SILVA	Pastor da Igreja Universal do Reino de Deus de MS
CLÓVIS RIBEIRO CINTRA NETO	Delegado da Receita Federal do Brasil em Campo Grande
DJALMA SANTANA	Advogado
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA	Prefeito do Município de Amambai/MS
ERALDO JORGE LEITE	Prefeito do Município de Jateí/MS
EVERTON FERREIRA LEMOS	Enfermeiro - Ufms/Fiocruz-MS
FÁTIMA AZAMBUJA	Primeira Dama do Estado de Mato Grosso do Sul
FELICIANO CORRALES LOPES "In Memoriam"	Médico - Município de Dourados-MS
HUGO DJAN LEITE	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul
ILIDIA DAN	Irmã - Pastoral Carcerária da Igreja Católica de Mato Grosso do Sul
JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA	Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul
JOSÉ MAURO PINTO IDE CASTRO	Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande
JOSÉ OTACILIO DELLA PACE ALVES	Delegado de Polícia Federal - titular da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos
LARISSA DE PAULA FIGUEIREDO NASCIMENTO	Assessora da Secretaria de Estado de Fazenda
MARA LOURDES SILVEIRA JARA	Analista Tributária da Receita Federal do Brasil em Campo Grande
MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA	Vice-Prefeito do Município de Naviraí-MS
MARIANA TRINDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA	Médica Infectologista



MURIEL MOREIRA	Superintendente de Gestão de Compras e Materiais Secretaria de Administração e Desburocratização
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA	Deputado Estadual - Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
RAFAEL ANTÔNIO MAUA TIMÓTEO	Coordenador Jurídico da PGE/SEJUSP
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	Presidente do Conselho da Comunidade do Município de Rio Brilhante

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, a contar de

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600025</i>
	Substituto: <i>Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174025</i>
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 028/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EDNELSON GUERRA NIZ LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 658 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias nos meses de OUTUBRO e DEZEMBRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 658 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.=

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91407021	Inês Piloneto Guerreiro	Técnico Fazendário	27/07/2020 a 26/07/2021	14/10/2022 a 28/10/2022
60380021	Adauri Ojeda	Auxiliar Fazendário	16/02/21 a 15/02/22	01/12/22 a 15/12/22
15988021	Ademir de Oliveira Previato	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	01/12/22 a 15/12/22
109118021	Ademir Pereira Borges	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/07/20 a 01/07/21	05/12/22 a 19/12/22
80509021	Adilma Bezerra da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	13/12/22 a 22/12/22
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/12/22 a 16/12/22
393731021	Adriano Garcia Magalhaes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	26/12/22 a 14/01/23
79943021	Afonso Maria da Gloria Nogueira	Técnico Fazendário	30/07/20 a 29/07/21	01/12/22 a 20/12/22
93778026	Ailton Oliveira Nogueira	Analista de Tecnologia da Informação	03/11/21 a 02/11/22	07/12/22 a 16/12/22
92399021	Altair de Souza Rosa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	12/12/22 a 10/01/23
467295021	Anderson dos Santos Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	14/12/22 a 23/12/22
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	14/12/22 a 23/12/22
52507021	Antônio de Souza Nunes	Técnico Fazendário	01/04/20 a 31/03/21	02/12/22 a 16/12/22
35424021	Antônio Shinko Uechi	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	20/12/22 a 03/01/23
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	22/09/20 a 21/09/21	01/12/22 a 10/12/22
91812021	Arthur de Sousa Dias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	21/12/22 a 04/01/23
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	30/12/22 a 13/01/23
98087021	Caio Graco Pompeu Sabino de Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	21/06/20 a 20/06/21	20/12/22 a 03/01/23
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	12/12/22 a 26/12/22
62695021	Carlos Alberto Bernardon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/01/20 a 14/01/21	14/12/22 a 23/12/22
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	25/12/22 a 08/01/23
432880021	Carlos André Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/20 a 18/08/21	02/12/22 a 16/12/22
96959021	Carlos Antônio da Silva	Fiscal Tributário Estadual	18/03/20 a 17/03/21	20/12/22 a 03/01/23
314191021	Carlos Antônio Teodoro Lopes Júnior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	14/12/22 a 28/12/22
104108021	Carlos Eduardo Yenes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/01/20 a 14/01/21	09/12/22 a 23/12/22
70149021	Carlos Henrique da Silva	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	16/12/22 a 30/12/22
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	24/12/22 a 07/01/23
122098021	Caroline de Cassia Sordi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/20 a 10/09/21	26/12/22 a 04/01/23
28465021	Celia Shigueko Arakaki	Técnico Fazendário	27/05/20 a 26/05/21	05/12/22 a 14/12/22
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/21 a 03/11/22	12/12/22 a 21/12/22



121251023	Claudius Petronio Ledesma de Santana	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	21/12/22 a 04/01/23
102952021	Cloves Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	14/12/22 a 23/12/22
68607021	Cristiane Aguilera de Melo Gasoto	Técnico Fazendário	11/07/21 a 10/07/22	26/12/22 a 24/01/23
64377021	Cristiane Aparecida Bambokian	Auxiliar Fazendário	04/06/21 a 03/06/22	05/12/22 a 03/01/23
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/21 a 18/08/22	21/12/22 a 30/12/22
12230021	Daniel Mamedio do Nascimento	Técnico Fazendário	01/03/20 a 28/02/21	01/12/22 a 30/12/22
74184021	Danielle Simonetti Santos	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	18/02/20 a 17/02/21	12/12/22 a 26/12/22
480754021	Danilo Franco Paolicchi	Fiscal Tributário Estadual	07/06/20 a 06/06/21	20/12/22 a 03/01/23
469668022	Debora Meirelles Gomes de Avila	Direção Executiva e Assessoramento	01/02/20 a 31/01/21	01/12/22 a 15/12/22
469668022	Debora Meirelles Gomes de Avila	Direção Executiva e Assessoramento	01/02/21 a 31/01/22	16/12/22 a 14/01/23
52277021	Deoclerio Lube Filho	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	07/12/22 a 16/12/22
432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	08/12/22 a 17/12/22
103825021	Edson Massi Villalva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/06/20 a 03/06/21	01/12/22 a 30/12/22
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/12/22 a 31/12/22
92618021	Eliane Do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	07/12/22 a 05/01/23
28257021	Elzio Duarte de Borba	Fiscal Tributário Estadual	16/12/20 a 15/12/21	28/12/22 a 11/01/23
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	12/12/22 a 31/12/22
467281021	Evandro Buiati	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	23/12/22 a 06/01/23
98432022	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	16/05/21 a 15/05/22	01/12/22 a 10/12/22
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	22/09/20 a 21/09/21	07/12/22 a 16/12/22
5848021	Fabio Yukio Ide	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	16/12/22 a 30/12/22
92612021	Fabio Yukio Kawanami	Fiscal Tributário Estadual	15/05/20 a 14/05/21	17/12/22 a 31/12/22
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	07/12/22 a 16/12/22
97276021	Felipe Companhoni da Costa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	21/12/22 a 04/01/23
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/20 a 20/03/21	12/12/22 a 21/12/22
56113021	Flavio Antônio Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	21/05/20 a 20/05/21	21/12/22 a 04/01/23
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	23/12/22 a 01/01/23
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	Fiscal Tributário Estadual	01/12/21 a 30/11/22	19/12/22 a 02/01/23
72473021	Genivaldo Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	03/07/20 a 02/07/21	05/12/22 a 19/12/22
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	26/12/22 a 04/01/23
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	03/12/22 a 01/01/23

433083021	Guilherme Conte Jakovac	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	02/12/22 a 16/12/22
97746021	Gustavo de Moraes Reis	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	05/12/22 a 03/01/23
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	01/12/22 a 15/12/22
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	09/12/22 a 23/12/22
65547021	Humberto Tomigawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/12/22 a 16/12/22
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	05/01/20 a 04/01/21	05/12/22 a 03/01/23
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	05/12/22 a 03/01/23
120197022	Jacqueline Jara Otano	Gerência Executiva e Assessoramento	02/09/2020 a 01/09/2021	07/12/2022 a 16/12/2022
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	19/12/22 a 02/01/23
68153022	João Ricardo Dias de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	20/07/20 a 19/07/21	09/12/22 a 23/12/22
62289021	João Ricieri Segatelli	Fiscal Tributário Estadual	16/01/20 a 15/01/21	01/12/22 a 30/12/22
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	23/12/22 a 06/01/23
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	24/08/20 a 23/08/21	22/12/22 a 31/12/22
62119021	José Carlos Ussui	Fiscal Tributário Estadual	04/03/21 a 03/03/22	14/12/22 a 23/12/22
467289021	José Malaquias Soares Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	16/12/22 a 30/12/22
490615021	José Roberto Vendramini	Fiscal Tributário Estadual	05/08/21 a 04/08/22	01/12/22 a 15/12/22
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário	06/07/2020 a 05/07/2021	16/12/2022 a 30/12/2022
45092021	Júlio Cesar Borges	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/05/2020 a 11/05/2021	09/12/2022 a 23/12/2022
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	16/12/22 a 30/12/22
73185021	Lauri Luiz Kener	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	10/01/20 a 09/01/21	05/12/22 a 14/12/22
73185021	Lauri Luiz Kener	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	10/01/21 a 09/01/22	15/12/22 a 24/12/22
58548021	Leidima Praxedes da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	07/12/22 a 16/12/22
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	09/12/22 a 23/12/22
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	02/12/22 a 16/12/22
467300021	Leonardo Silvério Dantas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	27/12/22 a 10/01/23
80014022	Ligia Teresinha Ramos Molento	Direção Executiva e Assessoramento	01/02/21 a 31/01/22	12/12/22 a 26/12/22
467318021	Lilian Ferreira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	02/12/22 a 16/12/22
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/12/22 a 31/12/22
427495025	Luana Corrêa Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	02/02/21 a 01/02/22	05/12/22 a 19/12/22
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário	29/06/21 a 28/06/22	19/12/22 a 17/01/23
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	12/12/22 a 21/12/22
11203021	Luciano Avila Rojahn	Fiscal Tributário Estadual	01/04/21 a 31/03/22	16/12/22 a 25/12/22

54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	03/01/20 a 02/01/21	09/12/22 a 23/12/22
123997021	Luis Eduardo Pereira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	14/08/20 a 13/08/21	07/12/22 a 16/12/22
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	02/12/22 a 16/12/22
25949021	Luiz Augusto Buzzo	Fiscal Tributário Estadual	14/01/20 a 13/01/21	28/12/22 a 06/01/23
76826021	Luiz Carlos Silva de Faria	Técnico Fazendário	07/07/2020 a 06/07/2021	26/12/2022 a 09/01/2023
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	14/12/22 a 02/01/23
52738021	Luzia Calazaes da Silva	Técnico Fazendário	12/04/20 a 11/04/21	01/12/22 a 15/12/22
110333021	Marcello Daher Camargo	Fiscal Tributário Estadual	15/05/21 a 14/05/22	12/12/22 a 26/12/22
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/21 a 31/03/22	06/12/22 a 15/12/22
467139021	Marcelo Roberto Fiori	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	05/12/22 a 24/12/22
100086023	Marcio Costa Maidana	Fiscal Tributário Estadual	15/04/21 a 14/04/22	02/12/22 a 16/12/22
72873021	Marcio De Alencar Souza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	30/04/20 a 29/04/21	14/12/22 a 23/12/22
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/12/22 a 31/12/22
57487027	Marcos Joaquim Borges	Direção Superior e Assessoramento	10/08/2020 a 09/08/2021	01/12/2022 a 10/12/2022
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	26/12/22 a 09/01/23
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Sousa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	19/12/22 a 02/01/23
26193021	Maria Francisca Menezes De Farias	Fiscal Tributário Estadual	20/10/20 a 19/10/21	09/12/22 a 23/12/22
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/21 a 28/05/22	05/12/22 a 19/12/22
65750021	Maridalva Perpetua da Silva	Técnico Fazendário	19/04/21 a 18/04/22	09/12/22 a 23/12/22
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	30/12/22 a 13/01/23
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	02/12/22 a 31/12/22
89439021	Marta Cristina de Souza Goncalves Coutinho	Fiscal Tributário Estadual	15/09/20 a 14/09/21	02/12/22 a 16/12/22
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbacao Sá	Técnico Fazendário	27/07/20 a 26/07/21	12/12/22 a 26/12/22
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	Fiscal Tributário Estadual	08/12/20 a 07/12/21	24/12/22 a 02/01/23
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	14/12/22 a 23/12/22
55646021	Miguel Antônio Marcon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/20 a 10/12/21	12/12/22 a 31/12/22
468278021	Murilo do Vale	Fiscal Tributário Estadual	01/12/20 a 30/11/21	22/12/22 a 31/12/22
55549021	Nelson José Schneider	Fiscal Tributário Estadual	21/11/20 a 20/11/21	19/12/22 a 28/12/22
78605021	Nelson Kaminami	Fiscal Tributário Estadual	13/05/21 a 12/05/22	12/12/22 a 21/12/22
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/20 a 21/09/21	01/12/22 a 15/12/22
69042023	Norma Domingues Ferreira	Analista Fazendário	03/12/21 a 02/12/22	14/12/22 a 23/12/22

44972021	Olga Maria Higa Benites	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	07/12/22 a 16/12/22
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/20 a 10/09/21	05/12/22 a 19/12/22
467246021	Paulo José de Souza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/20 a 03/10/21	07/12/22 a 16/12/22
34569021	Poli Poloni	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	23/12/22 a 06/01/23
125667021	Rafhael Taffarel Calegari	Analista de Tecnologia da Informação	29/08/20 a 28/08/21	12/12/22 a 26/12/22
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/20 a 31/10/21	24/12/22 a 12/01/23
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	12/12/22 a 26/12/22
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/20 a 10/09/21	07/12/22 a 16/12/22
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	05/12/22 a 19/12/22
62222021	Roberto Marques Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	01/07/21 a 30/06/22	01/12/22 a 15/12/22
467291021	Rodolfo Ceriani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	23/12/22 a 06/01/23
106693021	Roil Albertini	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/20 a 10/09/21	06/12/22 a 15/12/22
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/20 a 12/07/21	16/12/22 a 30/12/22
57300021	Rosa Juliana Landolfi	Técnico Fazendário	06/07/20 a 05/07/21	26/12/22 a 04/01/23
53825021	Rose Mary Valdez Goncalves Rosa	Técnico Fazendário	01/06/20 a 31/05/21	02/12/22 a 16/12/22
76879021	Roseli Matos de Oliveira	Técnico Fazendário	02/07/20 a 01/07/21	14/12/22 a 23/12/22
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	Fiscal Tributário Estadual	18/03/21 a 17/03/22	05/12/22 a 14/12/22
23606021	Rosimeire Siqueira	Técnico Fazendário	27/07/21 a 26/07/22	19/12/22 a 02/01/23
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/20 a 30/11/21	16/12/22 a 30/12/22
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	Fiscal Tributário Estadual	19/08/20 a 18/08/21	23/12/22 a 06/01/23
86034021	Sérgio Lino Pereira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/20 a 14/04/21	02/12/22 a 16/12/22
72071022	Sérgio Martins Da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	24/12/22 a 07/01/23
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	18/02/21 a 17/02/22	17/12/22 a 31/12/22
25797021	Sérgio Rocha de Oliveira	Analista Fazendário - Analista Fazendário E Financeiro	20/01/20 a 19/01/21	01/12/22 a 15/12/22
70297022	Silvio Cezar Zanin	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/20 a 10/09/21	12/12/22 a 26/12/22
14738021	Soeli Eberhart Da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/03/20 a 03/03/21	14/12/22 a 23/12/22
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/20 a 10/09/21	05/12/22 a 19/12/22
16469025	Tarcisio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	16/04/20 a 15/04/21	09/12/22 a 23/12/22
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	26/12/2022 a 09/01/2023
467262021	Thiago de Barros Chaves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	26/12/22 a 09/01/23
19038021	Tiago Pereira Corvini	Fiscal Tributário Estadual	15/09/20 a 14/09/21	16/12/22 a 30/12/22

53954021	Valbério Nobre de Carvalho	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/21 a 20/03/22	26/12/22 a 04/01/23
84715021	Valdir Antônio Garcia	Fiscal Tributário Estadual	17/08/17 a 16/08/18	17/12/22 a 31/12/22
108277023	Valter Rodrigues Mariano	Direção Executiva e Assessoramento	01/06/20 a 31/05/21	16/12/22 a 30/12/22
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/20 a 18/08/21	09/12/22 a 23/12/22
96313023	Waldomiro Morelli Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/20 a 19/03/21	05/12/22 a 14/12/22
16392022	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	Analista de Tecnologia da Informação	14/07/21 a 13/07/22	16/12/22 a 30/12/22
44571021	Wesley Lemes de Melo	Fiscal tributário Estadual	24/04/2020 a 23/04/2021	17/12/2022 a 31/12/2022
467290021	William Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/20 a 03/10/21	17/12/22 a 31/12/22
27381021	Wilmar Carrilho da Silva	Fiscal Tributário Estadual	14/11/20 a 13/11/21	23/12/22 a 01/01/23

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 2 de dezembro de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
 - 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
 - 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : CRASE/1947
 PROCESSO : 31/705291/2019
 INTERESSADO : **CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS**
 ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 CONSELHEIRA : MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
 - 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29/068671/2022
Interessado : CLAUDINES PAVANELI DE OLIVEIRA, matrícula n. 70456028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Fernando Correa, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Requer redução de carga horária para acompanhar irmã.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal, de acordo com o disposto no art. 173-A da Lei Estadual n. 1.102/1990 (C.I. N. 1254/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/075124/2022
Interessado : ANATIELI CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, matrícula n. 425958030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Mal. Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS.
Assunto : Solicita Licença-Maternidade por Adoção.
Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/1990 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/10/2022 (C.I. N. 1251/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/080515/2022
Interessado : ANA MARIA DA CUNHA, matrícula n. 88384021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS.
Assunto : Solicita Licença-Maternidade por Adoção.
Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/11/2022 (C.I. N. 1252/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.063, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela

Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/079009/2022).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
500847021	Vivia Aparecida dos Santos	1	2	13/11/2022

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
451384021	Bruna Vanessa Sanches Florentino	1	2	24/11/2022

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
78247021	Marta Cristiane Mori da Silva Hara	1	2	23/11/2022
498554021	Mayara Luiza Silva Gonçalves	1	2	20/11/2022
22489021	Zulmira Vera Canale	1	2	27/11/2022

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.064, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/079029/2022).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	B - 4	12/11/2022
12807021	Andre Luiz Fernandes Gonçalves	Professor	B - 3	13/11/2022
124267023	Angelica Ferreira Lima	Professor	B - 3	23/11/2022
130619021	Cristiane da Silva Siqueira	Professor	B - 3	23/11/2022
102589021	Fábio José de Araujo	Professor	D - 4	12/11/2022
102589024	Fábio José de Araujo	Professor	B - 4	12/11/2022
499891021	Felipe Moraes Kurtz	Professor	A - 4	13/11/2022
30649023	Gilmagno Roney de Queiroz	Professor	A - 3	24/11/2022
11428022	Joicilene Ortiz Vilella	Professor	B - 3	19/11/2022
11541023	Laucidio Carvalheiro Pinheiro	Professor	B - 3	29/11/2022
53869025	Luciana Villamaina Centeno	Professor	E - 3	13/11/2022
124350024	Magnun Cabreira Franco	Professor	B - 3	19/11/2022
479401023	Patricia da Silva	Professor	A - 3	25/11/2022
24824022	Rita Cassia Aureliano	Professor	B - 3	13/11/2022
131872021	Sandra Regina Alves Ferreira	Professor	E - 3	23/11/2022
70749021	Sergio Ferreira Penteado	Professor	E - 3	20/11/2022
131559021	Tays Fonseca	Professor	C - 3	23/11/2022
46029021	Thais Bernardes Ribeiro	Professor	B - 3	29/11/2022
74785024	Vivian Mendes de Souza	Professor	A - 4	20/11/2022

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.065, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores VINÍCIOS VARZIM CABISTANY, matrícula n. 434828021, como fiscal de contrato, e JEAN CARLOS ALMEIDA CORDOVAL, matrícula n. 28553024, como Substituto de Fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de contratação de ministrante para realização de capacitação, para equipe de profissionais do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Urbano, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2508/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/072981/2022	155/2022	PLANEJAR CONSULTORIA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2509/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/063577/2022	153/2022	SANTUÁRIO DIOCESANO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2510/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/047312/2022	160/2022	AIR RODRIGUES MATTOSO

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.068, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



CONCEDER licença à gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1246/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.068, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
484612023	MARIA DE JESUS GONCALVES DE BARROS	Professor convocado	3/11/2022 a 2/3/2023	120
29545035	NAIARA FELIX TOLENTINO DE SOUZA	Professor convocado	4/11/2022 a 3/3/2023	120
496665021	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	Professor convocado	26/10/2022 a 22/2/2023	120
485056022	ELIANE RAMOA CABALLERO	Professor convocado	1º/11/2022 a 28/2/2023	120
67697034	ROSINETE HERNACKI	Professor convocado	22/10/2022 a 17/2/2023	119
488393024	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	Professor convocado	3/11/2022 a 2/3/2023	120
67574033	SONAIRA FERNANDES	Professor convocado	18/10/2022 a 14/2/2023	120
470974026	EDLYN SOUZA MARTINEZ	Professor convocado	24/10/2022 a 20/2/2023	120
494898021	ROSILENE BORGES MUNHOES	Professor convocado	24/10/2022 a 20/2/2023	120
469000026	MARILICE LOPES RAMOS	Professor convocado	14/10/2022 a 10/2/2023	120
431130028	DEBORA DE SOUZA BUENO MOSQUEIRA	Professor convocado	18/10/2022 a 14/2/2023	120
489100022	JERUSA PIRES DA SILVA	Professor convocado	24/9/2022 a 16/12/2022	120
20510033	CAROLINE LIBONATO GORDIN	Professor convocado	14/10/2022 a 10/2/2023	120
496991021	NAYZA HELYNA BEZERRA DA SILVA CORREIA	Professor convocado	3/10/2022 a 30/1/2023	120
42205034	SIMONE LEMES DE CAMPOS	Professor convocado	7/10/2022 a 1º/2/2023	118
486226022	ELZIRIA SOARES SANTOS CARRIJO	Professor convocado	14/7/2022 a 10/11/2022	120
491854021	PATRICIA DOS SANTOS POLIDORO ROCHA	Professor convocado	17/10/2022 a 13/2/2023	120
252507021	LUANA COSTA SOARES NOGUEIRA	Professor convocado	20/9/2022 a 17/1/2023	120
7742027	LOUISE MARCELY FAUSTINO BRINGHENTI VIEIR	Professor convocado	26/9/2022 a 23/1/2023	120
496644021	LOSLENE BARBOSA DE OLIVEIRA REGINALDO	Professor convocado	26/9/2022 a 23/1/2023	120
48175023	ELIANE SAMARA DA SILVA MACHADO	Professor convocado	5/9/2022 a 2/1/2023	120
42208029	FERNANDA VARELA DO PRADO	Professor convocado	28/9/2022 a 25/1/2023	120
102797031	GLACIANE GARCIA FERREIRA	Professor convocado	30/9/2022 a 27/1/2023	120
466643026	SARA PIRES OLIVEIRA ALVES	Professor convocado	17/9/2022 a 14/1/2023	120
42077035	KARLA DIANDRA FERREIRA DIAS CANHETE	Professor convocado	26/9/2022 a 23/1/2023	120
15110037	VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONCALVES	Professor convocado	23/9/2022 a 20/1/2023	120
22584024	ALINE PINHEIRO PANIAGUA CARDOSO	Professor convocado	9/9/2022 a 6/1/2023	120
22584025	ALINE PINHEIRO PANIAGUA CARDOSO	Professor convocado	9/9/2022 a 6/1/2023	120
467585022	ADRIANA MULINA BAREIRO DE OLIVEIRA	Professor convocado	22/9/2022 a 19/1/2023	120
477426024	JORIANE ALMADA DOS SANTOS	Professor convocado	2/9/2022 a 30/12/2022	120
428771025	ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS	Professor convocado	13/9/2022 a 10/1/2023	120
484460022	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA	Professor convocado	12/9/2022 a 9/1/2023	120
101013032	GISLAINE CRUZ	Professor convocado	12/9/2022 a 9/1/2023	120
485803023	KARLA VALERIA SILVA ARAUJO	Professor convocado	15/9/2022 a 12/1/2023	119
484152022	THYELI DE ALMEIDA RIBEIRO	Professor convocado	12/9/2022 a 9/1/2023	120
477541025	LAYNARA LARREA MIRANDA	Professor convocado	13/11/2022 a 12/3/2023	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



CONCEDER prorrogação da licença maternidade, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1247/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
471512028	DEISINARA GIANE SCHULZ	Professor Convocado	5/1/2023 a 5/3/2023	60
55573035	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA	Professor Convocado	22/12/2022 a 19/2/2023	60
467585022	ADRIANA MULINA BAREIRO DE OLIVEIRA	Professor Convocado	20/1/2023 a 20/3/2023	60
469978036	THAIS EDITH MULLER BRUM	Professor Convocado	22/12/2022 a 19/2/2023	60
479340024	GIOVANNA AMORIM MACIEL	Professor Convocado	12/12/2022 a 9/2/2023	60
484152022	THYELI DE ALMEIDA RIBEIRO	Professor Convocado	10/1/2023 a 10/3/2023	60
488568021	FLAVIA BATISTA EMIDIO	Professor Convocado	8/12/2022 a 5/2/2023	60
490511029	VANESSA FERREIRA FAVERO DE MELO	Professor Convocado	20/12/2022 a 17/2/2023	60
484592022	ANNA BEATRIZ DANTAS MARTINS	Professor Convocado	8/12/2022 a 5/2/2023	60
26005030	MARINES APARECIDA CABRAL	Professor Convocado	8/12/2022 a 5/2/2023	60
434582038	NATALIA FELIX ANGELI	Professor Convocado	22/12/2022 a 19/2/2023	60
54808031	LEA DOS SANTOS FRAGA	Professor Convocado	22/11/2022 a 20/1/2023	60
42208029	FERNANDA VARELA DO PRADO	Professor Convocado	26/1/2023 a 26/3/2023	60
42077035	KARLA DIANDRA FERREIRA DIAS CANHETE	Professor Convocado	24/1/2023 a 24/3/2023	60
42205034	SIMONE LEMES DE CAMPOS	Professor Convocado	2/2/2023 a 2/4/2023	60
7742027	LOUISE MARCELY FAUSTINO BRINGHENTI VIEIRA	Professor Convocado	24/1/2023 a 24/3/2023	60
10464025	JUCIMAR LOPES	Professor Convocado	17/12/2022 a 14/2/2023	60
132708037	CRISTIANE DE MELLO RODRIGUES CECON	Professor Convocado	22/12/2022 a 19/2/2023	60
477426024	JORIANE ALMADA DOS SANTOS	Professor Convocado	31/12/2022 a 28/2/2023	60
20510033	CAROLINE LIBONATO GORDIN	Professor Convocado	11/2/2023 a 11/4/2023	60
42177041	ANDREIA ORTIZ NANTES	Professor Convocado	4/1/2023 a 4/3/2023	60
389269021	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	Professor Convocado	20/12/2022 a 17/2/2023	60
252507021	LUANA COSTA SOARES NOGUEIRA	Professor Convocado	18/1/2023 a 18/3/2023	60
486226022	ELZIRIA SOARES SANTOS CARRIJO	Professor Convocado	11/11/2022 a 9/1/2023	60
494346021	ROBERTA FACA ZOTARELI	Professor Convocado	3/1/2023 a 3/3/2023	60
426746022	FERNANDA POLLI PINHEIRO	Professor Convocado	14/11/2022 a 12/1/2023	60
45635032	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	Professor Convocado	23/11/2022 a 21/1/2023	60
11240031	DANIELE APARECIDA MACIEL MARTINS	Professor Convocado	22/11/2022 a 20/1/2023	60
434794031	PRISCILA MARTINS FERNANDES	Professor Convocado	8/10/2022 a 6/12/2022	60
496077021	ALINY TOGNON DOS SANTOS	Professor Convocado	14/12/2022 a 11/2/2023	60
76433035	DAYANY HONORINA LOPES FLORES DA COSTA	Professor Convocado	18/10/2022 a 16/12/2022	60
429456022	JULIANE SUELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Convocado	29/11/2022 a 27/1/2023	60
26020031	TABATA LOZANO SIQUEIRA SASSAQUI	Professor Convocado	15/11/2022 a 13/1/2023	60
16599028	MONIK REZENDE ZANONI DE OLIVEIRA	Professor Convocado	29/11/2022 a 27/1/2023	60
495970021	NOELI FERREIRA DOS SANTOS	Professor Convocado	4/10/2022 a 2/12/2022	60
428771025	ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS	Professor Convocado	11/1/2023 a 11/3/2023	60
53985034	DAYANE CALDEIRAO PEREIRA	Professor Convocado	6/11/2022 a 4/1/2023	60
101013032	GISLAINE CRUZ	Professor Convocado	10/1/2023 a 10/3/2023	60
132190032	GRACIELLE CRISTINA WINCK ABREU	Professor Convocado	29/9/2022 a 27/11/2022	60
473909027	MONICA DE AGUIAR ABREU PEREZ	Professor Convocado	8/12/2022 a 5/2/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.070, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



CONCEDER prorrogação da licença maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1248/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.070, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
55496022	PATRICIA CASALLI GOMES	Assistente de Atividades Educacionais	28/1/2023 a 28/3/2023	60
125002022	VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA	Professor	14/1/2023 a 14/3/2023	60
430310021	FRANCIELE PEREIRA HASTENRAITER	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2023 a 25/3/2023	60
35717023	FABIANA GOMES DA SILVA	Professor	31/1/2023 a 31/3/2023	60
494346022	ROBERTA FACA ZOTARELI	Professor	3/1/2023 a 3/3/2023	60
20378022	DENILSE PEREIRA GOTARDI	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2023 a 31/3/2023	60
33686029	EDILEIA APARECIDA HENRIQUE	Professor	21/1/2023 a 21/3/2023	60
483030021	NATHALIE GONCALVES CAMARGO	Agente de Atividades Educacionais	26/10/2022 a 24/12/2022	60
499536021	CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	24/11/2022 a 22/1/2023	60
42177038	ANDREIA ORTIZ NANTES	Professor	4/1/2023 a 4/3/2023	60
429928021	TATIANE ERCY LOPES	Agente de Atividades Educacionais	11/10/2022 a 9/12/2022	60
497957021	ANA PAULA CARVALHO EFIGENIO	Agente de Atividades Educacionais	19/10/2022 a 17/12/2022	60
488283021	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	Agente de Atividades Educacionais	23/8/2022 a 21/10/2022	60
111675022	LEONARA RISSOTTO BONAVIDO	Professor	17/9/2022 a 15/11/2022	60
471512021	DEISINARA GIANE SCHULZ	Professor	5/1/2023 a 5/3/2023	60
11242021	YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO	Professor	22/2/2023 a 22/4/2023	60
498788021	MARICLEY CAMARGO FEIJO	Agente de Atividades Educacionais	31/12/2022 a 28/2/2023	60
1949021	ANA CLAUDIA HANSEN	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2023 a 9/4/2023	60
10464022	JUCIMAR LOPES	Professor	17/12/2022 a 14/2/2023	60
497702021	ALINE SOUZA SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	11/10/2022 a 9/12/2022	60
83336021	FABIANA BENTO GARCIA	Agente de Atividades Educacionais	6/12/2022 a 3/2/2023	60
360905021	ANA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2023 a 11/3/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.071, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença à gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1249/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.071, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
360905021	ANA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	Agente de Atividades Educacionais	25/10/2022 a 10/1/2023	78
432667021	FABIANA DE SOUSA CASTRO FURTADO	Professor	26/10/2022 a 22/2/2023	120
499490021	RUTTI SOUZA DE ARRUDA	Agente de Atividades Educacionais	18/10/2022 a 14/2/2023	120
11242021	YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO	Professor	25/10/2022 a 21/2/2023	120
500026021	CAMILLA DE KASSIA LIMA E SILVA PAIS	Professor	14/10/2022 a 10/2/2023	120
20378022	DENILSE PEREIRA GOTARDI	Assistente de Atividades Educacionais	3/10/2022 a 30/1/2023	120
1949021	ANA CLAUDIA HANSEN	Agente de Atividades Educacionais	12/10/2022 a 8/2/2023	120
493987021	KAROLINE BISPO SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	9/9/2022 a 6/1/2023	120
35717023	FABIANA GOMES DA SILVA	Professor	3/10/2022 a 30/1/2023	120
55496022	PATRICIA CASALLI GOMES	Assistente de Atividades Educacionais	8/10/2022 a 27/1/2023	112
498564021	LAUDICEIA CONCEICAO OLIVEIRA BASILIO	Agente de Atividades Educacionais	6/10/2022 a 2/2/2023	120
421700021	ISADORA KOPPE VALERIANO	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2022 a 17/1/2023	120
497665021	CARLA LUIZA DE MELO FAVERI	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2022 a 9/1/2023	120
498788021	MARICLEY CAMARGO FEIJO	Agente de Atividades Educacionais	2/9/2022 a 30/12/2022	120
125002022	VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA	Professor	21/9/2022 a 13/1/2023	115
430310021	FRANCIELE PEREIRA HASTENRAITER	Agente de Atividades Educacionais	27/9/2022 a 24/1/2023	120
444469022	JOSIANE ALMEIDA LOPES DA SILVA	Assistente de Atividades Educacionais	31/10/2022 a 21/2/2023	114
494346022	ROBERTA FACA ZOTARELI	Professor	5/9/2022 a 2/1/2023	120
499536021	CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor	3/8/2022 a 23/11/2022	113
33686029	EDILEIA APARECIDA HENRIQUE	Professor	26/9/2022 a 20/1/2023	117
111675022	LEONARA RISSOTTO BONAVIDO	Professor	1º/9/2022 a 16/9/2022	16

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N 793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 02/2020, Processo 27/002.537/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde - ISMS, para gerenciar o Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, a contar de 01 de novembro de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SES nº 481, de 10 de setembro de 2021.

Comissão	Matrícula
Andrei Valu Benevides	499067022
Caroline Mendes Simioli	435856022
Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	55282021

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 756, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELINO MALHADA RODRIGUES, matrícula n. 109233022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Programação Orçamentária, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, em substituição da titular GERUSA FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 114087024 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 409, de 23 de novembro de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Elaiana Lopes de Souza Menezes	482873021	03525031300	B	PROGRAMA VALE UNIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS.
Valdinei José de Souza Pinto	479971021	08009848043	B	PROGRAMA VALE UNIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Na Resolução "P" SEINFRA n. 086, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.976, de 27 de outubro de 2022, à página 205, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº 57/008.611/2021, foi feita a seguinte apostila:

"...desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/008.611/2022."

Onde constou:**Passe a constar:**

"...desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/008.611/2021."

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Na Resolução "P" SEINFRA n. 087, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.976, de 27 de outubro de 2022, à página 206, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº 57/008.612/2021, foi feita a seguinte apostila:

"...desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/008.612/2022."

Onde constou:**Passe a constar:**

"...desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/008.612/2021."

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
496401021	Alexandre de Jesus Bertelli Rodrigues	04508805176	AB

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 569 de 24 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, WELITON CASSEMIRO SANTANA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126572022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ARMANDO**



MATOS PALACIO Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97716022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº716/2022)**.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 567/2022 – de 23 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS Nº 566/2022 - de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de **RECURSOS FEDERAIS** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521022	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 568/2022 – de 23 de novembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **REJANE TERRA DA ROSA NUNES**, matrícula 110093024 da função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, da Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data de 19 de setembro de 2022.**

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 992, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **JORGE SOUZA**, Mat 76532021, da **DGPME**, agregado conforme Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (Sefaz)**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 de outubro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 461/PM-3/PMMS, de 17 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 993, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **SERGIO MARQUES DE ALENCAR**, Mat 98256021, do **Bope**, por ter passado à disposição da **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, e o disposto no artigo 91, inciso VII e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **1º de janeiro de 2022**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.707, de 15 de dezembro de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 623/AJG/PMMS, de 21 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 994, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.736 (dois mil setecentos e trinta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º Sgt QPPM **BETO ALVES DE ARAUJO**, Mat. 82559021, **da 2ª CIPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1819424235-0, expedida

pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 27 out 2022; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Frigorifico Amambai S.A	Auxiliar geral	06/03/1996 a 21/08/1997	534 dias
Fribai – Frigorifico Vale do Amambai Ltda	Agente Sanitario	22/08/1997 a 29/02/2000	922 dias
Município de Amambai	A g e n t e Epidemiológico	01/03/2000 a 31/10/2000	240 dias
Fribai – Frigorifico Vale do Amambai Ltda	Agenet Sanitario	16/02/2001 a 26/12/2003	1.040 dias

Em consequência, **revogar**, o item 1. da Portaria “P” 139/DP-1/DP/PMMS, de 1º de março de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.168, de 10 de abril de 2012 e o item 1. da Portaria “P” 152/DP-1/DP/PMMS, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.167, de 9 de abril de 2012, para fins de regularização funcional. (Solução do Processo nº 31/302637/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 995, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat. 121936021, do **BOPE / CPE / Campo Grande – MS** para a **9ª CIPM / CPA-1 / DOURADOS – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Tenente QOPM **ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES**, Mat. 484591021, da **9ª CIPM / CPA-1 / DOURADOS - MS** para a **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 038/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Subtenente RR OLDAIR MOREIRA GONZALES, matrícula 55853021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão constante na ATA N. 005/ CPPPM/2022, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando Geral n. 143, de 03 de agosto de 2022, exarada no Processo Administrativo n. 31/048148/2022, de 23 de junho de 2022, aberto com o escopo de promoção



em ressarcimento de preterição. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 039/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT RR JOSE ALVES DA SILVA, matrícula 35551021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão constante na ATA N. 001/CPPPM/2022, publicada no Suplemento III do Boletim do Comando Geral n. 060, de 31 de março de 2022, exarada no Processo Administrativo n. 31/069220/2021, de 06 de outubro de 2021, aberto com o escopo de promoção em ressarcimento de preterição. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PPM RR ELIAS EVANGELISTA DA SILVA - Mat. 37398021, para comparecer na data de 15/12/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/087566/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CEL QOPM REF **JOSÉ IVAN DE ALMEIDA** - Mat. 3987024, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Corregedoria da PMMS, sito à Rua R. José Gomes Domingues, 537 - Santa Fé - Campo Grande/MS, para fins de tomar conhecimento da Portaria nº 160/ATD/CORREG/PMMS/2021.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 272, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Moura Marzolla, matrícula n. 124.784-021, da função de Corregedor-Adjunto do CBMMS, a contar de 30 de agosto de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, na função de Corregedor-Adjunto do CBMMS, a contar de 30 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

Portaria AEM/MS “P” nº 53 24 de Novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 11/2018, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) SH INFORMÁTICA LTDA que tem por objetivo a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021, agente metrológico como fiscal e JOSÉ LUIS NASCIMENTO matrícula sob nº 32205202, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de Novembro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 924, de 24 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0324/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 930, de 11/11/2021, publicada na página 115/116, do DOE nº 10.680, de 12/11/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/076.935/2021, a contar de 27/11/2022, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 485, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em a serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
497501021	Luciana Abid Mercante	00198774487	B	07/11/2022 a 31/12/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 486, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO, matrícula 335257022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho-DMAST da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 25 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022 (2ª etapa), em substituição do titular Pedro Celso de Oliveira Fernandes, matrícula 39830024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.428, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
-----------	----------	-------	------	---------	---------

129898021	Antonio Carlos Peixoto de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	24	01/11/2022 a 24/11/2022	a	Inicial
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	10/11/2022 a 09/12/2022	a	Inicial
98977021	Eliane Alves de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	17/11/2022 a 16/12/2022	a	Inicial
133667021	Erika Carneiro de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	45	19/09/2022 a 02/11/2022	a	Inicial
93606021	Fabio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	19/11/2022 a 17/01/2023	a	Prorr.
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	01/11/2022 a 30/12/2022	a	Prorr.
45887021	Maria Elielza Viana	Agente de Desenvolvimento Rural	60	12/11/2022 a 10/01/2023	a	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 429 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gilberto Rodrigues, matrícula 64388021, para responder como Coordenador do Escritório Regional de Ponta Porã desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 01/11/2022 a 24/11/2022, em substituição ao titular Antônio Carlos Peixoto de Oliveira, matrícula 129898021, durante seu afastamento em virtude de licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de NOVEMBRO de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 878 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
427505021	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Gestão e Assistência	11/02/2021 a 10/02/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	17/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 879 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.323/2022/DETRAN – Processo nº 31/081674/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **DOCTOR TRANSIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 880 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.332/2022/DETRAN – Processo nº 31/049692/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **TOLEDO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 881 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.333/2022/DETRAN – Processo nº 31/045260/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SPADA & LELLIS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 882 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.342/2022/DETRAN – Processo nº 31/045309/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 883 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.343/2022/DETRAN – Processo nº 31/045311/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 884 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.345/2022/DETRAN – Processo nº 31/046446/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **NAKAMITI & ARASHIRO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 885 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.371/2022/DETRAN – Processo nº 31/054013/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 886 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.373/2022/DETRAN – Processo nº 31/045287/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MIZIARA SERVICOS MEDICOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 887 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.374/2022/DETRAN – Processo nº 31/055139/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 888 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.375/2022/DETRAN – Processo nº 31/045253/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **REZENDE & FILHO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 889 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.376/2022/DETRAN – Processo nº 31/047268/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA MEDICA CASSILANDIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 890 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.396/2022/DETRAN – Processo nº 31/047281/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **H Q Z CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços Psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 891 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.397/2022/DETRAN – Processo nº 31/047283/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **H Q Z CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 892 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.398/2022/DETRAN – Processo nº 31/049584/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MICHELA GOMES SOUTO & CIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 893 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.400/2022/DETRAN – Processo nº 31/045118/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **HUMANITAS CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 894 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.401/2022/DETRAN – Processo nº 31/045251/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA VIVER LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 895 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.403/2022/DETRAN – Processo nº 31/045176/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ALVES E SANTOS LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 896 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.404/2022/DETRAN – Processo nº 31/045226/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **VEM SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 897 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 898 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.405/2022/DETRAN – Processo nº 31/044003/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **HUMANOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 899 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.406/2022/DETRAN – Processo nº 31/045132/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JULIELSON DE LEO MARCONDES**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito

Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
-------------	----------------	-----------	---

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº 900 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.407/2022/DETRAN – Processo nº 31/045126/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JULIELSON DE LEO MARCONDES**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 901 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.324/2022/DETRAN – Processo nº 31/082400/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLINICA FIGUEIREDO LTDA**, cujo objeto consiste na



Contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 902 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Itaporã do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de licença para tratamento de saúde do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	Itaporã	09/11/2022 a 23/11/2022	42471022	José Marcos Hernando

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 903 DE 22 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/079330/2022, nº 31/079255/2022, 31/068653/2022, 31/079470/2022 e 31/066056/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 904 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, ao servidor **HEVERTON CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº26934021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Fátima do Sul, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.. (Processo nº 31/080880/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 905 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	2238840955	AD
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	1919504580	AB
82727021	Silvio Darley dos Santos	2245457015	AD

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/068861/2022 e apresentar o respectivo relatório, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 631 de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.934 de 08 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 907 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de repreensão ao servidor **PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO**, matrícula nº 429166021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por infringência ao disposto no inciso III do artigo 218, c/c artigos 232 e 233 da Lei Estadual nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/016871/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 908 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CELSO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 116681022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, em virtude de férias da titular Jéssica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 909 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	18/11/2022 A 26/10/2024
425399021	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	18/11/2022 A 07/10/2025
132949022	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	18/11/2022 A 07/10/2025
434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	18/11/2022 A 07/10/2025
434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	18/11/2022 A 07/10/2025
316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	18/11/2022 A 07/10/2025
48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	18/11/2022 A 15/03/2024
434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	18/11/2022 A 07/10/2025
434084021	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	18/11/2022 A 07/10/2025
96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	18/11/2022 A 07/10/2025
434143021	RODRIGO SIMAO	18/11/2022 A 07/10/2025
121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	18/11/2022 A 07/10/2025
310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	18/11/2022 A 07/10/2025
106751021	WANDERLEI ALVES MENDES	18/11/2022 A 20/08/2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 910 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	22/09/2022 a 20/11/2022	60	Não
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/11/2022 a 02/12/2022	30	Não
97657022	Sérgio Gomes de Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	09/11/2022 a 28/12/2022	50	Sim
20944021	Solânia Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	09/11/2022 a 06/02/2023	90	Não

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/080823/2022

INTERESSADO : **JOCINAYDE BOBADILLA VIEGAS**, filha da servidora falecida Aguida Bobadilha Viegas, matrícula nº 48417021.

ASSUNTO : Pagamento de auxílio-funeral em virtude do falecimento.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 1189/2022/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 10.995, DE 24 DE NOVEMBRO, P. 275 a 277

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0134/2022, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação gestores e das comissões de monitoramento e Avaliação dos Projetos - Edital de Seleção FCMS-FIC/2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos no artigo 7º, inciso V do Decreto Estadual nº 14.494/2017,

RESOLVE:

Designar os gestores e comissões de monitoramento e avaliação conforme constante no anexo I para acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos Termos de Fomento celebrado em razão do Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC/2021.

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" FCMS/N.º 0134/2022, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.893/22 PROJETO: NUFAC - Núcleo de Formação de Agentes Culturais PROPONENTE: Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA – Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS – Matrícula: 101046021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.842/22 PROJETO: 10º Bonito Blues & Jazz Festival PROPONENTE: Instituto Internacional Visão de Vida VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA – Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – Matrícula: 116543023
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.781/22 PROJETO: JAM - criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória PROPONENTE: Associação Cultural Dançurbana VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA – Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS – Matrícula: 101046021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.841/22 PROJETO: Chafica: uma historiografia da terra PROPONENTE: Associação Cultural Cia do Mato VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: FRANCIELLA DE ANDRADE CAVALHERI - Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO – Matrícula: 113309022

Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.782/22 PROJETO: Temporada Sucata Cultural 2022/2023 - Quarta Edição PROPONENTE: Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: MARCIO VEIGA DA SILVA – Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – Matrícula: 89201021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.784/22 PROJETO: Ouvindo os mestres da casa PROPONENTE: Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: MARCIO VEIGA DA SILVA – Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – Matrícula: 89201021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 75/002.789/22 PROJETO: #TGRENTREFURNASEDISTRITOS PROPONENTE: Teatral Grupo de Risco VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023 GESTOR: FRANCIELLA DE ANDRADE CAVALHERI - Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO – Matrícula: 113309022
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641025
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333026
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328023

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 60 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Leonice Lopes**, matrícula nº 470472022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 16 à 30 de novembro de 2022, em substituição à Jackline Ferman de Almeida, matrícula nº 470655022, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto nº 14.903, art. 3º inc. IV, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de NOVEMBRO de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde

PORTARIA "P" FUNSAU N. 429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de **RECURSOS FEDERAIS** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio

483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de NOVENBRO de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1330, de 24 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível II, como secretário da Comissão Processante constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1297, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.990, de 18 de novembro de 2022, à página 236, a partir da data desta Publicação. (Processo nº 29/064317/2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1331, de 24 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Clauber Dalmas Rodrigues 107388021 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	18/11/2022	29/081054/2022
Gabriele Cristine Rech 430505021 Professora de Ensino Superior	III	IV	60082	22/11/2022	29/082400/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 052/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
83359-021 MARCELLO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	21/11/2022 A 05/12/2022	15	AGEPREV

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000000564-2

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e J. M. DE SOUSA JUNIOR.

Assunto: Pretensão Punitiva.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 222/2022/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **DETERMINO** a expedição de Notificação Administrativa com Pretensão Punitiva, devendo constar o resumo dos fatos e da pretensão punitiva acima especificada, com concessão de prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da empresa contratada, em atenção ao contraditório e ampla defesa, constitucionalmente garantidos.

Publique-se. Intime-se

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 975/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública

Cível de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, participar da entrega do ***I Prêmio Machu, promovido pela Kuñangue Aty Guasu e da X Assembleia da Kuñangue Aty Guasu***, a realizar-se nos dias 24 e 25 de novembro de 2022, respectivamente, no município de Antonio João/MS, como representante da Comissão Transitória de Monitoramento e Fiscalização em Defesa Indígena em Mato Grosso do Sul, designada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de MS – CEDHU-MS. (Processo SEI n. 22.0.000002974-6)

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 976/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	29 e 30/11/2022	0
19/08/2020 à 26/08/2020	1º/12/2022	2

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 977/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias concedido a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 814/2022, de 3 de outubro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.957, de 4 de outubro de 2022, páginas 183/185, a partir de 28 de novembro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000002966-5)

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços fotográficos com vistas a atender as demandas referentes ao ato de formatura que acontecerá nas escolas municipais de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através das CI/SECEL/COMPRAS Nº 454/2022, processo administrativo nº 241/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/12/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de jogos de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades de todos os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS/COMPRAS Nº 961/2022, processo administrativo nº 242/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/12/2022 às 11h00min. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de 01(um) veículos zero quilômetros, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.035/2022 SMS, processo administrativo nº 243/2022, conforme especificado nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/12/2022 às 13h00min. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 – TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Batayporã – MS, neste ato representada por seu presidente, João Felipe Barbosa Perlin, em conformidade com o §4º do artigo 10 da lei 12.232 e de acordo com o processo licitatório supracitado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes para sorteio em sessão pública, a qual será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (MS), no Paço da Prefeitura Municipal, sala do departamento de licitações, localizada à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro, Município de Batayporã-MS. Relação de nomes “com vínculo” com a contratante: 1 – Luciane Caldeira de Oliveira; 2 – Jeferson Souza dos Santos; 3 – Maicon Oliveira Araújo. Relação de nomes de “não vínculo” com a contratante: 1 – Thiago dos Santos Odeque; 2 – João Claudio Pereira Sobrinho; 3 – Bruno Henrique Seleguim; 4 – Ana Carolina Pelegrino R. Simões; 5 – José Almir Alves Portela; 6 – Vicente de Souza Lichoti. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço – Global”, a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução de reforma geral do prédio em anexo ao Paço Municipal, localizado na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS, conforme Projeto Básico e demais documentos anexo ao Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br

Abertura: 27/12/2022 – 08 Horas

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

Bela Vista/MS, 23/11/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 543/202

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo Contrato tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de veículos para o incremento da logística da agricultura familiar, convenio 891941/2019 plataforma + Brasil.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Dezembro de 2022 às 09:00 (Nove horas) Horário de Brasília.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 23 de Novembro de 2022.

Edson Scarabelo

Secretario Municipal de Administração e finanças

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 08/2022

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade “Tomada de Preços”, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e construção do Balneário Municipal de Bonito, conforme convênio nº 909106/2020/ MTUR – Operação nº 1074542-43**. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **14 de dezembro de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, **24 de novembro de 2022**.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Finanças, Suprimento e Logística, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 08 de dezembro de 2022, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link EDITAIS LICITATÓRIOS, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na

hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 24 de novembro de 2022.

Maria Inês Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 135/2022- Concorrência Pública Nº 005/2022 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Aprazível - Partes, no perímetro urbano do Município de Caarapó, atendendo ao Programa FINISA, Contrato de Financiamento nº599.929-96/2022 conforme Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 28/12/2022 às 08horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails licita2@caarapo.ms.gov.br ou no licita@caarapo.ms.gov.br ou no endereço Avenida Presidente Vargas nº 465 – Centro – Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 24 de novembro de 2022.

Aline Coleti de Faria

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DE CONTRATO N.º 320/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo Administrativo: nº 134/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 4.714,00 (quatro mil setecentos e quatorze reais).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo Administrativo: nº 134/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo Administrativo: nº 134/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.



Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo Administrativo: nº 134/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 4.370,34 (quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo Administrativo: nº 134/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: W.E.V COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 11.098,52 (onze mil noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/W.E.V COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 328/2022/PMC.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022

Processo Administrativo: nº 131/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.083 de 03 de março de 2009, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 16 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.765/2021-70

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA INCUBADORA MUNICIPAL FRANCISCO GIORDANO NETO, NA RUA MARQUES DE LEÃO Nº 1214 - BAIRRO ESTRELA DALVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme parecer, sendo este adjudicado e



homologado pela autoridade competente em 16 de novembro de 2022.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.241/2021-55

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO NÚCLEO INDUSTRIAL – INDUBRASIL (GRANDE PARADA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 16 de novembro de 2022.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para alteração do instrumento convocatório:

CONCORRÊNCIA: 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76.304/2020-56

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO: PARTE DA RUA DOS EMBOABAS, LINDEIRA A QUADRA 20, ENTRE AS RUAS COTEGIPE E AMADOR BUENO - PARCELAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - BAIRRO NASSER, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2022 - Processo nº 16.766/2022

Objeto: Referente à aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a atender o convênio 902467/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Recebimento das propostas: do dia 24/11/2022, às 07h00, ao dia 06/12/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 23 de novembro de 2022.

(o) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

CARTA CONTRATO Nº 63/2022

PROCESSO Nº 28.062/2022 – EMPENHO: 266

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2022 - PROCESSO Nº 49.610/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI - CNPJ: 08.704.069/0001-08

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, modelo Split através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 012/2022/ SMS para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa Reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agência Municipal de Transito



e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37– Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 07 de novembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI.

CARTA CONTRATO Nº 67/2022

PROCESSO Nº 28.899/2022 – EMPENHO: 276

PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2022 – PROCESSO Nº 38.432/2022-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022/SECOMP

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: MONTEIRO & FERREIRA LTDA-ME - CNPJ: 04.070.426/0001-72

OBJETO: Aquisição de material de sinalização (cavelete) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa Reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37– Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e Monteiro&Ferreira LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/SEMED –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO.

Processo:168/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI.

Cláusula Primeira: Contratação de Empresa para executar reforma, adequações e ampliação da CEMEI Parteira Maria Beenvinda Rabelo, no Município de Corumbá/MS .

Valor: R\$ 808.144,85 (Oitocentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2590 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vigência : 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 37/2022 – Processo n.º 28.617/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DE CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 12 de dezembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 24 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo nº 048/2022- SISP.

Processo nº 27.405/2022 – Carta Convite nº 03/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.982.732/0001-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 01(um) mês.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.451.0103.4181.0000– Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 100.000 - Próprio

Ficha orçamentária : 1244

Data da Assinatura: 22/11/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8196/2020 – Concorrência Pública nº. 001/2020 SISP.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 32/2022 – Processo Administrativo n.º 25.729/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II - NORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$597.552,62 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Corumbá/MS, 22 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 – PE 130/2022



Processo: 6208/2022.

Partes: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valores Registrados: SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86, valor total do item 1 de R\$4.722.660,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86, por seu representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 88/2022, processo nº 30387/2021, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Valores Registrados: SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.193.276/0001-00 valor total para o lote 10 de R\$5.180,00; CLEBER BORGES BISPO - CNPJ: 26.194.954/0001-76, 00 valor total para os lotes 2, 11 e 12 de R\$80.581,70; COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90, valor total para os lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de R\$142.318,15; 100 SPORTS EIRELI - CNPJ: 29.761.115/0001-80, valor total para os lotes 1 e 9 de R\$96.481,20.

Data da assinatura 24/11/2022.

Corumbá, 24/11/2022.

ASS. Sr. Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 18/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021, PROCESSO Nº 1.646/2021. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.937/2022, torna público a republicação do Credenciamento para contratação de empresa para prestação de Serviço Terapêutico Neuropsicopedagógico e Especializado ao Fundo Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de 22 de novembro de 2022 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS, horário local) até o dia 22 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 22 de novembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022, PROCESSO Nº 1.533/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "MENOR VALOR POR ITEM", objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de peças pré-moldadas e materiais de montagem para execução de lóculos gavetários padrão normal no Cemitério Divino Pai Eterno, cujo certame ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2022 às 14:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 23 de novembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo: nº 292/2022/DL/PMD. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 28/11/2022 às 09h do dia 12/12/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 12/12/2022.** Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 12/12/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou em "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", ou, ainda, em "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 234/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, no item 01; RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 02, 04, 05 e 06; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., no item 03; SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., nos itens 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39; AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, nos itens 11, 17 e 38; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 15, 16, 37 e 40; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, nos itens 27 e 28.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 22 de novembro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros da CPL, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 058/2022

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

2MIL Publicidade, Marketing & comunicação LTDA (CNPJ 00.748.924/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 395.796, 00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais);

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0146/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 17, 23, 44, 61, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 81, totalizando R\$ 5.149, 75 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 26, totalizando R\$ 1.865, 00 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME (CNPJ 09.315.996/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9, 25, 33, 40, 50, 51, 52, 63, 80, 86, totalizando R\$ 14.126, 85 (quatorze mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 19, 29, 34, 36, 54, 59, 66, 71, 79, totalizando R\$ 5.922, 25 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 12.889.035/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 14, 15, 22, 24, 27, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 48, 57, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 77, 84, 87, 88, totalizando R\$ 19.432, 49 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 38.170.314/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 18, 28, 30, 38, 43, 47, 55, 62, totalizando R\$ 9.649, 00 (nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais);

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0147/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 20, 28, 33, 41, 42, totalizando R\$ 30.087, 45 (trinta mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 6, 7, 10, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, totalizando R\$ 22.749, 15 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0139/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0046/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 PONTOS ELETRÔNICOS COM FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 24.781.967/0001-16), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 86.400, 00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 22 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro



Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros da CPL, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 058/2022

MODALIDADE/Nº: CP Nº 001/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação..

Vencedor(es): 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ 00.748.924/0001-70), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 395.796, 00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais); Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0139/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0046/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 PONTOS ELETRÔNICOS COM FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 24.781.967/0001-16), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 86.400, 00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 22 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 22 de novembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0146/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor(es): CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 17, 23, 44, 61, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 81, totalizando R\$ 5.149, 75 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 26, totalizando R\$ 1.865, 00 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME (CNPJ 09.315.996/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9, 25, 33, 40, 50, 51, 52, 63, 80, 86, totalizando R\$ 14.126, 85 (quatorze mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 19, 29, 34, 36, 54, 59, 66, 71, 79, totalizando R\$ 5.922, 25 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 12.889.035/0001-02),



no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 14, 15, 22, 24, 27, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 48, 57, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 77, 84, 87, 88, totalizando R\$ 19.432, 49 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 38.170.314/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 18, 28, 30, 38, 43, 47, 55, 62, totalizando R\$ 9.649, 00 (nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais);

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0147/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor(es): CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 20, 28, 33, 41, 42, totalizando R\$ 30.087, 45 (trinta mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 6, 7, 10, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, totalizando R\$ 22.749, 15 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022. CONCORRÊNCIA Nº 005/2022. O

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público, o resultado da Concorrência supra. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a **seleção de pessoas jurídicas**, para a outorga de **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS**, localizado nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim Chacarosqui, Município de Ivinhema - MS, em conformidade com o Anexo I - Proposta, deste Edital. **VENCEDORES: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, vencedora do item: 02, no valor mensal de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Do item: 03, no valor mensal de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), totalizando o valor de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) mensais. Ivinhema-MS, 24 de Novembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS". **DESPACHO DO PREFEITO:** DECIDO: **CANCELAR a Ata de Registro de Preço n. 080/2022** referente ao processo licitatório em epígrafe, consoante o disposto na cláusula 6, item f, visto que foram considerados os apontamentos realizados na notícia de fato 1.21.001.001089/2022-50, sendo necessária a revisão das quantidades dos itens inicialmente previstos. Desta forma, por razão de interesse público, esta decisão é a que melhor atende o Município e os Municípios. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, 21 de



Prefeitura Municipal de Jaraguari**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 17/2022**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades de Secretarias, Fundos, e Gabinete do Prefeito do município de Jaraguari. Ademais, aquisição de materiais para premiação de sorteio voltado aos contribuintes do IPTU/2022 de Jaraguari.

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 24 (vigésimo quarto) dia do mês de novembro de 2022, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de nº. 426/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 47/2022. Empresas vencedoras: **COMERCIAL PAMI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.994.171/0001-60, no valor global de **R\$ 437.311,93 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos); ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.274/0001-08, no valor global de **R\$ 71.428,89 (setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos); AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.559.760/0001-48, no valor global de **R\$ 224.905,51 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos); OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.067.409/0001-93, no valor global de **R\$ 10.667,08 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos) e; LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0002-12, no valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. Adjudicado pela Pregoeira Luciana Almada Serrano em: 23/11/2022.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jardim**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para implantação e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública (incluindo praças e jardins) do Município de Jardim-MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições descritas no Memorial Descritivo e seus anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14 de dezembro de 2022 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 23 de novembro de 2022. Rozeli Alves Fernandes - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Juti**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº012/2022, Processo nº129/2022, à empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, pelo valor global de R\$249.366,89(duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti-MS, 21 de Novembro de 2022.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº011/2022, Processo nº128/2022, à empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, pelo valor global de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Juti-MS, 22 de Novembro de 2022.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracajú

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO APOSTIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.089/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

ONDE SE LÊ: ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão Maracaju/MS, 14 de outubro de 2022.

LEIA -SE: ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Roberto Arcangelo Maracaju/MS, 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 011/2020**

DAS PARTES: O município de Nova Andradina, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração VALTER VALENTIN PINTO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Infraestrutura JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania DELMA PRADO CAVALCANTE, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado HERNANDES ORTIZ, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretário Municipal de Serviços Públicos ROBERTO GINELL, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 011/2020

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar valor na Cláusula Quarta Do Valor do Contrato nº 011/2020, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, conforme necessidade deste.

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	6,1000	R\$2.374.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$3.500.000,00

TOTAL R\$ 6.664.780,00

Dessa forma, fica aditivado o contrato no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 6,9085%, ao contrato originário para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Alterações conforme fundamenta o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina - MS, 08 de novembro de 2022.

Assinaram: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI Marcelo de Oliveira Lima Contratada VALTER VALENTIN PINTO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Contratante Ordenador de Despesas

Assinaram: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI DE BENEFÍCIOS EIRELLI Marcelo de Oliveira Lima Contratada VALTER VALENTIN PINTO Secretário Municipal de Planejamento Contratante Ordenador de Despesas EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Contratante Ordenador de Despesas HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Contratante Ordenador de Despesas ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Contratante Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte Contratante Ordenador de Despesas

DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Contratante

Ordenadora de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Contratante Ordenador de Despesa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

A(a) Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania, DELMA PRADO CAVALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, e em faces aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**
- b) **Nr. Licitação:**
- c) **Modalidade:**
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:**

108293/2022

159/2022 - PR

Pregão presencial

23/11/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS E NÃO DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. Sit. 1434 e 1436/2022

FORNECEDORES	QTD. DE ITENS	VALOR DOS ITENS (EM REAIS)
MARLI COSIM DE OLIVEIRA	48	309.807,15
MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9	61.447,00
SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME	56	526327,40
	113	R\$ 893.581,55

Nova Andradina 23 de novembro de 2022

Dema Prado Cavalcante

Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 150/2021

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PHC ENGENHARIA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003** ao **Contrato nº 150/2021**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação dos valores dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 258.068,32 (duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centos)**, houve a primeira reprogramação passando para o valor de **R\$ 291.013,34 (duzentos e noventa e um mil, treze reais e trinta e quatro centavos)**, representando um **acréscimo de (12,77%)**, a **segunda** reprogramação resultara um acréscimo de +8,20%, em valores R\$23.850,98 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais, e noventa e oito centavos), passando o valor atual para R\$314.864,32 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos) e o acréscimo total das duas reprogramações em porcentagem é de 20,98% em cima do valor contratual, referente a reforma do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 351/2021 e CI nº 200/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 03 de novembro de 2022.

ASSINARAM:

LUÍZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

PHC ENGENHARIA LTDA
Marcos Vinícius Abílio Ferreira
Contratado

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO

ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 169/2022 - Processo nº 108567/2022- FLY Nº 0333.0008137/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E AÇÕES JUDICIAIS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM FRALDAS (MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA), conforme especificações na CI nº 271/2022 e solicitações nºs. 1368 e 1821/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (**www.pmna**).



ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/12/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina 24 de novembro de 2022

Claudio Sanches Setor de Licitações

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste informa aos interessados a **Anulação** do Pregão Presencial nº 163/2022, do Processo nº 108168/2022 – FLY Nº 0333.0007738/2022, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1445 do dia 05 de outubro de 2022 – quarta -feira, pág. 01/05, Diário Oficial Eletrônico nº 10.960 do dia 06 de outubro de 2022 – quinta -feira, pág. 184 e Diário Oficial da União do dia 06 de outubro de 2022 – quinta -feira, pág 217. Em conformidade com os pareceres junto as fls 741 à 742. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF. Desta forma vem **Anular** o Pregão Presencial nº 163/2022, do Processo nº 108168/2022 – FLY Nº 0333.0007738/2022.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 24 de novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2840/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO NATALINO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO PARA O PRIMEIRO USO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL PARA REFORÇAR AS TRADIÇÕES POPULARES E FOMENTAR O COMÉRCIO LOCAL A PARTIR DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO. E DESTA FORMA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.918.110/0001-30, vencedora dos lotes 01, 02 e 04, com o valor global de R\$ 74.390,00 (setenta e quatro mil trezentos e noventa reais) e **XANDY EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.202.080/0001-23, vencedora do lote 03, com o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 24 de novembro de 2022.

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (PROPOSTA DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **NOVA PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Luis Cerciliano Vilares e adjacentes, no Bairro Nova Esperança, no município de Rio Brilhante/MS. Após concedido o benefício da Lei Complementar n.º 123/06, pelo fato de que ocorreu o empate ficto entre as propostas da 1ª e 2ª colocada, foi apresentada pela empresa abaixo citada (2ª colocada enquadrada como microempresa), proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame e submetida às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA em 1º lugar e declarada VENCEDORA do certame a proposta da empresa: JN CONSTRUTORA LTDA – ME – inscrita no CNPJ/MF Nº 40.950.858/0001-31, no valor global total de R\$ 1.143.106,57 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos). Abre-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 23 de novembro de 2022. BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da Comissão de Licitações.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 (PROPOSTA DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização, implantação e reposição do sistema de iluminação pública com luminárias pública de led de 70w e 100w em ruas e avenidas que contemplam os bairros: Morada do Sol (alguns logradouros), Planalto e Antônia de S. Barbosa no município de Rio Brilhante/MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: LAZER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP – inscrita no CNPJ/MF Nº 26.915.209/0001-79, em 1º (primeiro) lugar, declarada VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 1.120.302,24 (um milhão, cento e vinte**



mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Abre-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 24 de novembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da Comissão de Licitações.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

De posse dos documentos que compõem o processo em referência **RATIFICO**, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação através da inexigibilidade de licitação, por inexistência de competição por prováveis interessados no procedimento, abaixo fundamentada, conforme condições a seguir. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, atendendo o Fundo Municipal de Saúde para os procedimentos:

ITEM	ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL	Valor estimado meses	Valor estimado para 12 meses
1	Consulta Especializada Cardiologia	149	1783	143,75	256.306,25
2	Consulta Especializada Cirurgia Geral	70	834	110,4167	92.087,53
3	Consulta Especializada Dermatologia	40	480	109,6667	52.640,02
4	Consulta Especializada Endocrinologia	30	360	145,3167	52.314,01
5	Consulta Especializada Gastrologia	30	360	116,3333	41.879,99
6	Consulta Especializada Geriatria	15	180	150,00	27.000,00
7	Consulta Especializada Ginecologia e Obstetrícia	414	4972	88,75	441.265,00
8	Consulta Especializada Mastologia	50	600	158,00	94.800,00
9	Consulta Especializada Neurologia	137	1646	169,1467	278.415,47
10	Consulta Especializada Oftalmologia	89	1064	113,1250	120.365,00
11	Consulta Especializada Ortopedia	212	2541	106,7933	271.361,78
12	Consulta Especializada Otorrinolaringologia	40	480	158,75	76.200,00
13	Consulta Especializada Pediatria	800	9600	97,8125	939.000,00
14	Consulta Especializada Pneumologia	20	240	104,50	25.080,00
15	Consulta Especializada Proctologia	13	150	130,00	19.500,00
16	Consulta Especializada Psiquiatria	150	1800	135,8333	244.499,94
17	Consulta Especializada Reumatologia	13	150	150,00	22.500,00
18	Consulta Especializada Urologia	56	670	134,50	90.115,00
19	Consulta Especializada Vascular	34	403	120,4167	48.527,93
20	Odontopediatria	96	1152	82,50	95.040,00
21	Plantão Médico	880	10560	123,3333	1.302.399,65

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem a estimativa do total de serviços a serem realizados anualmente e que serão distribuídos e controlados pela Comissão Especial de Credenciamento, designado através da Portaria nº 323/2022, conforme condições definidas no ato convocatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 17 -



3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 1.02.0000 18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.02.0000 **02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 1.14.0000 60 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.14.0000 **02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Programa Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar - MAC 97 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 1.14.0000 99 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.14.0000 **02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Manutenção das Atividades do Fis/Saúde 106 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 1.81.0000 107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 1.81.0000 **VIGÊNCIA:** A vigência do Termo de Credenciamento será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prorrogada a vigência do Edital e nos termos da Legislação vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Proceda-se, a seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo. Rio Brilhante - MS, 24 de novembro de 2022-LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
Processo Administrativo Nº 053/2022
Tomada de preço Nº 001/2022**

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 053/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da execução da reforma, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2022, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 30/10/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 056/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Contratada: Antônio João Azuaga Filho - Represente/ Rio Negro - MS, 07 de Novembro de 2022. **Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

Processo Administrativo Nº 091/2022/Pregão Eletrônico Nº 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: KAMPAI MOTORS LTDA

Do Objeto: contrato a aquisição de um veículo 0 km, tipo sedan 1.4 destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme convenio nº 30760/2021, que entre si celebram a Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS e o Município de Rio Negro - MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital.

Da Base Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Total: R\$ 103.700,00 (Cento e Três Mil e Setecentos Reais)

Dotação Orçamentária:

62 - 04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.48.0.1.01.000000

649 - 04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.48.0.2.24.000311

680-04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.00.0.124

Assinam:Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes- Representante legal

Rio Negro - MS, 07 de Novembro de 2022.**Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues/Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**Processo Administrativo Nº 088/2022/Pregão Eletrônico Nº 004/2022****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS****Contratada: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Do Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de um veículo 0 km, tipo SUV sem acessibilidade destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro/ MS, Emenda Parlamentar/Pleito nº 55901500730202101, Recurso Fundo a Fundo/Investimento GND4 do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/CRAS.

Da Base Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Prazo de Vigência: prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Total: R\$ 117.000,0000 (Cento e dezessete mil reais).

Dotação Orçamentária:

256 - 08.085-08.244.0040.2185-4.4.90.52.48.0.1.29

258 - 08.085-08.244.0040.2185-4.4.90.52.48.0.1.00

Assinam:Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes- Representante legal
Rio Negro – MS, 07 de Novembro de 2022.Cássia Guimarães do Santos/**Pregoeira**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022****Processo Administrativo Nº 062/2022****Concorrência Nº 001/2022****PARTE****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS****Contratada:** ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de serviço previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 054/2022, que tem por objeto a presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço de recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais RN-02, RN-07, RN-08, numa extensão de 44,060km, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o convenio no 031/2022 – SGI/COVEN no. 31.810, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos -AGESUL, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital.

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da execução de serviço, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 054/2022, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 28/10/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 054/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Juliana Peres Vilalba – Representante
Rio Negro - MS, 07 de Novembro de 2022.

Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2021****Processo Administrativo Nº 098/2021****Tomada de preço Nº 008/2021****PARTE****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS****Contratada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 057/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, em rodovia vicinal, Região do Alcantilado, com extensão de 25m e largura de 6m, coordenadas: 19º27'39.21"S – 54º54'25.48"O, no Município de Rio Negro/MS. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, a contar de 07 de outubro de 2022, e por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 07/12/2022, previstos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº.057/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação

ASSINANTES Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Sr. Elvio Ramires – Representante-Rio Negro - MS, 08 de novembro de 2022.

Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº: 121/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa no ramo de serviços de obras e engenharia para a conclusão da execução de obras de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – Proinfância – Tipo 01, no Município de Sonora em conformidade com o Termo de Compromisso nº 201901512-1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, conforme descrição e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos. Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 2.666.839,46 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Sonora – MS, 24 de novembro de 2022. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudo e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios para composição da alimentação dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase “Coração de Mãe”, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, e Colo de Mãe; das unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP;CRAM, e para fornecer os alimentos necessários às atividades que serão desenvolvidas nas oficinas socioeducativas do Núcleo de Estado e Capacitação da Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR LOTE)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Contratação de serviços especializados para a realização de exames de Alta Complexidade no diagnóstico por imagem, ressonância magnética e tomografia computadorizada, para suprir a demanda de pacientes eletivos de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 345/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para suprir a demanda dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.663,60	Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 313.411,80	Trezentos e treze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos
FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 143.754,64	Cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	R\$ 170.100,00	Cento e setenta mil e cem reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades das cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 940,00	Novecentos e quarenta reais
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 97.350,00	Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 12.169,00	Doze mil, cento e sessenta e nove reais
COMERCIAL PAMI	R\$ 237.548,00	Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliários, Utensílios para Cozinha e Eletrônicos em atendimento as demandas das unidades da Proteção Social Básica, Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 20.356,00	Vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.842,00	Quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI EPP	R\$ 6.000,00	Seis mil reais
COMERCIAL PAMI LTDA	R\$ 3.160,00	Três mil, cento e sessenta reais
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVOS E NOGÓCIO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 17.969,40	Dezessete mil, novecentos e sessenta nove reais e quarenta centavos
ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 67.240,00	Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais
WEB TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.980,00	Dois mil, novecentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

NUNES E CIA LTDA torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação – ampliação da capacidade de armazenamento de 90 m³ para 110 m³ de , para atividade de posto revendedor de combustível, localizada na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, 2285, Bairro Parque Estoril I, município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0002-46 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade do Comunicado de Atividade Genérico nº 71/401258/2019, referente ao Serviço de Aplicação de Agrotóxico em Sistema Não-Agrícola (Código 3.39.1), válido até 01/04/2023, de PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0001-65 para PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0002-46, localizada na Rodovia MS 245, Km 246, S/N, Zona Rural, município de Água Clara - MS.

EDITAL

GONÇALVES E TORTOLA S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de **FE-CULARIA MUNDO NOVO LTDA** para **GONÇALVES E TORTOLA S.A**, localizada NA RODOVIA BR 163, KM 27, ANEXO FECULARIA MUNDO NOVO, LOTE 35, GLEBA 04, ZONA RURAL, município de MUNDO NOVO, válida até 13/05/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão pró-fundação da Associação Beneficente dos Autistas de Nioaque, no município de Nioaque/MS, pelo presente Edital convoca todos os interessados para participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 13 de dezembro de 2022, no endereço sito a Rua Coronel Camisão, 125 B, Bairro Jardim Ouro Verde, Nioaque-MS, a partir das 19:00hs em primeira convocação e 30 minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a Fundação da Associação; Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Nioaque/MS, 24 de novembro de 2022.

Gisleine da Costa Martins
Presidente - da comissão pró-fundação

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00087-4	JD. DA MOOCA	008/019	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS EDVANDERSON RODRIGUES AMARAL

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00086-2	TREVISIO	005/018	RUBENS FERREIRA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022 Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00031-2	JD. DAS CASSIAS	003/004	DEISE CRISTINA HOLBACH DE SOUZA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

